SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1622

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO RETIFICAÇÃO II - EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO 001/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – RETIFICAÇÃO I DE EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve RETIFICAÇÃO II no EDITAL do concurso público de provas e títulos, visando o preenchimento de vaga(s) existente(s), para diversos cargos.**

**(1)** No item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES" em "NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ALFABETIZADO)" no cargo "Operador de Máquinas Pesadas", em "REQUISITOS ESPECÍFICOS" –

2) No item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", em "NÍVEL SUPERIOR NAS DEMAIS ÁREAS" em "VAGAS" no cargo de "Coordenador Administrativo"; -

3) No item 1 "DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES", em "TOTAL PARCIAL DE VAGAS QUADRO GERAL e TOTAL GERAL DE VAGAS".

Todas as informações referentes aos cargos, quantidade de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal, remuneração mensal e o valor de inscrição do presente concurso, estão estabelecidos no Edital Completo a ser fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, no www.**diario**municipal.com.br/**amm**-mg/ e nas páginas www.prefeitura.alemparaiba.org.br e www.idecan.org.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733.

***FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**94334B01

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 052/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 150/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.**

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2015/2017**

**Presidente** – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Diversas, para o período de 12 (doze) meses, **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**– participação exclusiva de MPE.

Conforme ata constante dos autos, foi DECLARADO LICITAÇÃO DESERTA para os itens 03, 15, 23, 43 e 54, FRACASSADA para o item 04 E ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO dos demais itens, conforme ata da sessão do dia 10/11/2015, às empresas vencedoras do certame, conforme planilha que segue:

**ITENS DESERTOS:**

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 0003 | ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 1 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. EMBALAGEM 1 KG. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; CACAU LECITINADO; VITAMINAS E MINERAIS (MINERAIS: FERRO, ZINCO E SELÊNIO; VITAMINAS: A, D, E, B1, B2, C, NICOTINAMIDA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12). EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESULFAME DE POTÁSSIO; AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE: DIÓXIDO DE SILÍCIO. | UN | 60 |
| 0015 | BISCOITO TIPO SALPET 400 GR - Biscoito tipo salpet. Embalagem com identificação do produto, marca da fabricante, prazo de validade e peso líquido 400grs | PCT | 200 |
| 0023 | CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM 65GR - Creme de cebola embalagem 65grs (unidade). | UN | 30 |
| 0043 | MILHO VERDE EMBALAGEM 300GR - Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e Validade. | UN | 30 |
| 0054 | REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, 2 LITROS - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ ZERO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM TIPO PET COM 02 LITROS. | UN | 50 |

**ITEM FRACASSADO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0004 | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - Açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 05 kg (cinco quilogramas), data de fabricação e validade informados na embalagem. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. (KG). | PCT | 11730 |

ITENS VENCIDOS PELA EMPRESA **100% EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA LTDA EPP**, NO VALOR TOTAL DE R$ 764.665,28 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS):

| N° Item | Descrição | Und. | Qtd. | Val. Unit. | Valor. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | ACHOCOLATADO EM PÓ 1 KG - ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTES MINERAIS, SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE, VEDADO, COM 01 KG DE PESO LIQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NO ASPECTO QUANTITATIVO, QUALITATIVO E COM PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: XOC MIX** | UN | 60 | 12,50 | 750,00 |
| 0002 | ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR - Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas, fontes minerais, sem glúten. A embalagem deve estar intacta, acondicionado em sacos de polietileno resistente, vedado hermeticamente, com 400g (quatrocentos gramas) de peso líquido do produto, devidamente rotulado e identificado no aspecto quantitativo, qualitativo e com prazo de validade. O prazo de validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: XOC MIX** | UN | 48 | 5,15 | 247,20 |
| 0005 | AÇÚCAR REFINADO - 1KG - Açúcar refinado embalagem de 01 quilo(Kg) **MARCA: DELTA** | KG | 40 | 2,80 | 112,00 |
| 0006 | ADOÇANTE LIQUIDO, FRASCO 100 ML - ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO, (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, FRASCO COM 100 ML **MARCA: ZERO CAL** | UN | 24 | 3,80 | 91,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | AMENDOIM MIÚDO CRÚ - 500 GR - Amendoim, miúdo, cru, tipo único, pacote com 500 (quinhentos gramas). A validade deverá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. (pacote) **MARCA: PAPO 10** | PCT | 294 | 5,50 | 1617,00 |
| 0008 | AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG - Amido de milho em pacotes de 1000grs (mil gramas). A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: PAPO 10** | PCT | 1725 | 7,25 | 12506,25 |
| 0010 | AVEIA EM FLOCOS FINOS - 1KG - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, embalagem contendo 1Kg. Reembaladas em caixa de papelão resistentes. **MARCA: APTI** | KG | 2200 | 12,85 | 28270,00 |
| 0011 | AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite de oliva, embalagem de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 20 (vinte) meses a partir da data da entrega. **MARCA: QUINTA DO CAIS** | UN | 900 | 13,50 | 12150,00 |
| 0012 | BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GR - Biscoito doce, sabor leite, pacote de 400 gramas, devendo conter no mínimo 30 g de cálcio para 100 g de biscoito, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica,com dupla proteção,com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data da entrega. **MARCA: SÃO LUIZ** | PCT | 3465 | 4,80 | 16632,00 |
| 0013 | BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER, EMB 400 GR - Biscoito salgado, simples, tipo cream crackers. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, sal refinado e açúcar. Todo o produto deverá ser de primeira. O produto não deverá conter soja nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno), com peso líquido de 400 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 10(dez) meses a contar da data da entrega. **MARCA: SÃO LUIZ** | PCT | 3965 | 3,97 | 15741,05 |
| 0014 | BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM 200 GR - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou fécula de mandioca, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote com 200. CONTÉM GLÚTEN. **MARCA: SÃO LUIZ** | PCT | 200 | 3,15 | 630,00 |
| 0017 | CANELA EM PÓ - EMBALAGEM COM 40 GR - Pote com 40 gr **MARCA: LUZA** | UN | 230 | 3,50 | 805,00 |
| 0018 | CANJICA DE MILHO BRANCA - PACOTE 500 GR - Canjica de milho, branca, tipo 1, pacote com 500 (quinhentos) gramas. A validade deverá ser de no mínimo, 05 (cinco) meses a contar da data da entrega. (pacote) **MARCA: PAPO 10** | PCT | 595 | 2,50 | 1487,50 |
| 0019 | CANJIQUINHA AMARELA 1 KG - Canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas.A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. **MARCA: PAPO 10** | KG | 1745 | 2,25 | 3926,25 |
| 0020 | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 1 KG - Enriquecido com vitaminas. Embalagem com 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério de Saúde. A validade deverá ser, de no mínimo, 10 (dez) meses a contar da data de entrega. (KG) **MARCA: APTI** | KG | 14670 | 19,90 | 291933,00 |
| 0021 | COCO RALADO - EMBALAGEM 100 GR - Coco ralado, sem adição de açúcar, embalagem de 100 (cem) gramas. A validade deverá ser de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega. **MARCA: NORDESTE** | UN | 630 | 2,70 | 1701,00 |
| 0022 | COLORIFICO - COLORAL (URUCUM) - Em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A validade deverá ser de 09 (nove) meses a contar da data de entrega. (pacote) **MARCA: LUZA** | UN | 4270 | 4,75 | 20282,50 |
| 0024 | CREME DE LEITE - 395 GR - Especificação: Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. **MARCA: SÃO LAC** | UN | 80 | 3,90 | 312,00 |
| 0025 | EXTRATO DE TOMATE - 140GR - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: "Tetra Pak", pesando 140g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. **MARCA: STELLA D´ORO** | UN | 240 | 2,10 | 504,00 |
| 0026 | EXTRATO DE TOMATE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. DEVENDO TODOS OS INGREDIENTES SEREM DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER HOMOGÊNEO, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDOS. EMBALAGEM " TETRA PAK" , PESANDO 01 KG, LIQUIDO. A VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: STELLA D´ORO** | UN | 20 | 13,90 | 278,00 |
| 0027 | EXTRATO DE TOMATE - 340 GRAMAS - Extrato de tomate. Devendo todos os ingredientes ser de primeira qualidade. O produto deverá ser homogêneo, sem separação de líquidos. Embalagem primária: "Tetra Pak", pesando 340g (trezentos e quarenta gramas), líquido. A validade deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da entrega. **MARCA: STELLA D´ORO** | UN | 5320 | 2,45 | 13034,00 |
| 0028 | FARINHA DE MANDIOCA - 1 kg - Farinha de mandioca, crua, obtida pela ligeira torração da moagem das raízes da mandioca, (manihot Utilissida), previamente descascada, lavada e isenta do radical cianeto. Deverá estar acondicionado em saco de polietileno resistente, com 1kg, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado e identificado nos aspectos quantitativos, qualitativos, com prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número no registro do órgão competente e demais dado conforme disposições da legislação vigente. A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. **MARCA: PAPO 10** | PCT | 3976 | 4,15 | 16500,40 |
| 0029 | FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo, especial, em pacotes de 1 kg contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. A validade verá ser de, no mínimo, 05 (cinco) meses a partir da data da entrega. **MARCA: GLOBO** | KG | 3206 | 3,20 | 10259,20 |
| 0031 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100 GRAMAS - Contendo 100g gramas (pote); Com tampa medidora; Com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e com prazo mínimo de validade de 10(dez) meses no ato da entrega. **MARCA: APTI** | UN | 1118 | 3,25 | 3633,50 |
| 0032 | FERMENTO QUIMICO EM PÓ, 250 GRAMAS - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 250 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA COM LACRE DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 (DEZ) MESES NO ATO DA ENTREGA. **MARCA: APTI** | UN | 102 | 7,30 | 744,60 |
| 0033 | FUBÀ TIPO MIMOSO - PACOTE 1KG - Em pacote de 1 kg; composto de 100% (cem por cento) de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. **MARCA: MIMOSO** | KG | 3922 | 1,90 | 7451,80 |
| 0035 | GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: CEREJA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: CEREJA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS; **MARCA: APTI** | UN | 220 | 1,22 | 268,40 |
| 0038 | LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395GR - Leite condensado lata com 395 gramas. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. **MARCA: QUATA** | UN | 80 | 3,90 | 312,00 |
| 0039 | MACARRÃO COM OVOS FORMATO LETRINHA - Macarrão com ovos. Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo letrinhas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 1 kg de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: PIRAQUE** | KG | 3300 | 4,85 | 16005,00 |
| 0040 | MACARRÃO COM OVOS FORMATO PARAFUSO - Macarrão com ovos. Matéria prima: farinha de trigo especial e ovos, deverão ser de primeira qualidade. Formato tipo parafuso. Embalagem primária: saco plástico, atóxico e resistente, com 1 kg de peso líquido. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: DOM SAPORE** | KG | 9110 | 3,90 | 35529,00 |
| 0041 | MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS - Margarina, com sal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de poliproprileno contendo 500g. A validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega **MARCA: DELICIA** | UN | 10136 | 4,95 | 50173,20 |
| 0042 | MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM 500 GR - Milho para Pipoca, embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor, termo selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substância nocivas. A embalagem de 500 g que deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número de registro no órgão | UN | 686 | 2,40 | 1646,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | competente. **MARCA: PAPO 10** | | | | |
| 0044 | MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BANANA, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BANANA, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA** | UN | 40 | 31,00 | 1240,00 |
| 0045 | MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BAUNILHA, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA** | UN | 40 | 31,00 | 1240,00 |
| 0046 | MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR CHCOLATE, 400 GR - MISTURA EM PÓ PARA VITAMINA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM: LATA COM 400 GRAMAS. **MARCA: SUSTENTA** | UN | 40 | 31,00 | 1240,00 |
| 0047 | MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 450 GR - Mistura para bolo, sabor ABACAXI, embalagem com 450grs. **MARCA: VILMA** | UN | 100 | 4,15 | 415,00 |
| 0048 | MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 450GR - Mistura para bolo, sabor Baunilha, embalagem com 450grs. **MARCA: VILMA** | UN | 200 | 4,15 | 830,00 |
| 0049 | MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 450GR - Mistura para bolo, sabor CHOCOLATE, embalagem com 450grs. **MARCA: VILMA** | UN | 200 | 4,15 | 830,00 |
| 0050 | MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 450GR - Mistura para bolo, sabor COCO, embalagem com 450grs. **MARCA: VILMA** | UN | 200 | 4,15 | 830,00 |
| 0051 | MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, 450 GR - MISTURA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM 450 GRAMAS. **MARCA: VILMA** | UN | 388 | 4,15 | 1610,20 |
| 0052 | ÓLEO DE GIRASSOL EMB. 900 ML - ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM DE 900ML, O PRODUTO DEVERÁ SER 100% ÓLEO DE GIRASSOL, TIPO 01 E ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RECICLAVEL. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MINIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **MARCA: SALADA** | UN | 396 | 7,50 | 2970,00 |
| 0053 | ÓLEO DE SOJA 900 ML. - Óleo de soja. O produto deverá ser 100% (cem por cento) óleo de soja, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: lata de plástico, atóxico, reciclável, com peso líquido de 900 ml (novecentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses a partir da data da entrega. **MARCA: LEV** | UN | 14616 | 3,38 | 49402,08 |
| 0056 | SUCO NATURAL PRONTO SABOR ABACAXI - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor abacaxi. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto. **MARCA: BELA ISCHIA** | L | 100 | 4,90 | 490,00 |
| 0057 | SUCO NATURAL PRONTO SABOR CAJU - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor Caju. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto. **MARCA: BELA ISCHIA** | L | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 0058 | SUCO NATURAL PRONTO SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM 1 LITRO - SUCO NATURAL SEM CONSERVANTES, DE BOA QUALIDADE; APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, SABOR CAJU. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. **MARCA: BELA ISCHIA** | L | 100 | 5,90 | 590,00 |
| 0059 | SUCO NATURAL PRONTO SABOR PÊSSEGO - EMBALAGEM 1 LITRO - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor pêssego. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto. **MARCA: BELA ISCHIA** | L | 100 | 5,60 | 560,00 |
| 0060 | SUCO NATURAL PRONTO SABOR UVA - EMBALAGEM 1 KG - Suco natural sem conservantes, de boa qualidade; Apresentação: pronto pra beber, embalagem tetra pack de 1 litro, sabor Uva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega do produto. **MARCA: BELA ISCHIA** | L | 100 | 5,40 | 540,00 |
| 0061 | SUCO PREPARO LIQUIDO, SABOR ABACAXI 500 ML - Suco concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de Abacaxi, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega. **MARCA: MIL** | UN | 240 | 5,95 | 1428,00 |
| 0062 | SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR CAJU - EMBALAGEM 500 ML - Suco Concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de caju, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem | UN | 2050 | 3,90 | 7995,00 |
| | deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega. **MARCA: STRONG** | | | | |
| 0063 | SUCO PREPARO LIQUIDO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML - Suco Concentrado. Preparo líquido para refresco, sabor de MARACUJÁ, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá ser obtido a partir da dissolução em água potável, de suco natural concentrado da fruta, polpa ou parte do vegetal de sua origem de matérias-primas sãs e limpas; com acidulante ácido cítrico; sem corantes artificiais, com açúcar cristal. A embalagem deverá ser de plástico, atóxico e reciclável, com peso líquido de 500 ml (quinhentos mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 20 (vinte) meses a partir da data da entrega. **MARCA: MIL** | UN | 2050 | 5,95 | 12197,50 |
| 0064 | TRIGO PARA QUIBE - 500 GR - Trigo para quibe. de primeira qualidade, granulação fina. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 500g (quinhentos gramas). **MARCA: PAPO 10** | UN | 2869 | 3,85 | 11045,65 |

ITENS VENCIDOS PELA **EMPRESA FARO COMERCIAL LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE R$ 275.361,50 (DUZENTOS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS):

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. | Val. Unit. | Valor. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | ARROZ AGULHINHA - PACOTE 5KG - Arroz agulhinha, tipo 1, embalagem em plástico atóxico, embalagens de 05Kg. Selecionado eletronicamente grão a grão. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. A validade deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: REI DA PANELA** | PCT | 12818 | R$ 11,25 | R$ 144.202,50 |
| 0030 | FEIJÃO TIPO 1 PRETO - 1KG - In natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem 1kg. Será admitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. Prazo mínimo de validade: 07 (sete) meses no ato da entrega. **MARCA: PAPO 10** | KG | 20700 | R$ 4,40 | R$ 91.080,00 |
| 0034 | GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: ABACAXI; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR** | UN | 4870 | R$ 1,21 | R$ 5,892,70 |
| 0036 | GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: MORANGO; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: MORANGO; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR** | UN | 5020 | R$ 1,21 | R$ 6.074,20 |
| 0037 | GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: UVA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS - GELATINA - APRESENTACAO: PO; SABOR: UVA; PCT COM APROXIMADAMENTE 35 GRS. **MARCA: NEYLAR** | UN | 5020 | R$ 1,21 | R$ 6.074,20 |
| 0055 | SAL IODADO, PACOTE 1 KG - Sal, iodado e refinado. Devendo ser de primeira qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 01 kg (um quilograma). A validade deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega. **MARCA: PEREIRA** | UN | 5138 | R$ 1,55 | R$ 7.963,90 |
| 0065 | VINAGRE - EMBALAGEM 750 ML - Vinagre, de vinho tinto ou branco, de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária: frasco de plástico, atóxico e resistente, contento 750 ml (setecentos e cinquenta mililitros). A validade deverá ser de no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data da entrega. **MARCA: NEVAL** | UN | 3100 | R$ 4,54 | R$ 14.074,00 |

E)ITENS VENCIDOS PELA **EMPRESA LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA ME**, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.949,70 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS):

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0016 | CAFÉ EM PÓ - PACOTE DE 500 GR - Café em pó, torrado e moído, 100% (cem por cento) puro, de primeira qualidade, extra-forte, tipo coffea Arábica, com selo de pureza da ABIC, em embalagens de 500 g (quinhentos gramas), à vácuo, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. (PACOTE). **MARCA: RAMOS CAFÉ** | PCT | 2530 | 7,49 | 18.949,70 |

***FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Filgueiras Barroca Faria
**Código Identificador:**D2FCD925

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO 1 º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 031/2015, Pregão Presencial n.º 15/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA-ME. **Valor do Aditivo: R$ 7.381,00 (sete mil trezentos e oitenta e um reais).** Objeto: AQUISICAO DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS Assinatura: Vigência: 18/03/2015 até 31/12/2015.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Santana Cordeiro
**Código Identificador:**74BFD33F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa N° 19/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE PAGINA DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, INCLUINDO SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, LICENCIAMENTO DE USO E TREINAMENTO PARA CAPACITACAO DOS SERVIDORES PARA UTILIZACAO DO SITE

| Vencedor(es) | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ | VALOR |
| 1649 | ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | 07.051.313/0001-18 | 3.600,00 |

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quarta-feira, 7 de outubro de 2015

***MARILIA COELHO FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**75A489D4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 44/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

| Vencedor(es) | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Nome | CPF/CNPJ | VALOR |
| 1411 | PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA. | 00.786.682/0001-00 | 209.143,67 |

Ciência aos interessados,

ARGIRITA - MG quinta-feira, 15 de outubro de 2015

***MARILIA COELHO FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**CB3F3932

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BAEPENDI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0247/2015

Extrato de Homologação. Processo 0247/2015, Pregão Presencial 106 – Homologado em 10/11/2015. Extrato de adjudicação. Processo Processo 0247/2015, Pregão Presencial 106 – Empresas vencedoras: **AGUIA DIESEL LTDA; MARANGÃO E PEREIRA LDA ME** Adjudicado em 10/11/2015.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**654338EA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0245/2015

Extrato de Homologação. Processo 0245/2015, Tomada de Preço 5 – Homologado em 11/11/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0245/2015, Tomada de Preço 5 – Empresas vencedoras: **MADSON IND. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** Adjudicado em 11/11/2015.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**360D53D9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### CONTRATO 0159/2015

Empresa: Madson Ind. E Com. De Materiais de Construção LTDA ME Valor: R$ 232.507,22 Vigência: 11/11/2015 a 11/06/2016 Processo: 0245/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**0D4452AD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

Ata nº53 Data: 10/11/2015.Vigência: 10/11/2016.Processo: 0247/2015 Tipo: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e eventual aquisição de peças destinada a manutenção dos veiculos renault kangoo placa opq-8584 e uno vivace placa hnh-1711. Aguia Diesel LTDA Itens: 2-R$ 377,00;4-R$ 307,90;6-R$ 76,00;8-R$ 48,00;10-R$ 190,00;12-R$ 21,90;14-R$ 19,90;16-R$ 41,00;18-R$ 71,40;20-R$ 21,90;22-R$ 68,40;23-R$ 104,00;24-R$ 53,40;25-R$ 238,00;26-R$ 339,00;27-R$ 19,00;28-R$ 54,00;36-R$ 128,00;38-R$ 32,90Valor: R$ 4.468,50; Marangão e Pereira LTDA - ME Itens: 1-R$ 20,00;3-R$ 396,50;5-R$ 244,00;7-R$ 100,00;9-R$ 89,50;11-R$ 65,50;13-R$ 37,00;15-R$ 67,50;17-R$ 78,50;19-R$ 34,50;21-R$ 26,50;29-R$ 735,00;30-R$ 129,00;31-R$ 26,85;32-R$ 42,50;33-R$ 97,00;34-R$ 50,00;35-R$ 27,45;37-R$ 9,60;39-R$ 20,50 Valor: R$ 3.426,50.

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**41BCDC79

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO 0160/2015**

Empresa: Altamiro Mario da Silva Valor: R$ 1.081,80 Vigência: 11/11/2015 a 31/12/2015 Processo: 0246/2015

**Publicado por:**
Vinícius Reis Lima
**Código Identificador:**BBCD848A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PP-0255-0112 - REGISTRO DE PREÇOS DECORAÇÃO LUMINOSA**

REPUBLICAÇÃO DEVIDO A EXTRATO ANTERIOR ESTAR COM O DESCRITIVO INCOMPLETO - Processo nº: 0255/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0112/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para decoração luminosa das festividades de final de ano. Credenciamento e habilitação dia: 26/11/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 26/11/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Diego José de Souza Moreira
**Código Identificador:**BC5D4917

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**HOMOLOGAÇÃO PRC 232.15**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº. 232/2015
Pregão Presencial nº. 149/2015

Abertura.....: 10 de Novembro de 2015, às 13:00 h, terça - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

GENEBALDO ANÍSIO SILVA
CNPJ: 03.649.600/0001-7301.418.027/0001-61
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 272, CENTRO
DORES DE CAMPOS/MG

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| 1 - LUVA MALHA DE AÇO | DANNY CA6257 | GENEBALDO ANISIO SILVA | R$ 110,00 | 20 |
| 2 - BOTAS DE PVC CANO MÉDIO BRANCA | FIRENZE | GENEBALDO ANISIO SILVA | R$ 28,00 | 50 |
| 3 - AVENTAL DE PVC FORRADO | PROTCAP CA18409 | GENEBALDO ANISIO SILVA | R$ 7,85 | 50 |
| 4 - SAPATO DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO | MARLUVAS CA 32817 | GENEBALDO ANISIO SILVA | R$ 52,50 | 50 |
| 5 - SAPATO DE SEGURANÇA . | MARLUVAS CA32817 | GENEBALDO ANISIO SILVA | R$ 48,40 | 100 |

Barroso, 11 de Novembro de 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**EB9A0F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 252/2015**

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 252/2015 Inexibilidade 51/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e UNDIME/MG-UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 23.840.622/0001-23; objeto: Pagamento de inscrição de Seminário Undime-MG, para promover a capacitação profissional da Secretaria Municipal de Educação Jacqueline das Mercês Silva Pinto e da Coordenadora do CRP, Vanessa Moreira Gomes, na cidade de Belo Horizonte nos dias 11 e 12 de Novembro/2015, no valor de R$100,00(Cem reais),solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Aparecida Fátima de Melo
**Código Identificador:**74A5D433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**
**HOMOLOGAÇÃO PRC 155/15**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº. 155/2015
Concorrência Pública nº. 0002/2015

Abertura.....: 09 de Setembro de 2015, às 09:00 h, quarta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

VISUAL CONSTRUTORA DEL REI LTDA
CNPJ: 03.649.600/0001-73
AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 937, COLÔNIA DO MARÇAL
SÃO JOÃO DEL REI/MG

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | SV | **00000019587- CONSTRUÇÃO DE ESCOLA** *Construção de uma escola de ensino fundamental no bairro da Praia, através do Termo de Compromisso PAR nº32801/2014 (Obra 101 8428 - Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira - Espaço Educativo 06 salas).* | R$949.835,28 | R$949.835,28 |
| Valor total do processo _____ **R$ 949.835,28 (Novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).** | | | | | |

Barroso, 11 de Novembro de 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**6A0A4864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇAO PRC 231.15**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº. 232/2015
Pregão Presencial nº. 149/2015

Abertura.....: 10 de Novembro de 2015, às 13:00 h, terça - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA

CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 19.288.485/0001-99
RUA SOBRADINHO, 055, BAIRRO GLÓRIA
BELO HORIZONTE/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 3,50 | 200 |
| 2 - FICHA DE CONTROLE DIARIO DE MEDICAMENTOS | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 2,37 | 200 |
| 3 - RECEITUARIO BRANCO | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 1,20 | 1000 |
| 4 - FICHA DO ADULTO | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 1,80 | 200 |
| 5 - FICHA DA CRIANCA | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 3,80 | 100 |
| 6 - FICHA SAÚDE BUCAL | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 3,90 | 80 |
| 7 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 3,80 | 40 |
| 8 - SACO DE PAPEL (ENVELOPE DA FAMILIA) | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 31,90 | 100 |
| 9 - SACO DE PAPEL COM TIMBRE | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 34,50 | 20 |
| 10 - RESULTADO DE EXAME DE LABORATORIO | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 1,50 | 50 |
| 11 - RESULTADO DE EXAME DE URINA | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 1,50 | 50 |
| 12 - CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 2,80 | 100 |
| 13 - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC 1 | R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI | R$ 3,50 | 50 |

FAE ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 03.232.843/0001-01
RUA JOAQUIM CESARIO REZENDE, 033, BAIRRO GUANABARA
BETIM/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA | FAE ARTES GRAFICAS LTDA ME | R$ 1,90 | 50 |

TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 17.202.961/0001-81
RUA DO MONTE, 301, BAIRRO VITORINO BRAGA
JUIZ DE FORA/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DA MULHER | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 0,10 | 500 |
| 2 - RECEITUARIO MEDICO AZUL CONTROLADO | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 1,50 | 300 |
| 3 - LAUDO P/ SOLIC. DE AUT. DE INTER. HOSPITALAR | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 4,00 | 50 |
| 4 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 1,60 | 700 |
| 5 - RELATORIOS DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 5,00 | 10 |
| 6 - FICHA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 2,40 | 100 |
| 7 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 2,90 | 80 |
| 8 - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 2,00 | 200 |
| 9 - EXAME DE LABORATORIO MUNICIPAL BIOQUIMICA | TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA | R$ 1,89 | 50 |

ANTÔNIO AUGUSTO NOVAIS - ME
CNPJ: 20.963.253/0001-78
RUA ALEXANDRE SIQUEIRA, 305, BAIRRO SALGADO FILHO
BELO HORIZONTE/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TFD-3 VIAS | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 10,00 | 50 |
| 2 - PEDIDO DE EXAMES | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 0,77 | 1000 |
| 3 - CARTAO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 0,07 | 500 |
| 4- CARTAO ESPELHO DO ADULTO | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 0,07 | 1000 |
| 5 - CARTÃO DE ESPELHO DA CRIANÇA | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 0,07 | 1000 |
| 6 - ENVELOPE BRANCO OFICIO TIMBRADO | ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME | R$ 0,11 | 500 |

COMERCIAL BELVEDERE LTDA ME
CNPJ: 20.229.406/0001-58
RUA PINTO MACHADO, 200, BAIRRO INDUSTRIAL
CONTAGEM/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - RECEITUARIO PROGRAMA BEM VIVER | COMERCIAL BELVEDERE LTDA ME | R$ 2,48 | 30 |

SUPER GRAFICA CARVALHO BARBCENA LTDA - ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76
RUA PADRE SINFRONIO DE CASTRO, 131, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
BARBACENA/MG

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 - CARTÃO DE CONTROLE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA | R$ 0,08 | 1500 |

Barroso, 11 de Novembro de 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**884E091F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 251/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 251/2015 Dispensa 22/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e os Laboratórios de Análises Clínicas: DARGE &DARGE, CNPJ:26.129.510/0001-57; GRAÇANO, CNPJ: 04.192.283/0001-71 E VITAE, CNPJ: 00.638.803/0001-76; objeto: Contratação dos laboratórios de análises clínicas , para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial , prevenção e diagnóstico precoce do câncer de próstata aos usuários do SUS, na campanha Novembro Azul no mês de novembro/15, no valor total de R$30.000,00 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Aparecida Fátima de Melo
**Código Identificador:**C70D7EE2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
## TEMRO DE REVOGAÇÃO PRC 219.15

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica revogado o **Processo Licitatório nº 219/2015**, **Pregão Presencial 142/2015**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e plantio de grama em placas, para o campo de futebol do Ceclans, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, de acordo com o que preceitua o art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barroso, 10 de Novembro de 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**F1428225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**
**HOMOLOGAÇÃO PRC 234/15**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref: Processo nº. 234/2015
Pregão Presencial nº. 150/2015

Abertura.....: 10 de Novembro de 2015, às 15:00 h, quarta - feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

JOSÉ ALCINO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.399.246/0001-03
RUA ZENITE GRAÇANO MELO, 097, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
BARROSO/MG

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1300 | SV | **00000020500- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.** *Para fornecimento e colocação de 1.300 m² de alambrado em arame galvanizado n°12 malha 2,5 fixado em 7 tubos de 4'' chapa 14 com 10 metros e 11 tubos de 3'' chapa 14 com 4 metros* | R$30,60 | R$39.780,00 |
| Valor total do processo _____ **R$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).** | | | | | |

Barroso, 10 de Novembro de 2015.

***EIKA OKA DE MELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**9B7937C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015**

Objeto: Execução dos serviços referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino. Proponente: Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança, CNPJ 18.781.039/0001-59. Valor Global: R$ 2.849.926,56 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, inciso II.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**87E1D690

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torna público a revogação da licitação modalidade de Concorrência Pública nº 05/2015, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de espaço público na Praça Prefeito Júlio de Azevedo (Praça da Caixa D'água), objetivando a montagem e gerenciamento de brinquedos para realização do projeto "Natal Encantado na Boa 2015". JUSTIFICATIVA: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Art. 49, Caput.

***ANTÔNIO CARLOS VILELA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
**Código Identificador:**448C9844

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 170-2015**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos, retificação do Contrato nº 170/2015, contratado: Lucas Saul Lima da Silva Cabral, objeto: Prestação de serviços de para produção de documentação fotográfica e filmagem a Nossa Senhora do Rosário e Santa Efigênia (registro imaterial) no mês de outubro, vigência de 01/10/2015 a 11/10/2015, valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Brás Pires/MG, 01 de outubro de 2015

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
**Código Identificador:**F0F9C9E5

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 187 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

"Dispõe sobre recondução de mandato dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural nomeados pelo Decreto Nº 139 de 29 de novembro de 2013 e dá outras providências"

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires, **Dr. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o término do mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho;
**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação das atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires;
**CONSIDERANDO** o Art. 4º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho.

**Decreta**

**Art. 1º.** Ficam reconduzidos por um período de 02 anos os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Brás Pires inframencionados, a partir da presente data:
**Membros efetivos**

Paulo Sérgio de Faria Barros
Josias Júnior dos Passos de Castro
Odair de Oliveira Magalhães
Lucinei Leandro da Costa Nonato
Gertrudes de Paula Faria Ribeiro
Eloísa Inácia Ribeiro Oliveira
Fernanda de Magalhães Marques

**Membros suplentes**

Elísio Honório de Oliveira
Helyelson Pinheiro de Oliveira
Andréia de Oliveira Rocha
Gisélia Alves Andrade Pires
Nelísia Martins Fernandes
José Geraldo Andrade de Souza
Geralda Maria da Penha Ferreira

**Art. 2º.** Este decreto terá sua publicação no saguão Municipal e entrará em vigor a partir de 30 de novembro de 2015.

Brás Pires, 11 de novembro de 2015.

***DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal de Brás Pires

**Publicado por:**
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
**Código Identificador:**93EC54B8

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 133 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos a sanção da Lei Municipal n° 133 de 10 de novembro de 2015, que " Institui Programa de Incentivo a Regularização de débitos e dá outras providências".

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Muncipal

**Publicado por:**
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
**Código Identificador:**7918FD5B

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 134 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, a sanção da Lei Municipal n° 134 de 10 de novembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema único de Assistência Social do Município de Brás Pires e dá outras providências".

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
**Código Identificador:**E4C12BC6

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, a sanção da Lei Municipal n° 135 de 10 de novembro de 2015, que "Instituiu as formas de proteção do patrimônio Imaterial do Município de Brás Pires "

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
**Código Identificador:**CC729A90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 026/2015 Processo Licitatório nº 033/2015, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foram:
- DROGARIA SILVIUS LTDA. itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 94, 95 e 96 ao preço total de R$ 154.787,45 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
- TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI itens 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 32, 35, 37, 43, 52, 59, 60, 67, 68, 69, 88, 91 e 92 ao preço total de R$ 35.407,39 (trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos.

Os itens 78 e 90 ficaram frustrados.

Braúnas, 23 de setembro de 2015.

***GIESLEY COELHO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**B4C503C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 190/15**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 190/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos provenientes de fossa séptica.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento cogita a empresa ***D & D AMBIENTAL LTDA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 03.236.115/0001-78; no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 12 de Novembro de 2015.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
**Código Identificador:**89E8CFB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015**
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (CONTRATO Nº 166/2015); DISFARMOC DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICOS LTDA (CONTRATO Nº 167/2015); OTAVIO CORREIA MOURÃO (CONTRATO Nº 169/2015); EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (CONTRATO Nº 171/2015) e CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CONTRATO Nº 174/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 210.641,25** (duzentos e dez mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**DE6620F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015**

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **JOSE DOS REIS SOARES DE OLIVEIRA - ME (CONTRATO Nº 175/2015.** Referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 1.385.125,30** (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

***ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**DB0B498A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 2738/2015

DECRETO Nº 02738/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil trezentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 40 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 73 | | 101 | 6.000,00 |
| 02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 252 | | 155 | 1.300,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 17.300,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
| 02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 37 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.03.01.12.361.3003.2.030 - Gestao do Transporte do Ensino Basico | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 74 | ENSINO | 100 | 6.000,00 |
| 02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 246 | VIGSAN | 155 | 1.300,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 17.300,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 05 de novembro de 2015.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Aparecida dos Reis
**Código Identificador:**A1E1CB4B

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 2739/2015

DECRETO Nº 02739/2015

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições do artigo 3º, e a autorização do artigo 44, ambos da Lei Municipal nº 437 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentadas no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil trezentos reais)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 65 | | 101 | 5.000,00 |
| 02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 252 | | 155 | 300,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 5.300,00 |
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
| 02.03.01.12.361.3001.2.069 - Gestao do Ensino Basico | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 62 | ENSINO | 101 | 5.000,00 |
| 02.05.10.304.5004.2.020 - Gestao da Vigilancia Epidemiologica, Sanitaria e A | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 246 | VIGSAN | 155 | 300,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 5.300,00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de novembro de 2015.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Aparecida dos Reis
**Código Identificador:**3DB6001A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N°038/2013**. 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0352/2013 – Clinica de Fisioterapia Vida e Movimento LTDA ME – CNPJ: 08.844.070/0001-38, valor global R$ 189.600,00. Objeto: Aditamento de 12 Meses, no contrato de prestação de serviços área medica, para atendimento na Estratégia Saúde do Distrito de Santa Rita do Araçuaí, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura em 30 de Outubro de 2015. Vigência: 12 Meses.

***RONALDO LOURENÇO SANTANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marlon Altobele Guedes
**Código Identificador:**65FA202F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO TP 009

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.º ***009/2015,*** para a **Contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Centro Municipal de Saúde do Distrito de Jubaí, para atendimento das atividades de saúde no distrito, conforme Projeto de Engenharia 015/2015, Recurso Federal 148.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

***LUMA ENGENHARIA LTDA EPP***

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$118.834,11(cento e dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

*Regi*stre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2015.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**91875CDA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.938/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Decreto Nº 1938

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.600,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 39 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO PÚBLICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2004 | ADMINISTRAÇAO SETORIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | Valor: 41.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 78 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | |
| Programa: | 0016 | ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2047 | ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | Valor: 5.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 118 |
| Unidade: | 05 | FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 118 - | TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | 20.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 128 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1025 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: |
| Fonte Recurso: | 154 - | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 5.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 131 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1025 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: |
| Fonte Recurso: | 154 - | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 23.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 154 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 154 - | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 12.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 155 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Valor: |
| Fonte Recurso: | 150 - | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE | 8.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 159 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | Valor: |
| Fonte Recurso: | 154 - | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | 6.100,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 236 |
| Unidade: | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 23 | COMERCIO E SERVICOS | |
| SubFunção: | 695 | TURISMO | |
| Programa: | 0018 | TURISMO SUSTENTÁVEL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2050 | DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL DO TURISMO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | Valor: |
| Fonte Recurso: | 124 - | TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS | 12.500,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 261 |
| Unidade: | 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 26 | TRANSPORTE | |
| SubFunção: | 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| Programa: | 0012 | DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2042 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| Desdobramento: | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | 24.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 30 |
| Unidade: | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 02 | JUDICIARIA | |
| SubFunção: | 061 | ACAO JUDICIARIA | |
| Programa: | 0002 | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1015 | PRECATORIOS | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 6 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| Desdobramento: | 00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | Valor: 41.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 77 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | |
| Programa: | 0016 | ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2047 | ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | Valor: 5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 85 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0011 | EDUCAÇAO DE QUALIDADE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2038 | MANUTENÇÃO DO ENSINO | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Valor: 20.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 123 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO PÚBLICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2004 | ADMINISTRAÇAO SETORIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Desdobramento: | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 102 - | RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 128 |
| Unidade: | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1025 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 102 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 23.000,00 |
| Fonte Recurso: | 102 - | RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 145 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 | PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | Valor: 44.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - | RECURSOS ORDINARIOS | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 157 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 6.100,00 |
| Fonte Recurso: | 102 - | RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 231 |
| Unidade: | 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 23 | COMERCIO E SERVICOS | |
| SubFunção: | 695 | TURISMO | |
| Programa: | 0018 | TURISMO SUSTENTÁVEL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1110 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 124 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 12.500,00 |
| Fonte Recurso: | 124 - | TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Conquista, 20 de Outubro de 2015

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**B5CBCB1B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.939/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

Decreto Nº 1939

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 148 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 | PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 102 | RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | 3.000,00 |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 157 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 150 - | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE | 3.000,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0006 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2017 | PROMOÇÃO DA SAUDE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 123 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 123 - | TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAUDE | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 157 |
| Unidade: | 07 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 10 | SAUDE | |
| SubFunção: | 301 | ATENCAO BASICA | |
| Programa: | 0007 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2020 | VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 102 - | RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Conquista, 20 de Outubro de 2015

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**54B61688

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO RESCISÃO CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
LOCADORES: **MARCOS ANTONIO GOMES DA COSTA CALDEIRA**
**LUIZ FERNANDO GOMES DA COSTA CALDEIRA**

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AGENOR FONTOURA BORGES, N.º 56, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL FIRMADO EM 30 DE ABRIL DE 2013, ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2013.**

**CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***SUELI AMÉLIA NAGHETINI***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**96D639FA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR/MG

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

LOCADORES: **ANTONIO ORLANDO B. DE ALMEIDA/NILSA MARIA BIZINOTO**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 1.º**

**AGRUPAMENTO – 2.º PELOTÃO PM/184 – CIAP/PM 37.º BPM.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2012.**

**CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**FEFF13C5

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **CARLOS HUMBERTO RIBEIRO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO MELHORIAS NO SERVIÇO DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA, COM AMPLIAÇÃO DO SERVIDOR DA REDE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ATENDENDO A LEI 12.527, DE 18.11.2011.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2013.**

**CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**AB9AEEE9

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **EDITORA ARTE ATUAL LTDA. – ROSÂNGELA DE FÁTIMA MATTIOLI LEAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA LOCAL E/OU REGIONAL.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014.**

**CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**05AC10BB

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E FOTOGRÁFICAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **EDITORA ARTE ATUAL LTDA. – ROSÂNGELA DE FÁTIMA MATTIOLI LEAL**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E FOTOGRÁFICAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PERTINENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DO ABASTECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015.**

**CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**E0137765

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO**

**DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, SENDO ESTIMADA A QUANTIDADE DE 90 TONELADAS POR MÊS**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014.**

**CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**BA9B6C7B

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **AMERSON BORGES MANZAN – ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO MELHORIAS NO SERVIÇO DA REDE DE INTERNET DA PREFEITURA, COM AMPLIAÇÃO DO SERVIDOR DA REDE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ATENDENDO A LEI 12.527, DE 18.11.2011.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2013.**

**CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**AE3E25A4

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO E PLOTAGENS N.º 098/2014

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **MHM INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO E PLOTAGENS COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS TIPO MULTIFUNCIONAL ALOJADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA SEXTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2013.**

**CONQUISTA/MG, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**6C71470D

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2015**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADO: **TECPAV ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DE CONQUISTA/MG, DISTRITO DE JUBAÍ E GUAXIMA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA, PLANILHAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA PROMUNICIPIO CONVÊNIO 783/2014, COM INTERFERÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SETOP E DA SECRETARIA DO GOVERNO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS A ESTE EDITAL, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

ADITIVO DE PRAZO: **FICA ADITADA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2015, CONFORME PREVISÃO CONSTANTE NA LEI FEDERAL Nº 8.66/93.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015.**

**CONQUISTA/MG, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**

***ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA***
Departamento Jurídico

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**27E184D1

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 3533**

**PORTARIA Nº 3533/15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Designar os participantes dos **Comitês Municipais de Prevenção de Óbito Materno, Fetal e Infantil** conforme abaixo:

**Comitê Óbito Fetal e Infantil:**

Representante Médico: ***Dra. Pollyanna Alves dos Santos Mahler***
Suplente: ***Dr. Jorge Donizetti Yamamoto***
Técnico da Área de Epidemiologia da Secretaria de Saúde: ***Rita de Cássia Zara Faria***
Suplente: ***Mariana Salomão Oliveira***
Representante do Programa Saúde da Família - PSF: ***Maila Freitas Salge de Almeida***
Suplente: ***Mariana Almeida de Oliveira***
Representante do Conselho Tutelar: ***Maria Cristina Abdalla Silva***
Suplente: ***Fabíola Guissoni Palhares***
Representante da Pastoral da Criança: ***Ana de Fátima Andrade Rossi***
Suplente: ***Marilda Anastácio Goulart***
Representante de Creches Municipais: ***Patrícia Barbosa de Almeida Borges***
Suplente: ***Fátima Cristina Pereira Santana***
Representante da Santa Casa de Misericórdia: ***Dr. Jorge Donizetti Yamamoto***
Suplente: ***Dr. José Bernardes***
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: ***Alessandra Maria Matioli Neto***
Suplente: ***Maria José de Andrade Almeida***

**Comitê Óbito Materno:**

Representante Médico: ***Dr. José Bernardes***
Suplente: ***Dra. Pollyana Alves dos Santos Mahler***
Técnico da Área de Epidemiologia da Secretaria de Saúde: ***Rita de Cássia Zara Faria***
Suplente: ***Mariana Salomão Oliveira***
Representante do Programa Saúde da Família - PSF: ***Mariana Almeida Oliveira***
Suplente: ***Maila Freitas Salge de Almeida***
Representante da Santa Casa de Misericórdia: ***Dr. Jorge Donizetti Yamamoto***
Suplente: ***Valesca Rezende de Souza***
Representante do Conselho Municipal de Saúde: ***Ilza Aparecida Silva Castro***
Suplente: ***João Carlos Felipe***
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: ***Maria José de Andrade Almeida***
Suplente: ***Alessandra Maria Matioli Neto***

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2864/13, de 02 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2015.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**02576149

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIN TO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo aos contratos nº 014/2015, celebrado entre o Município e a empresa Luciara Aparecida Ribeiro de Almeida - EPP, oriundo do Processo Licitatório 002/2015, Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio econômico no preço do gás de cozinha – GLP 13 KG. Vigência: 15/10/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura: 15/10/2015.

**Publicado por:**
Karoline Diniz Figueiredo
**Código Identificador:**E2D9358A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo de Aditamento nº3 ao contrato administrativo nº 14/2015**
**Processo nº** 004/2015
**Pregão Presencial nº 004/2015**
**Contratante: Município de Coronel Pacheco-MG**
**Contratado:** AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA
**CNPJ Nº** 21058508/0001-10
**Objeto: aquisição de combustiveis.**
**Do Valor: -** O valor do referido contrato, sofre um acréscimo de R$ 26.859,96 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 385.362,02 (trezentos e oitenta e cinco mil ,trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos), tendo em vista o reflexo financeiro respectivamente causado pela majoração dos valores unitários dos itens acima mencionados.
**Da Vigência: De 30 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015**

**Publicado por:**
Vinicio Mauricio de Morais
**Código Identificador:**BE7058A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTÁLIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PROCESSO 077/2015**

Cristalia/MG-Proc. 077/15-P. P. 059/15-Contratação de serviços médicos em regime de sobreaviso-Credenciamento-26/11/2015-09:00

***MAILSON P.CHAVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**03923574

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PROC. 078/2015**

Cristalia/MG-Proc. 078/15-P. P. 060/15-Serviços de assessoria tributária nas receitas transferidas do ICMS, VAF, IEPHA, Produção de alimentos, patrimônio cultural, índice do turismo, índice do esporte, índice da educação, Turismo, meio ambiente Esportes e receita própria-Credenciamento-26/11/2015-13:00

***MAILSON P. CHAVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**F72B6313

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRUZILIA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

COMPROMITENTE: O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72.
COMPROMISSÁRIA: A empresa DIMIPEL LTDA - ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, localizada na Rua Safira, nº 63, Bairro Nhá Chica, na cidade de Carmo de Minas, CEP 37.472-000, telefone (35) 3332-2964, e-mail dimipel-vendas@hotmail.com, neste ato representada por Nilton Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 661.839.606-91 e no RG M 5.533.266, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dr Antônio Carlos, nº 351, apto. 202, Bairro São Lourenço Velho, no município de São Lourenço, CEP 37.470-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO
As partes de comum acordo, e nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Nacional nº 8.666/1993, resolvem alterar o valor do produto "queijo tipo mussarela quilo" de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos) para R$ 18,98 (dezoito reais e noventa e oito centavos), visto que há necessidade de se manter o equilíbrio financeiro.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 11 de novembro de 2015.

Município de Cruzília MG
***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***
Prefeito Municipal

***DIMIPEL LIMITADA ME***

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

***DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR***
Assessor Jurídico
OAB/MG 54.948

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**A9914B13

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00036/2015**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00035/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

*Considerando o requerimento da contratada em 28 de outubro de 2015;*
*Considerando que foi realizada cotação de preços no mercado local após protocolo do citado requerimento;*
*Considerando que a contratada requereu reajuste de 23,28% para o pó de café; 100,00% para batata; 81,81% para cebola; 12,50% para frango congelado; 43,70% para coxa de frango e 42,07% para açúcar cristal;*
*Considerando que o deferimento foi parcial.*
**COMPROMITENTE: O MUNICIPIO DE CRUZÍLIA MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, **SR. JOAQUIM JOSÉ PARANAIBA**, brasileiro,casado, inscrito no CPF sob o nº 556.151.986-72.
**COMPROMISSÁRIA:** A empresa **VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA**, CNPJ Nº 02.710.920/0001-29,localizada na Rua Samuel Lemos Gonçalves,nº 14, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília, CEP 37.445-000, telefone (35) 3346-2861, e-mail karinapma@hotmail.com, neste ato representada por Vera Lúcia Pereira Massafera, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 044.174.216-50, residente e domiciliada na Rua Samuel Lemos Gonçalves, nº 14, Bairro Vila Vicentina, na cidade de Cruzília MG, CEP 37.445-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO**
As partes de comum acordo, e nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Nacional nº 8.666/1993, resolvem alterar o valor dos produtos abaixo relacionados, visto que há necessidade de se manter o equilíbrio financeiro.

Café 500 gramas R$ 4,17 Reajuste de 9% **Valor c/reajuste: R$ 4,54**
Batata Inglesa Kg R$ 2,52 Reajuste de 18% **Valor c/reajuste: R$ 2,97**

Cebola Kg R$ 2,00 Reajuste de 58% **Valor c/reajuste: R$ 3,16**
Frango resf. Kg R$ 5,20 Reajuste de 12% **Valor c/reajuste: R$ 5,82**
Coxa Kg R$ 5,45 Reajuste de 40% **Valor c/reajuste: R$ 7,63**
Açúcar Cristal 5 Kg R$ 6,89 Reajuste de 36% **Valor c/reajuste: R$ 9,37**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Cruzília MG, 12 de novembro de 2015.

Município de Cruzília
***JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA***

***VERA LÚCIA PEREIRA MASSAFERA***
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

***DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR***
Assessor Jurídico
OAB/MG 54.948

**Publicado por:**
Roberta Maciel de Souza
**Código Identificador:**85224950

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/2014**

Partes: O Município de Curvelo (Convenente) o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). Das Alterações: Fica alterado o anexo I (Planilha de Execução Físico Financeira) do Plano de Trabalho do Convênio nº 096/2014, conforme anexo que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 096/2014 até 30 de novembro de 2015.

Curvelo/MG, 29 de outubro de 2015.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E38C0BDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2015**

Partes: O Município de Curvelo (Convenente) o Hospital Imaculada Conceição (Conveniado). Das Alterações: Fica alterado o anexo II do Plano de Trabalho do Convênio nº 035/2015, conforme anexo que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo. Do Prazo: Fica prorrogado o prazo do Convênio nº 035/2015 até 31 de março de 2016.

Curvelo/MG, 06 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**83027D80

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 8.948, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA VANDERLI MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Vanderli Moreira, o benefício de nº 1701045300, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 385/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 13 de novembro de 2015, a servidora municipal Maria Vanderli Moreira, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão H, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de novembro de 2015.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**95056652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015**

OBJETO: Aquisição de 01 Fal Bomba Centrífuga 100x80x40/2, para o equipamento Distribuidor auto Carregável tipo pipa, acoplado ao veículo da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP, Item 01, no valor total de R$ 7.250,00.

Em 11/11/2015.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**D5285FAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015**

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de reforma e vulcanites em pneus a serem utilizados na manutenção dos veículos e equipamentos, pertencentes à frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: PNEUS VIP – CONSERTOS & RECAUCHUTAGEM LTDA. - ME, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 244.862,00.

Em 11/11/2015.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**825AF474

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 193/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2015. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para serem utilizados nos programas CRAS e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Homologo o presente processo em favor das empresas Masterinfor Comercial e Serviços LTDA R$19.553,00, Pimenta Máquinas e Suprimentos LTDA EPP, R$32.000,00 e Marcilia Azevedo Grossi CPF31770797653 EPP, R$18.440,00.

Diamantina, 12 de novembro de 2015.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**8E2557C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 234/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 035/2015. Objeto: Aquisição de 03 KITS Família Terapêutica. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado e valor T Nava Serviços de Assessoria em Pregões Eletrônicos e Comércio de Eletrodomésticos Eireli ME R$450,00.

Diamantina, 11 de novembro de 2015.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**CFB73C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 207/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 082/2015. Objeto: Aquisição de material elétrico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Homologo o presente processo em favor das empresas Comercial Serra Azul LTDA ME, R$11.558,49.

Diamantina, 12 de novembro de 2015.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**DF6C7D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- Processo Licitatório n.º 217/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2015. Objeto: Contratação da Companhia de Teatro Condelon para apresentação no dia Mundial de luta contra a AIDS. Base Legal: artigo 25, Caput, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Teatro e CIA Condelon LTDA ME R$8.383,00.

Diamantina, 12 de novembro de 2015.

***PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**56528826

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015.**

Do contratado: Artec Ar Condicionado. O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta – Da Duração e Rescisão do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, iniciando-se em 05 de janeiro de 2016 e, finalizando em 04 de janeiro de 2017, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993. Da Inalterabilidade – as demais Cláusulas permanecem inalteradas. Da Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.122.0001.2001.33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**053D4607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 10/15 DO PL. 367/14.**

Contratado (a): FS Construções Eireli – ME. Objeto: Prorrogação do prazo até 02/02/16, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**DADF3AC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DO CONVÊNIO 94/15.**

Conveniado (a): Caixa Escolar Otávio Olímpio de Oliveira. Objeto: Manutenção da rede municipal de ensino. Valor R$ 10.000,00 parcela única. Prazo 31/12/15. Dot. Orç.
02.07.01.12.361.0009.1452.4.4.90.51.00 Prorrogação do prazo até 02/02/16, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**627B3D8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 080/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar a supervisão, pela servidora da Secretaria Municipal de Agronegócios: Kelleyn Ribeiro Salomé, dos trabalhos realizados pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal nos Frigoríficos de Grandes Animais.

Art. 2º A mesma servidora supervisionará os servidores lotados em todas as outras áreas do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de Novembro de 2015.

***PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS***
Secretário Municipal de Agronegócios

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**EF5B99A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo de Licitação 034/2015. Dispensa de Licitação 011/2015. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Gilberto Monsão Brum - ME. Objeto: Locação de ônibus para fazer o transporte escolar dos alunos do Distrito de Água Viva no trajeto Água Viva x sede municipal de segunda a sexta-feira. Valor Total: R$ 2.000,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária:
211.00.12.361.004.2.0045...33.90.39 (00.01.01).

05/10/2015.

***RACHEL ESQUERDO GUERRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
**Código Identificador:**B6100F63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 053/2014. Pregão Presencial 045/2014. Termo Aditivo L11/TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato L11/2015). Favorecido: Comercial Tangará de Pádua Ltda. Objeto: manutenção do equilíbrio econômico/financeiro. Valor: 17.829,551. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93 e cláusula quarta do contrato ora aditado.

01/10/2015.

***RACHEL ESQUERDO GUERRA***
Pregoeira.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
**Código Identificador:**B3EE3410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo de Dispensa de Licitação 006/2015. Termo Aditivo D07/TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato D07/2015). Contratada: Gilberto Monsão Brum - ME. Objeto: Decréscimo do valor contratado dentro da margem legal. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

01/09/2015.

***RACHEL ESQUERDO GUERRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
**Código Identificador:**2E2CA35C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo de Dispensa de Licitação 006/2015. Termo Aditivo D07/TA03/2015 (3º Termo Aditivo ao Contrato D07/2015). Favorecido: Gilberto Monsão Brum - ME. Objeto: prorrogação de vigência. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

05/10/2015.

***RACHEL ESQUERDO GUERRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL***
Prefeita.

**Publicado por:**
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
**Código Identificador:**F77F5CD8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATOS**

ELEIÇÕES DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDOPREI

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI,** através de sua Diretora Presidente, Sra. Kelly Renata de Oliveira Belo juntamente com a Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria FUNDOPREI n°. 010, de 23 de outubro de 2015, e de acordo com o Decreto Municipal n°. 866, de 09 de outubro de 2015, **FAZ SABER**, a todos os interessados, que nos termos dos artigos 138 e 146 da Lei Municipal n° 1.707, de 17 de dezembro de 2004 e item IV do Edital de Convocação, de 26 de outubro de 2015, homologa os candidatos para eleições de escolha do Diretor Previdenciário e dos Membros do Conselho Municipal de Previdência do FUNDOPREI, conforme abaixo:

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**
**- Idaiana Eustáquia da Silva**
**- Sandra Aparecida Silva Lino**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**
**- Silvânia Fiúza Gomes**
**- Maria dos Reis Silva**
**- José Antônio Cardoso**

Estrela do Indaiá, 12 de novembro de 2015.

***KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO***
Diretora Presidente

***CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria FUNDOPREI n°. 010/2015

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**B34E4467

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 121, DE 11-11-2015**

Concede férias regulamentares a Funcionária CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.07.2014 a 16.07.2015, saindo de férias no dia 01 de dezembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 31 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de novembro de 2015.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**962DF2DB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**PORTARIA No 122, DE 12-11-2015.**

Concede férias regulamentares à Funcionária MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MIRIAM ARAÚJO DE SOUZA FIÚZA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2013 a 01.01.2014, saindo de férias no dia 16 de novembro de 2015 e retornando ao trabalho no dia 16 de dezembro de 2015, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de novembro de 2015.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**3E38F922

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 872, DE 11/11/2015**

"PROMOVE ADEQUAÇÃO NO CARGO CORRETO DA SERVIDORA MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA EM PROCESSO DE EFETIVAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, especialmente nos incisos V e IX, do Art. 77 da mesma, e
Considerando que a Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA foi estabilizada constitucionalmente, com fulcro no art. 19, das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, por ter no dia da promulgação dessa, mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício de serviço público contínuo;
Considerando que a estabilização da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA se deu no cargo de Auxiliar de Serviço de Contabilidade, conforme consta da Portaria Nº. 18/88, de 23/11/88 e do respectivo Processo Administrativo de Estabilização;
Considerando que no ano de 1993, a Administração Municipal realizou processo administrativo interno de Efetivação da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA no Serviço Público e que ao final esta foi Efetivada no Cargo de Técnico de Contabilidade;
Considerando que a Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, requereu junto ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – FUNDOPREI, a concessão do Benefício de Aposentadoria no cargo que fora estabilizada e efetivada e, que a Diretora Presidente daquele, ao analisar o Processo de Concessão do referido benefício constatou que os documentos deixavam dúvidas quanto à nomenclatura a ser considerada sobre seu cargo efetivo;
Considerando que ante a dúvida estabelecida quanto à nomenclatura correta do cargo de provimento efetivo do qual a Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA é detentora, a mesma foi submetida à apreciação da Consultoria e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG;
Considerando que em substancioso Parecer de Nº. 132/2015, de 26/10/15, a Consultoria e Assessoria Jurídica do Município constatou que ao realizar o Processo Administrativo de Efetivação da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, houve erro no seu final, quando nele ficou constando que a mesma foi efetivada no cargo de Técnico em Contabilidade, sendo que o correto seria no cargo de Auxiliar de Contabilidade;
Considerando assim, que se trata de erro material sanável e que deve ser corrigido para fins de adequar a vida funcional da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA no cargo correto;
Considerando que tal erro, não só deve, mas também tem que ser de fato corrigido para não prejudicar a Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, bem como para adequar sua vida funcional no cargo correto e para assegurar que sua aposentadoria se dê no cargo correto;
Considerando que é da competência do Chefe do Poder Executivo promover, quando necessário, a revisão, correção e adequação dos atos administrativos anteriores perpetrados por seus antecessores,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A nomeação da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, aprovada em curso intensivo de aperfeiçoamento profissional e Concurso Interno para fins de Efetivação de funcionários constitucionalmente estáveis, realizado pela Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, ocorrida em caráter efetivo no cargo de Técnico de Contabilidade, a partir de 17 de setembro de 1993, através da Portaria Nº. 157, de 17/09/1993, passa a deste cargo, para o cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE.**

**Art. 2º -** Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá – MG, autorizado a promover as alterações necessárias na Pasta funcional da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA, para fins de adequar o cargo correto em que a mesma foi estabilizada.

**Art. 3º -** A Portaria Nº. 157, de 17/09/1993, fica alterada no que concerne ao cargo da Servidora MARIA DAGMAR CORREA DE OLIVEIRA.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 1993.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 11 de novembro de 2015.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

***ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**F87774F4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 873, DE 12-11-2015**

*"Delega competência e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, V, c/c 109, I, b, ambos da lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

***D E C R E T A***

Art. 1.º - Fica delegado o ato de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Estrela do Indaiá, com as atribuições previstas no art. 58 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, à Sra. **ANA PAULA DA SILVA**, brasileira, casada, Enfermeira, CPF: 045.972.606-41, RG: MG – 11.829.997 – SSP/MG, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da delegação constante do caput, fica igualmente delegada a função de Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, a Srta. **FRANCIELE LEONOR SILVA**

**SANTOS**, brasileira, solteira, CPF: 115.156.126-60, RG: MG-16.435.485– SSP/MG, ocupante do Secretária Adjunta de Saúde.

Art. 2.º - A delegação de competência outorgada no art. 1.º deste Decreto se aplica a todos os atos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, inclusive a movimentação bancária das seguintes contas: **15528-4 - 17636-2 - 17608-7 - 17602-8 - 17417-3 - 17386-X - 17385-1 - 17361-4 - 16417-8 - 16364-3 - 16290-6 - 16035-0 - 15986-7 - 15983-2 - 15954-9 - 18212-5 - 18211-7 - 18210-9 - 18209-5 - 18208-7 - 18127-7 - 17605-2 - 17363-0 - 15526-8.**

Art. 3.º - Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, a Sra. Ana Paula da Silva, observará o disposto na Lei, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c com a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e responderá na forma da Lei por seus atos.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a contar de 01.11.2015.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 12 de novembro de 2015.

***DR. TIBÚRCIO DÉLBIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Maria da Silva
**Código Identificador:**AB194112

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### PORTARIAS
### SAAE

**O SAAE/Formiga/MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0079/2015** – Pregão Presencial Nº **071/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa com mão de obra especializada em mecânica e elétrica e aquisição de peças genuínas e originais, para as motocicletas honda cg 125 e fan 150 titan desta autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **25/11/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**F9BAB016

### PORTARIAS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - EDITAL DA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Arquivo Público Municipal "José Otaviano Pacheco"**

**Edital da Ciência de Eliminação de Documentos**

Arquivo Público Municipal, através dos registros dos documentos constantes na LED (Listagem de Eliminação de Documentos), torna público e faz saber a quem interessar que a partir do (30º) trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital, serão eliminados os documentos produzidos pelos respectivos órgãos:

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas** - CAGED (1970-1985; 1990-1997; 2007-2009), Admissões que não procederam (2000-2001), Cópias de acúmulo de cargos (2000), Comunicações internas enviadas e recebidas (2001-2009), Correspondências enviadas e recebidas (2000-2010), Controle patrimonial (1999-2000), Correspondências de estagiários (2007); Currículos (cópias) (2012), DIRF (2000-2007), Estrutura administrativa (1993), Empréstimo consignado Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil (2003-2007), Empréstimo Sintramfor (2001-2005), Empréstimo Caixa Econômica Federal (2000 e 2001), Extrato para pagamento de Convenente (1999 – 2010), Fichas de registro de empregados em branco (nº. 6063-6100), Correspondências diversas da GR Impacto Engenharia do Trabalho (2010), Guias de contribuição sindical (2000-2005), INSS – Diligências (2002-2004), Líquidos da folha de pagamento por banco (1998-2004), Parecer Jurídico negado referente contratação (2006 e 2007), Publicação de contratos em jornal (2005-2007), Quadro demonstrativo do IPSEMG – referente desconto de tratamento dentário e hospitalar (1997-2004), RAIS (1998-2004), Relação bancária - Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal (2006-2008), Relação de servidores – recebimento do cartão PASEP (1979-1982-1984-1994), Relação de servidores para INSS (2005-2006), Relatórios de empréstimo banco BMG e banco Bonsucesso (2002-2010), SAFP (1993-2001), Aliança do Brasil Seguros (Cópias de cartão proposta de alguns servidores; Relação mensal de segurados (2001), Bemge Seguradora (Cartão proposta, Alterações de capitais, Mudança de beneficiário, Retificações) (1994-1998); (Relatórios da Bemge Seguradora para Servidores segurados, Relatórios da Prefeitura de Formiga para Bemge Seguradora) (maio 1995), Tabela de valores das seguradoras Bemge (Grupo Bradesco) (1993,1994-1999), (Correspondências enviadas e recebidas) (2000); Executivos Seguros/Bemge Seguradora (Ordem de pagamentos), (Guias pagas servidores transferidos para Prefeitura de Córrego Fundo), (Correspondências enviadas e recebidas), (Proposta de seguro para servidores – Executivos Seguros), (Relação dos segurados), (Formulário de mudança de nome e/ou beneficiário), (Correspondências enviadas a segurados Bemge por fora), (Proposta de seguro da seguradora) (2002-2003); Metropolitan Life Seguros (Relação mensal de segurados) (set. a dez. 2001), (Certificado individual de seguro de vida em grupo de servidores que foram demitidos) (2003), (Relação de servidores segurados - entrega de certificado) (2001-2007); Sintramfor (Relações de autorização para desconto em folha) (1993-1999), (Guia de contribuição sindical) (1995-2000), (Correspondências Sintramfor) (2000); TAC - Termo de ajuste de conduta (2006-2010); Visa Vale (Termo de compromisso e recebimento do Cartão Visa-Vale A – Z) (2007-2008), (Relatório de descontos de faltas para o recebimento do Visa Vale) (2009-2010), (Requerimentos de servidores solicitando a 2ª via do Cartão Visa Vale) (out. 2007 a dez. 2010).

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Setor de Licitação:** Processos Licitatórios diversos (Material de consumo) (1993-2005).

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:** Documentos de Despesa; Documentos diversos (Conciliação Bancária, Cópias de Cheques, Subvenções Sociais repassados às entidades sem fins lucrativos) (1998-2009).

**Secretaria de Gabinete:** Comunicação interna – enviadas e recebidas (2006-2007); Correspondências – enviadas e recebidas (2004-2008); Decreto - ponto facultativo e feriados (2000-2008); Memorandos enviados e recebidos (2003-2008); Ofícios diversos (1999-2006); Recortes de jornais (1993-1994).
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:** Correspondências diversas (2006); Laudos ambientais/empresariais (2007); Laudos ambientais/ residenciais (2006-2007); Relatório de coleta de lixo hospitalar (2006); Solicitação de compras (2005-2007).
**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**: Certidão negativa de débito (2010); Comunicação interna (2007-2010); Correspondências enviadas e recebidas (2001-2003); Guia de Arrecadação (2006-2009); ISSQN (D.M. A) (2006-2009); Notas fiscais avulsas (somente os requerimentos) (2005-2011); Notificações IPTU (2009); Protocolos (2010); Relatório de comércio sem firma constituída (2006); Relatórios fiscais (2010).

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Setor de Contabilidade:** Cheques cancelados (2000-2004); Cópias de cheques (2000-2008); Contratos (2ª via) (2001-2005); Convênios Quese (cópias de empenho) (2001-2003); Correspondências e ofícios (1999-

2002); DIRF (1997-2000); Documentos de despesa (1960-1989); IRRF (2001-2002); Ofícios (1997); Resumo da folha de pagamento (2001-2003).

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Setor de Tesouraria:** Cheques cancelados (2005-2007); Correspondências (2004-2008); Extratos bancários (2001-2002); Resumo da folha de pagamento (2001-2003); Transferência Bancária (2004-2008); Transferência bancária FMS, FMAS e Fundinho (2003-2004).

**Controladoria:** Contratos (2ª via) (2002-2008); Convênios (2ª via) (2002-2008); Controle e Regularidade de convênios e Contratos (2003); Projeto de Lei L.O.A e L.D.O – (2003-2005); Receitas e despesas do município (2004); Documentos de despesa (2ª via) (2002-2008).

**Procuradoria:** Ação de usucapião e retificação de área (2006-2008); Comunicação interna: Sec. Ação Social; Fazenda; Educação; Habitação e Obras; Fomento e Cultura; Controladoria; Câmara Municipal (2006); Comunicação interna e ofícios (2006-2009); Correspondências diversas (2003); Correspondências enviadas e recebidas: Sec. Adm. Gestão de Pessoas; Licitação; Comunicação; Gabinete (2006); Correspondências enviadas e recebidas: Sec. Educação; Desen. Humano; Fazenda; Planejamento; Gestão Ambiental; Previfor; Desen. Rural; Licitação (2008); Correspondências enviadas e recebidas: Sec. Obras; Saúde; Cultura; Adm. Gestão de Pessoas; Desen. Econômico; Gabinete; Controle Interno; Câmara Municipal; SAAE (2008); Documentos diversos (correspondências enviadas e recebidas) (2001-2009); Correspondências enviadas e recebidas (1985-2000); Documentos diversos: Notificações; Notificações ECAD (2001-2005); Documentos enviados ao Tribunal de Contas (cópias) (1994-1995); Extratos de contratos e convênios (2008-2011); Legislação trabalhista; Parecer jurídico (cópias) e Comunicação interna (cópias) (1993); Comunicação interna (diversas secretarias) (2002); PROCON (cópias de documentos diversos) (2008-2009); Publicações processuais (2006-2007); Relatório de alienação de bens inservíveis do município de Formiga – leilão (cópia) (2009); Relatório de andamentos processuais (2004); Requerimento concurso público (1999/2000).

Os interessados no prazo citado, mediante a qualquer objeção poderão encaminhar-se ao Arquivo Público Municipal "José Otaviano Pacheco".

Prefeitura Municipal de Formiga - MG, 11 de novembro de 2015.

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**2FB3AEE1

## PORTARIAS
## PREFEITURA DE FORMIGA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.784.720/0001-25, neste ato representado por seu Gestor Municipal **MOACIR RIBEIRO DA SILVA**, torna público que receberá documentos para o Credenciamento de leiloeiros oficiais, que comprovem capacidade técnica para a realização de procedimentos preparatórios e realização de leilões eletrônicos destinados à alienação de bens móveis, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, pertencentes ao Patrimônio de Formiga, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.
Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da Prefeitura Municipal de Formiga, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.formiga.mg.gov.br, do e-mail licitcompras@yahoo.com.br ou de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação na Diretoria de Compras Públicas do Município de Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

**1. DO OBJETO**
**1.1.** Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de leiloeiros oficiais que disponham de recursos tecnológicos necessários para a realização de leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, concomitante com leilão presencial, destinados a alienação de bens móveis, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Formiga.

**2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DA SESSÃO**
**2.1.** Os leiloeiros interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 13 de novembro de 2015,** endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
**2.2. No dia 01 de dezembro de 2015, às 13:00 horas,** em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao sorteio dos credenciados.
**2.3.** Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão.
**2.4.** Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, ou servidor da Administração.

**3. CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS**
3.1 Os leiloeiros interessados na adesão ao credenciamento deverão formular as consultas à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail licitcompras@yahoo.com.br, pessoalmente, à Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, ou pelos telefones: (37) 3329-1843 ou 3329-1844.

**4. ENTREGA DOS ENVELOPES**
**4.1**. O envelope de documentação deverá estar devidamente fechado, rubricado no fecho e identificado, em sua parte externa, com os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
CREDENCIAMENTO Nº 004/2015
ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ENDEREÇO:_____.
CNPJ:_____.
FONE:_____.
E-MAIL_____.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**5.1**. Poderão aderir ao credenciamento os leiloeiros devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado e que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos
**5.2.** Não poderão participar do credenciamento:
a) Servidor da Administração Pública Municipal;
b) Leiloeiro que tiver sido descredenciado;
c) Estiver com a matrícula de leiloeiro oficial suspensa na Junta Comercial

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**
No envelope, o leiloeiro interessado deverá apresentar a seguinte documentação em original ou em cópia autenticada e em vigor:

**6.1. HABILITAÇÃO**
a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;**
d) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Estadual;**

e) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Municipal** (da sede do licitante);
f) Certidão de Regularidade do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);

**6.1.2** Os documentos de habilitação exigidos no item 6.1 e seus subitens poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

**6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.2.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).

**6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter o leiloeiro executado de forma satisfatória leilão de bens móveis, na forma eletrônico concomitante com o presencial, devendo este ser confeccionado em papel timbrado do signatário.
b) Prova da matrícula na Junta Comercial do Estado, nos termos do Decreto Federal n° 21981, de 19/10/1932

**6.4. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA / PLATAFORMA**

O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado para a realização de leilão eletrônico simultâneo ao presencial e demonstrar as seguintes funcionalidades:

**6.4.1)** - **CADASTRO** - Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

**6.4.2) - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

**6.4.3) - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA** - Sistema que:
Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
Permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - *Secure Socket Layer*);
Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;
Esteja hospedado em ambiente *"Data Center"* seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo,
Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

**6.4.4 - MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA** - Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens apregoados nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave.

**6.4.5 - *MARKETING* E PUBLICIDADE** - A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:
Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
Publicidade em portais da rede Internet;
Envio de *mailing* eletrônico;
Envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos tele móveis;
Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração.

**6.4.6 - DIVULGAÇÃO *ON-LINE* DOS BENS E VISITAÇÃO** - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

**6.4.7 - LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL** - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

**6.4.8 - IGUALDADE DE CONDIÇÕES** - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

**6.4.9 - TEMPO EXTRA** - Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

**6.4.10 - LANCES AUTOMÁTICOS** - Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

**6.4.11 - PAGAMENTO** - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no *website* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

**6.4.12 - *CALL CENTER*** - Apresentação dos serviços de *call center* que serão prestados para: agendamento de visitação física aos bens a serem apregoados; esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões; cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

**6.4.13 - BLOQUEIO DE CADASTRO** - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante.

**6.4.14 - RELATÓRIO DOS LEILÕES** - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

**6.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração de que não se encontra inidôneo para realizar leilões com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
b) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos de idade, em trabalho noturno, perigos e insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.
c) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido ao anexo 01 deste Edital.
d) Declaração de que não é servidor público do Município, nem possui qualquer relação de parentesco com servidores do órgão.

**7.** A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a exibição do documento original, caso haja dúvida quanto à autenticidade da cópia.
**8.** As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos evelopes.
**9.** Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores.
**10.** Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias, mesmo autenticadas.
**11.** Em qualquer hipótese, fica estabelecido que os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório bem como os documentos de credenciamento dos participantes.

**12. CREDENCIAMENTO E SUA VIGÊNCIA**
**12.1.** Serão credenciados os interessados que se encontrarem em situação constatada com a apresentação da documentação exigida no item 6 e que atendam a todas exigências deste edital.
**12.2.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
**12.3.** O credenciado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descredenciamento.
**12.4.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
**12.5**. Será divulgado o resultado do julgamento de habilitação/credenciamento, no mural do Município de Formiga – MG e publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e na Imprensa Oficial de Minas Gerais.
**12.6.** A formalização do credenciamento se dará através de termo de adesão ao contrato.
**12.7** Os contratos que, porventura, vierem a ser assinados, terão vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**13. DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO**
**13.1**. **No dia 01 de dezembro de 2015, às 13:00 horas,** em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes de documentação.
**13.2.** Não sendo manifestada intenção de recurso, a comissão procederá ao sorteio, destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio. Sendo manifestada a intenção de recurso por qualquer dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação designará nova data para sorteio, que ocorrerá após decisão do recurso interposto.
**13.3.** A relação numerada dos leiloeiros credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos leiloeiros, e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado.
**13.4**. O leiloeiro que rejeitar a designação, ou estiver suspenso/impedido de realizar leilões, perderá a vez, situação em que será chamado o próximo na ordem de classificação.
**13.5**. Havendo descredenciamento de Leiloeiros, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
**13.6.** Após o sorteio, poderá ser realizado o credenciamento de outros leiloeiros, desde que os mesmos atendam as especificações do edital e serão classificados após os leiloeiros já sorteados e ordenados.

**14. DO CONTRATO**
**14.2**. O Leiloeiro credenciado e convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou notificação pessoal.
**14.3.** A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento.
**14.4** Os serviços serão executados pelo Leiloeiro Oficial, em local previamente definido, com atribuição de 01 (um) leilão para cada leiloeiro, sucessivamente, dentro do prazo de validade do credenciamento e nos preceitos elencados no Edital e seus anexos.
**14.5**. Quando o Leiloeiro Oficial credenciado convocado para celebrar o Contrato não comparecer no prazo determinado, será convocado o leiloeiro credenciado seguinte constante da lista resultante deste procedimento.
**14.6.** A não assinatura do Contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato cancelamento e o chamamento de outro Leiloeiro na ordem de classificação, sem prejuízo da Contratante.
**14.7.** Se entre a data da apresentação da documentação completa e a data prevista para a assinatura do Contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, o Leiloeiro Oficial deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o Credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

**15. DA REMUNERAÇÃO SOBRE A COMISSÃO**
**15.1**. Pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
**15.2**. Não cabe ao Município qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro para recebê-la.
**15.3.** O leiloeiro fará jus única e exclusivamente ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante, nos termos do art. 24, *caput* e parágrafo único, do Decreto Federal 21.981/32, renunciando ao recebimento de demais taxas para custeio de publicidade e despesas administrativas.
**15.4.** O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

**16. DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO MUNICÍPIO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO**
**16.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
**16.2**. Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas neste edital.
**16.3.** Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.
**16.4**. Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e na minuta do contrato de prestação de serviço, especialmente as obrigações do leiloeiro.
**16.5.** O critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro poderão ser revistas a qualquer tempo.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
**17.1- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
**17.1.1**. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens apreendidos;
**17.1.2.** Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento.
**17.1.3.** Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;
**17.1.4**. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
**17.1.5.** Notificar o leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
**17.1.6**. Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo leiloeiro.
**17.1.7.** Disponibilizar a documentação relativa aos veículos a serem leiloados.

**17.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

**17.2.1.** Realizar o Leilão em dia e hora previamente designado pela Administração, dentro das normas do Termo de Credenciamento no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão;

**17.2.2.** Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

**17.2.3**. Concordar com o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com o Município;

**17.2.4**. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.

**17.2.5.** Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

**17.2.6.** Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do leiloeiro;

**17.2.7.** Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;

**17.2.8.** Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto nº 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

**17.2.9**. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93),

**17.2.10.** Orientar o arrematante que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação dos veículos arrematados para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessária, as exigências legais do DETRAN.

**17.2.11.** Cumprir todos os procedimentos necessários para a preparação do leilão, inclusive seus custos.

**18. DA AVALIAÇÃO DOS BENS E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. A avaliação dos bens móveis inservíveis a serem leiloados pelo Município ficará a cargo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada por meio da Portaria nº 3020, de 01 de setembro de 2015.

18.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Servidora Fabiane Lourdes de Castro, nomeada pela Portaria de nº 3.007, de 06 de julho de 2015.

**19. DO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS.**

**19.1.** Na data e horário fixados nos termos do subitem 13.1, deste edital, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio em sessão pública para definir a ordem de convocação dos leiloeiros habilitados.

**19.2.** Somente participarão do sorteio os leiloeiros habilitados pela comissão, após o encerramento de todas as vias recursais administrativas.

**19.3.** O Município não credenciará o leiloeiro que tenha recebido qualquer tipo de penalidade em contrato anteriormente mantido com o órgão, devidamente comprovado.

**19.4.** Para fins de ordenamento, o leiloeiro sorteado em primeiro lugar será contratado para realizar o leilão, o leiloeiro sorteado em segundo lugar ocupará o segundo lugar na preferência de contratação e assim sucessivamente até que todos os leiloeiros habilitados tenham sido sorteados e ordenados no banco de Cadastramento.

**19.5.** Após o sorteio, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do certame contendo os credenciamentos deferidos e indeferidos, bem como a ordem de convocação dos leiloeiros regularmente credenciados, observando o resultado do sorteio, sendo, em todas as etapas, lavradas atas discorrendo sobre os acontecimentos da sessão pública. O resultado será publicado.

**19.6.** Se a quantidade de leiloeiros selecionados for inferior ao número de leilões programados, os procedimentos administrativos posteriores estarão sujeitos a novo sorteio.

**20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

**20.2.** Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:

**20.2.1**. Recusa injustificada em assinar o contrato para realização do leilão;

**20.2.2.** Rescisão contratual a que tenha dado causa;

**20.2.3.** Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

**20.3.** A recusa do Leiloeiro Oficial credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:

**20.3.1**. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**20.3.2.** Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

**20.3.2.1.**0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;

**20.3.2.2.**10% (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados, destinados a leilão, no caso de:

a) Recusa injustificada em executar o objeto;

b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

c) Desatender às determinações da fiscalização;

**20.3.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão, no caso de:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;

c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;

d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;

e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.

**20.4**. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão.

**20.5**. Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**20.6.** As multas previstas neste subitem não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**20.7.** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

**20.8**. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.9.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização à contratante por perdas e danos.

**20.10.** As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**20.11**. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**20.12.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
**20.13**. A advertência e a multa serão aplicadas pela Autoridade Superior da Administração Pública Municipal, mediante proposta do responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
**20.14**. Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

**21 - DO RECURSO E IMPUGNAÇÃO**
**21.1.** No final da sessão, o leiloeiro que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais interessados desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
**21.2.** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da comissão permanente de licitação terá efeito suspensivo.
**21.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**21.4.** Os recursos poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato contados da data de postagem. O original deverá ser juntado ao alto do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sobre pena de julgar intempestivo o recurso.
**21.5.** O protocolo eletrônico e postal deverá ocorrer no horário de expediente da Diretoria de Compras Públicas. Administração Municipal não se responsabiliza pelo extravio ausência de assinatura nos documentos eletrônicos.
**21.6.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias, ou, nesse prazo, faze-lo subir devidamente informando à autoridade competente, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
**21.7.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos, bem como aqueles protocolados em local diverso do mencionado no Edital Convocatório.
**21.8.** Caberá a autoridade máxima decidir sobre a petição impugnatória no prazo de até 3 (três) dias úteis.
**21.9.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**22. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
**22.1.** O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
**a)** deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
**b)** poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
**22.2.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
**a)** a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
**b)** a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
**c)** no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**23.1**. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
**23.2. Todos os documentos de habilitação serão rubricados pela Comissão Permanente de licitação e leiloeiros presentes que desejarem.**
**23.3.** Não serão aceitas documentações remetidas via e-mail.
**23.4.** É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras Públicas, situada à Rua Barão de Piumhi, nº. 92A, 2º andar, Centro, Formiga/MG, ou pelos telefones (37) 3329-1843 ou 3329-1844.
**23.5.** O Município se reserva no direito de revogar total ou parcialmente o presente credenciamento, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
**23.6**. São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Requerimento de Credenciamento
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Minuta de Contrato de Credenciamento

**Formiga(MG), 11 de Novembro de 2015**

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

***MAURO CARLOS DE SOUZA***
Procurador Municipal

**ANEXO I**

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 004/2015

(OBSERVAÇÃO: PREENCHER EM DUAS VIAS SENDO UMA PARA PROTOCOLO)

Credenciamento nº: 004/2015

....., Leiloeiro Oficial , portador da matrícula na JUCEMG nº ....., da cédula de identidade nº ....., Inscrito no CPF sob nº ....., residente/domiciliado no município de ...../....., à Rua/Avenida ....., nº....., Bairro ....., CEP: ....., Telefones ....., e-mail....., requer seu credenciamento à licitação para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial do Município de Formiga-MG, declarando inteiro conhecimento do ato convocatório e apresentação de toda a documentação solicitada.
.....
(data)
.....
(representante legal)
Empresa
_____
Assinatura

**Observação:** Este modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa.

**ANEXO II**
**Termo de Referência**

**1 – OBJETO**
Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de leiloeiros oficiais que disponham de recursos tecnológicos necessários para a realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, concomitante com o leilão presencial, destinados a alienação de bens móveis, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, pertencentes ao Patrimônio de Formiga.

**2 – DO PRAZO**
Os contratos que, porventura, vierem a ser assinados, terão vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1**. Poderão aderir ao credenciamento os leiloeiros devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado e que atendam a todas as exigências do edital e seus anexos
**3.2.** Não poderão participar do credenciamento:
a) Servidor da Administração Pública Municipal;
b) Leiloeiro que tiver sido descredenciado;
c) Estiver com a matrícula de leiloeiro oficial suspensa na Junta Comercial

**4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**
**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
a) Cédula de Identidade;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
c) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Federal, conjunta com a Dívida Ativa da União;**
d) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Estadual;**
e) Certidão de Regularidade da Fazenda Pública **Municipal** (da sede do licitante);
f) Certidão de Regularidade do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
g) Certidão de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site www.tst.jus.br/certidao), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do art. 29, V da Lei nº 8.666/93 e art. 642-A da CLT (incluído pela Lei nº 12.240/11);
**4.1.2** Os documentos de habilitação exigidos no item 6.1 e seus subitens poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, obtida esta por qualquer processo de reprodução, exceto fax, ou exemplar de suas publicações em órgãos de imprensa oficial, bem como xerox acompanhado de original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras.

**4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**4.2.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).

**4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) ter o leiloeiro executado de forma satisfatória leilão Eletrônico de bens móveis, devendo este ser confeccionado em papel timbrado do signatário com firma reconhecita.
b) Prova da matrícula na Junta Comercial do Estado, nos termos do Decreto Federal n° 21981, de 19/10/1932

**4.4. DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA / PLATAFORMA**
**O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado para a realização de leilão eletrônico simultâneo ao presencial e demonstrar as seguintes funcionalidades:**
**4.4.1 - CADASTRO - Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.**
**4.4.2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.**
**4.4.3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:**
**Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;**
**Permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - *Secure Socket Layer*);**
**Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;**
**Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;**
**Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;**
**Esteja hospedado em ambiente "*Data Center*" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo,**
**Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).**
**4.4.4 - MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA - Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens apregoados nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave.**
**4.4.5 - *MARKETING* E PUBLICIDADE - A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:**
**Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;**
**Publicidade em portais da rede Internet;**
**Envio de *mailing* eletrônico;**
**Envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos tele móveis;**
**Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração.**
**4.4.6 - DIVULGAÇÃO *ON-LINE* DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.**
**4.4.7 - LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.**
**4.4.8 - IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.**
**4.4.9 - TEMPO EXTRA - Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.**
**4.4.10 - LANCES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.**
**4.4.11 - PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no *website* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.**
**4.4.12 - *CALL CENTER* - Apresentação dos serviços de *call center* que serão prestados para: agendamento de visitação física aos bens a serem apregoados; esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões; cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.**

**4.4.13 - BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante.**
**4.4.14 - RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.**

**4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
a) Declaração de que não se encontra inidôneo para realizar leilões com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento ao disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93
b) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos de idade, em trabalho noturno, perigos e insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal
c) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido ao anexo 01 deste Edital.
d) Declaração de que não é servidor público do Município, nem possui qualquer relação de parentesco com servidores do órgão.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**
**5.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
**5.1.1**. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens apreendidos;
**5.1.2.** Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento.
**5.1.3.** Fornecer ao leiloeiro os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;
**5.1.4**. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
**5.1.5.** Notificar o leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.
**5.1.6**. Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo leiloeiro.
**5.1.7.** Disponibilizar a documentação relativa aos veículos a serem leiloados.

**5.2- CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
**5.2.1.** Realizar o Leilão em dia e hora previamente designado pela Administração, dentro das normas do Termo de Credenciamento no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão;
**5.2.2.** Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
**5.2.3**. Concordar com o laudo de avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com o Município;
**5.2.4**. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.
**5.2.5.** Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
**5.2.6.** Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do leiloeiro;
**5.2.7.** Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;
**5.2.8.** Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto nº 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.
**5.2.9**. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93),
**5.2.10.** Orientar o arrematante que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação dos veículos arrematados para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessária, as exigências legais do DETRAN.
**5.2.11.** Cumprir todos os procedimentos necessários para a preparação do leilão, inclusive seus custos.

**6 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO**
**6.1.** Os leiloeiros interessados deverão protocolar a documentação requerida na Diretoria de Compras Públicas **a partir do dia 13 de novembro de 2015,** endereçada à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, Centro, CEP: 35570-000, nesta cidade, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, em dias úteis.
**6.2. No dia 01 de dezembro de 2015, às 13:00 horas,** em sessão pública, a realizar-se na Diretoria de Compras Públicas, na Rua Barão de Piumhi nº 92 A – 2º Andar – Centro - Formiga/MG, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes de documentação e, não sendo manifestada intenção de recurso, procederá ao sorteio dos credenciados.
**6.3.** Caso ocorra a manifestação de interposição de recurso, será designada nova data para sorteio, após decisão do recurso interposto.
**6.4.** Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, ou servidor da Administração.

**7 - . DA AVALIAÇÃO DOS BENS E DA FISCALIZAÇÃO**
7.1. A avaliação dos bens móveis inservíveis a serem leiloados pelo Município ficará a cargo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada por meio da Portaria nº 3020, de 01 de setembro de 2015.
7.2. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Servidora Fabiane Lourdes de Castro, nomeada pela Portaria de nº 3.007, de 06 de julho de 2015.

**8 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
**8.1.** O Município de Formiga - MG, com relação a este credenciamento:
**a)** deverá anulá-lo, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
**b)** poderá revogá-lo, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
**8.2.** Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Credenciamento:
**a)** a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;
**b)** a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na subcondição anterior;
**c)** no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9 - DAS SANÇÕES**
**9.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
**9.2.** Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
**9.2.1**. Recusa injustificada em assinar o contrato para realização do leilão;
**9.2.2.** Rescisão contratual a que tenha dado causa;
**9.2.3.** Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

**9.3.** A recusa do Leiloeiro Oficial credenciado em assinar o contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:
**9.3.1**. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
**9.3.2.** Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:
**9.3.2.1.**0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;
**9.3.2.2.**10% (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados, destinados a leilão, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
**9.3.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão, no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
**9.4**. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão.
**9.5**. Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
**9.6.** As multas previstas neste subitem não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**9.7.** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.
**9.8**. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
**9.9.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização à contratante por perdas e danos.
**9.10.** As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
**9.11**. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
**9.12.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
**9.13**. A advertência e a multa serão aplicadas pela Autoridade Superior da Administração Pública Municipal, mediante proposta do responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
**9.14**. Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.

Formiga-MG, 03 de Novembro de 2015

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CREDENCIAMENTO Nº004/15**
**CONTRATO Nº __/2015**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA E O LEILOEIRO OFICIAL …....., PARA PROMOVER A VENDA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO OU INSERVÍVEIS, POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA.**

**CONTRATO** que entre si celebram o Município de Formiga, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ***Moacir Ribeiro da Silva***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 200.314.166-91e R.G. n.º: M6-948.815 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado o Leiloeiro Público …..... inscrito no CPF n.º …..... e JUCEMG nº …....., denominado CONTRATADO, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital de **Credenciamento nº004/2015**, para credenciamento de leiloeiros públicos, regido pela Lei 8.666/93, bem como pela Portaria …....., Decreto Federal 21.981/32, Instrução Normativa 113/2010/DNRC e demais legislações pertinentes, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente **CONTRATO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1**. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o Credenciamento de leiloeiros oficiais que disponham de recursos tecnológicos necessários para a realização do leilão eletrônico, por meio de plataforma de transação, via WEB, concomitante com o leilão presencial, destinados a alienação de bens móveis, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, pertencentes ao Patrimônio de Formiga.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO**
**2.1**. Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
**2.2**. Não cabe à Administração Municipal qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo LEILOEIRO para recebê-la.
**2.3**. Caso não ocorra a efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão será devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Município de Formiga.
**2.4**. Caso a efetivação da arrematação, com a entrega do bem ao arrematante, no prazo legal, não se realize por culpa exclusiva do Município de Formiga, a comissão deverá ser devolvida ao arrematante pelo LEILOEIRO, tendo este "*direito ao ressarcimento do respectivo valor*", a ser efetuado pelo Município.
**2.5.** Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o Município de Formiga efetuará o ressarcimento referente ao valor liquido apurado pelo LEILOEIRO, creditando-o em sua conta corrente.
**2.6. O LEILOEIRO fará jus única e exclusivamente ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, diretamente do arrematante, nos termos do art. 24, *caput* e parágrafo único, do Decreto Federal 21.981/32, renunciando ao recebimento de demais taxas para custeio de publicidade e despesas administrativas.**
**2.7.** O LEILOEIRO será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO MUNICÍPIO DE FORMIGA**

**3.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou da Administração Municipal, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**3.2**. Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas neste edital.

**3.3.** Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.

**3.4.** A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro poderão ser revistas a qualquer tempo.

**3.5.** O leiloeiro deverá recolher ao Contratante, até o ……. (….....) dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta bancária do órgão, agência …..... conta …....., banco …....., acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/ arrematação,
dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do Contratante e demais documentos previstos em lei.

**3.6**. O Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total do lance repassado pelo leiloeiro bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens móveis arrematados. Neste caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante bem como a liberação dos bens móveis.

**3.7**. A comissão paga pelo arrematante deverá ser devolvida pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORMIGA:**

**4.1.1**. Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus prepostos, quando devidamente identificados, aos locais onde estão dispostos os bens apreendidos;

**4.1.2.** Apresentar o Edital de Leilão, com as regras concernentes à regular execução de cada evento.

**4.1.3.** Fornecer ao LEILOEIRO os documentos e informações necessários à adequada instrução da sua atividade, livres de desembaraços, ônus e pendências;

**4.1.4**. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

**4.1.5.** Notificar o leiloeiro, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

**4.1.6**. Aprovar a avaliação dos bens realizada pelo leiloeiro.

**4.1.7.** Disponibilizar a documentação relativa aos bens a serem leiloados.

**4.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

**4.2.1.** Realizar o Leilão em dia e hora previamente designado pela Comissão Permanente de Licitação do Município Formiga, dentro das normas Deste contrato, no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Edital de Leilão;

**4.2.2.** Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Formiga, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento;

**4.2.3.** Executar os serviços por meio de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas, indenizando o Município de Formiga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados aos bens, quer sejam eles praticados por prepostos terceirizados ou mandatários;

**4.2.4.** A responsabilidade será extensiva aos danos e prejuízos causados a terceiros, devendo o contratado adotar medidas preventivas, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**4.2.5**. Concordar com o laudo de avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, contendo o valor estimado do bem para a venda dentro do prazo acordado com a Comissão Permanente de Licitação;

**4.2.6**. Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.

**4.2.7.** Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas designadas pelo Contratante.

**4.2.8.** Dar ciência ao Município de Formiga, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

**4.2.9.** Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços, ressarcindo o Município de Formiga em até 5 (cinco) dias úteis, caso haja falta ou dano de bem sob responsabilidade do LEILOEIRO;

**4.2.10.** Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;

**4.2.11.** Eximir o Contratante da comissão prevista no art. 24 do Decreto nº 21.981/32, conforme exposto no §2º do art. 42 do referido Decreto. Estar ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga pelo arrematante do bem no leilão, na proporção 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não sendo devido ao Contratante qualquer pagamento pelos serviços realizados.

**4.2.12.** Orientar o arrematante que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação dos veículos arrematados para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessária, as exigências legais do Município de Formiga.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS**

**5.1. DO PRAZO**

**5.1.1.** O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

**5.2. DA FISCALIZAÇÃO**

5.2.1. A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do(s) Contrato(s) deste decorrente, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Servidora Fabiane Lourdes de Castro, nomeada pela Portaria de nº 3.007, de 06 de julho de 2015.

**5.3. . DA AVALIAÇÃO DOS BENS**

**5.3.1.** A avaliação dos bens móveis inservíveis a serem leiloados pelo Município ficará a cargo da Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada por meio da Portaria nº 3020, de 01 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

**6.1.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.

**6.2.** Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o presente contrato de credenciamento nos seguintes casos:

**6.2.1**. Recusa injustificada em efetivar os procedimentos inerentes à realização de leilão;

**6.2.2.** Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;

**6.2.3.** Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**6.2.4**. Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital de **Credenciamento 004/2015**,e seus anexos, neste contrato, e nas demais legislações pertinentes, apontadas no objeto deste contrato.

**6.3.** O atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:

**6.3.1**. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**6.3.2.** Multa, moratória ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

**6.3.2.1.-** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;
**6.3.2.2.-** 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados, destinados a leilão, no caso de:
a) Recusa injustificada em executar o objeto;
b) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
c) Desatender às determinações da fiscalização;
**6.3.2.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão, no caso de:
a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano ao Município de Formiga ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados;
c) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;
d) Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;
e) Descumprir cláusulas contratuais, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras sanções.
**6.4**. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor dos bens avaliados pela Comissão de Leilão e destinados a leilão.
**6.5**. Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
**6.6.** As multas previstas neste subitem não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
**6.7.** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública.
**6.8**. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
**6.9.** Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização à contratante por perdas e danos.
**6.10.** As sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
**6.11**. A advertência e a multa serão aplicadas pela Autoridade Superior deste Município, mediante proposta do responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.
**6.12**. A imposição das sanções de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria de Gabinete, órgão da Administração Direta, facultada a ampla defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
**6.13**. Se o Leiloeiro Oficial contratado inadimplir nas obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração comunicará à Junta Comercial do Estado, para as medidas de sua competência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, no contrato, e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO**
**7.1.** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
**7.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:
**7.2.1**. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
**7.2.2**. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
**7.2.3**. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
**7.3**. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**7.4**. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que o CONTRATADO se conduzir dolosamente, gerando danos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**8.1.** É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente o objeto deste processo.
**8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos setores fiscalizadores deste instrumento (Comissão Especial de Leilão e Comissão Permanente de Licitação), com fulcro no Edital de Credenciamento 004./2015 e seus anexos, na Lei 8.666/93, **na Portaria nº3020, de setembro de 2015 e Portaria nº 2959, de 15 de janeiro de 2015,** no Decreto Federal 21.981/32, na Instrução Normativa 113/2010/DNRC e demais legislações pertinentes.
**8.3**. Este contrato decorre de credenciamento de leiloeiro deferido nos autos do, denominado Edital de **Credenciamento 004/2015**, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para atender às necessidades do Município de Formiga, o qual permanece estritamente vinculado.

**CLÁUSULA NONA- DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**
**9.1.** O presente instrumento será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, o que se configura como condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**
**10.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, perante devidas testemunhas.

Formiga/MG, ….. de …..... de 2015.

Município de Formiga
***MOACIR RIBEIRO DA |SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**1)_____**
**CI**

**2)_____**
**CI**

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**65B85692

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2955/2015**

*Transferir e lotar o servidor (a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Formiga, inciso II da Instrução Normativa nº. 12 de 15 (quinze) de julho de 2008.

**Resolve:**

**Art. 1º.** – Transferir e lotar o (a) servidor (a), **ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA, Servente de Limpeza I C,** da Secretaria

Municipal de Saúde**,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 01 (um) de novembro de 2015.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**68B2400E

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2956/2015**

*Concede licença-prêmio a servidor (a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA**, **Fiscal de Obras VI G,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de novembro de 2015 a 30 (trinta) de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**A2D388E9

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2957/2015**

*Concede licença-prêmio a servidor (a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

**Resolve:**
**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **NERILANDE MOURÃO LIMA**, **Professora III F,** 02 (dois) meses de licença-prêmio, no período de 01 (um) de novembro de 2015 a 30 (trinta) de dezembro de 2015.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**C623E7AF

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2958/2015**

*Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.*

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 35, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a), **MARIA CAROLINA OLIVEIRA NUNES,** no cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Administração Geral,** a partir do dia 03 (três) de novembro de 2015.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**EE593386

**PORTARIAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIA Nº. 2960/2015**

*Concede licença-prêmio a servidor (a).*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

**Resolve:**
**Art. 1º -** Conceder ao (a) servidor (a), **RIVAEL LÁZARO DA SILVA**, **Gari I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 03 (três) de novembro de 2015 a 02 (dois) de dezembro de 2015.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2015.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Maria Aparecida Leal
**Código Identificador:**6E69495F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 10, 11, 12 E 13/2015

**Publicação Trimestral de Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 033/2015 - Pregão Presencial n° 021/2015** - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 10/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **Fabio Erick Cardoso Veloso-ME;** extrato da Ata n°. 11/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **Jair Cardoso Pereira-ME;** extrato da Ata n°. 12/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME;** extrato da Ata n°. 13/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **Natália Distribuidora LTDA-ME.** Objeto: "Fornecimento de materiais de limpeza e higienização". Vigência das Atas: 12/05/2015 até 12/05/2016. Data da assinatura 12/05/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

***GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**14523066

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

**Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 034/2015 - Pregão Presencial n° 023/2015** - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 14/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **SONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA - ME.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para confecção de faixas, placas, pintura em grafite, adesivos, plotagens, confecção de banners, fixação de outdoors e outros serviços afins". Vigência da Ata: 12/05/2015 até 12/05/2016. Data da assinatura 12/05/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

***GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**0E47F006

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

**Publicação Trimestral de Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 036/2015 - Pregão Presencial n° 025/2015** - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 015/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **MARCIA LIMA CURI – EIRELI - EPP.** Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de manilhas de concreto". Vigência da Ata: 12/05/2015 até 12/05/2016. Data da assinatura 12/05/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG

***GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
**Código Identificador:**555F69F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 308/2014**, **Tomada de Preços nº. 024/2014, Processo nº. 081/2014**, Contratado: **CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ DE Nº. 08.270.448/0001-37, COM ENDEREÇO NA RUA DA ESCOLA, nº. 8938, VILA SÍTIO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL-MG, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo ao aumento de quantitativos de serviços no valor **R$ 57.127,27 (cinqüenta e sete mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 565.759,75 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, conforme justificativa anexa, parte integrantes deste termo aditivo, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 12 de Novembro de 2015.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**39C0B6CC

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 361/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 361/2014**, **Tomada de Preços nº. 030/2014, Processo nº. 117/2014**, Contratado: **CONSTRUTORA JW LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.243.807/0001-34, com endereço na Rua Reginaldo de Oliveira, nº.

75 A, Centro, em Grão Mogol-MG, representado pelo Sr. João dos Santos Pinho Filho, inscrito no CPF de nº. 060.758.216-27, Objeto alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor global do contrato original, fica aditado em **R$ 10.241,34 (dez mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)** e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 38.954,01 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavos)**, conforme justificativa técnica anexa, parte integrante deste aditivo, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 26 de Junho de 2015.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**FF895222

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2014 celebrado entre o Município e Flash Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de óleo diesel BS 10 destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal de Administração. Valor: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 06/2014 – Data: 09/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e José Eugênio Lamounier.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**A8EC2C7C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 62, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

1) 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 105/2014 celebrado entre o Município e Flash Combustíveis Ltda. Objeto: Aquisição de óleo diesel BS 10 destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal de Administração. Valor: R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos). Origem: Pregão Presencial nº 06/2014 – Data: 09/10/2015. Assinantes. Max Oliveira dos Santos e José Eugênio Lamounier.

**Publicado por:**
Graziele Santos de Paula
**Código Identificador:**AE497454

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 145/2015** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 05, 07, 08, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 40 e 44 – **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.820.165/0001-42 sediada na Rodovia BR 135 nº 22, bairro Cristo Redentor CEP 39.420-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$14.931,80 (Quatorze mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**; itens 01, 11, 24, 31, 32, 38, 41, 45 e 46 - **GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 09.426.307/0001-23 sediada na Rua Madressilva nº 476, bairro Esplanada CEP 30.280-180, Bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$54.299,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais)**; itens 03, 26, 28, 33 e 34 - **JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM EIRLI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.259.799/0001-18 sediada na Av. Osvaldo Cruz nº 596, bairro Padre Eustáquio CEP 39.440-000, na cidade de Janaúba - MG, no valor total de **R$16.212,00 (Dezesseis mil e duzentos e doze reais);** 22, 29, 35, 36, 37, 42 e 43 - **METALMONTES COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.008.058/0001/84 sediada na sediada na Avenida Brasil nº 175, bairro Monte Carmelo CEP 39.402-010, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$9.125,00 (Nove mil e cento e vinte e cinco reais);** 02, 04, 06, 09, 10, 12, 16, 23, 25 e 39 - **UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.244.376/0001-28 sediada na Rua Verbenas nº 27, bairro Montreal CEP 35.701-379, na cidade de Sete Lagoas - MG, no valor total de **R$9.821,90 (Nove mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos);**

Itacarambi - MG, 12 de novembro de 2015

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**9D79C3F7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 146/2015** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DUPLICADOR DIGITAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E REDE DE DADOS, ARMÁRIO FIXO PARA PAREDE, MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, MICROFONE E CAPACETE PARA MOTOCICLISTA**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 15 – **FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.824.980/0001-09 sediada na Rua Copercino nº 231, bairro Centro CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total de **R$32.850,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**; itens 02, 09, 11, 14, 18, 20, 23 e 24 - **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º º 02.799.704/0001-56 sediada na Rua Benjamim dos Santos nº 661, bairro - Melo CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$23.503,14 (Vinte e três mil e quinhentos e três reais e quatorze centavos)**; itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 21, 22 e 25- **JOÃO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM EIRLI - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.259.799/0001-18 sediada na Av. Osvaldo Cruz nº 596, bairro Padre Eustáquio CEP 39.440-000, na cidade de Janaúba - MG, no valor total de **R$20.840,20 (Vinte mil e oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)**

Itacarambi - MG, 12 de novembro de 2015

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**E9642D99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Edital** - Pregão Presencial 66/2015 – Objetivando a aquisição de materiais filtrantes para Estação de Tratamento de Água no Município de Itanhandu. Sessão dia 25/11/2015, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**EA321B0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JANUÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 203/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº: 397/2015** referente ao Procedimento Licitatório Nº 203/2015, Dispensa de Licitação Nº 076/2015, objeto: Elaboração e Implantação do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional - PCMSO, Contratado: Bioseg – Consultoria LTDA-ME, Valor Global R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), Vigência Até 05.01.2016.

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**4B1C85C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 055/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº 400/15** referente ao Procedimento Licitatório 055/2015, Pregão Presencial Nº 026/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos. Contratado: Guedes e Paixão LTDA, valor global de R$ 8.467,20 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: até 11/02/16.

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**4A221C9C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº 406/15** referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Escritório e Expediente. Contratado: Walter Ribeiro de Sousa - ME, valor global de R$ 13.532,81 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta um centavos).

***MANOEL JORGE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
**Código Identificador:**BEA9C10D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### LEI MUNICIPAL N.°287/2015.

MODIFICA O ANEXO I E III DA LEI 284/2015, EXCLUSIVAMENTE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E SUAS ATRIBUIÇÕES E CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE QUANTO À CARGA HORÁRIA. INCLUI O PARÁGRAFO 6º NO ARTIGO 6º DA LEI 267/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Jequitibá- MG, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I e III da Lei Municipal 284 de 16 de junho de 2015, exclusivamente na carga horária do cargo de Assistente Social e nas atribuições do cargo de Operador de Máquinas, bem como grau de escolaridade do Auxiliar Administrativo passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG
**Cargos de Provimento Efetivo - CPE**
**Grupo Operacional**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPE - VI | Operador de máquinas | 11 | 1ª a 4ª série + Carteira de Motorista Categoria C | CE - II |

**Grupo Técnico/Administrativo**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CPE - X | Aux. Administrativo | 43 | Segundo grau | CE - III |

***ANEXO III***

**ATRIBUIÇÕES e carga horária DOS CARGOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ.**

**GRUPO OPERACIONAL**

***OPERADOR DE MÁQUINAS***
Operar máquinas pesadas tipo retro-escavadeira, pá-carregadeira, patrol, trator de esteira, etc., para execução de serviços de saneamento, escavação em geral, carregamento e descarregamento, visando atender as necessidades de execução de obras públicas.
Vistoriar as máquinas, aquecendo o motor e verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e calibragem dos pneus, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
Operar os equipamentos manipulando os dispositivos mecânicos e hidráulicos, acionando os pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar as valas, patrolar ruas e estradas, transportar manilhas e carregar e descarregar caminhões.
Controlar a atividade de trabalho executado, anotando horário, quilometragem e outros dados, para propiciar a manutenção adequada.
Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.
Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

O motorista deverá possuir carteira nacional de habilitação, categoria "C".
***Carga Horária: 40 horas semanais.***

***GRUPO TÉCNICO / NÍVEL SUPERIOR***

***ASSISTENTE SOCIAL***
*Recepcionar e acolher as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.*
*Ofertar procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social.*
Identificar as demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado.
Produzir e sistematizar informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família.
Acompanhar as famílias em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC.
Prestar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco.
Encaminhar para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso.
Produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado.
Apoiar as avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.
Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita.
Trabalhar de forma integrada com as ESF;
Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas.
Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;
Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
Executar atividades correlatas.
**Carga Horária: 20 horas semanais**

Art. 2º - Fica incluído na Lei 267 de 8 de dezembro 2014, o § 6º ao artigo 6º com a seguinte redação:

Art. 6º - Os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas deverão ter obrigatoriamente provas práticas a serem realizadas durante concurso público para provimento dos referidos cargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jequitibá- MG, 20 de outubro de 2015.

**SANCIONADA EM 10/NOVEMBRO/2015**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**250B92E3

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI Nº MUNICIPAL Nº 288/2015**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA, NA LOCALIDADE DE VERA CRUZ, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua Joaquim Sabino Siqueira"**, a rua que se inicia na Praça Vera Cruz e termina no poço artesiano da comunidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto à denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá- MG, 26 de outubro de 2015.

**SANCIONADA EM: 10/NOVEMBRO/2015**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**0D9D83DF

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 286/2015**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE-ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam criadas no âmbito do Município de Jequitibá 13 (treze) funções públicas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS e 2 (duas) funções públicas de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art 2º-** São requisitos para assumir a função pública de Agente Comunitário de Saúde:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.
§ 2º A definição da área geográfica a que se refere o inciso I será definida no Edital do Processo Seletivo, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§3º O contrato do Agente Comunitário de Saúde poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso

I deste artigo, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

**Art 3º**- São requisitos para assumir a função pública de Agente de Combate a Endemias:
I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e
II - haver concluído o ensino fundamental.
**Parágrafo único.** Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

**Art 4º -** São atribuições do detentor da função pública de Agente Comunitário de Saúde:
Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares comunitárias, individual ou coletivo, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal;
Realizar mapeamento de sua área;
Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
Identificar individuo e famílias expostos a situações de risco;
Identificar área de risco;
Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames, e atendimento odontológico quando necessário;
Realizar ações e atividades, no nível de suas competências nas área prioritárias da Atenção Básica;
Realizar por meio de visita domiciliar o acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Estar sempre bem informado e informar os membros de sua equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco
Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
Promover a educação e mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e e melhorias do meio ambiente, entre outras;
Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;.

**Art 5º** - São atribuições do detentor da função pública de Agente de Combate a Endemias:
I - o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

**Art 6º** - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias submetem-se ao regime jurídico estatutário municipal.

**Art.7º** A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 8º** - A remuneração das funções públicas criadas por esta lei é de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais conforme disposição contida na Lei 267/2014, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.

**Art. 9º -** Fica autorizada a contratação, através de processo seletivo, dos profissionais previstos nesta Lei, detentores de função pública, por período indeterminado.

**Art.10**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.11**. Fica revogada a Lei nº 275 de 26 de fevereiro de 2015.

**Art.12**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 27 de outubro de 2015.

**SANCIONADA EM: 10/NOVEMBRO/2015**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**6ED7C70C

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI MUNICIPAL Nº 289/2015**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA QUE ESPECIFICA NA LOCALIDADE DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG.

A Câmara Municipal de Jequitibá, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **"Rua SÃO JUDAS TADEU"**, a rua que se inicia na Praça Rubens Teixeira e termina na divisa da Fazenda Canoa.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá oficiar os CORREIOS, a CEMIG, a COPASA, as OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL quanto a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jequitibá- MG, 09 de novembro de 2015.

**SANCIONADA EM 10/NOVEMBRO/2015**

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**CFBE2140

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2015**

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 54/2015,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para aquisição de veículo van, capacidade 15 passageiros e veículo ambulância em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde:

| LICITANTE | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| H8 VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 01 | R$ 63.493,70 |
| CLASSE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 02 | R$ 105.500,00 |
| TOTAL | | R$ 168.993,70 |

**João Monlevade, 05 de novembro de 2015.**

***ERICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**DESPACHO**
**PREGÃO 54/2015**

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, determino a remessa do Processo Administrativo referenciado à

Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

**João Monlevade, 05 de novembro de 2015**

***ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAUJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Priscila Aparecida Santiago Linhares
**Código Identificador:**376B4327

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 PROCESSO Nº 123/2015**

**OBJETO:** Aquisição de veículo van, capacidade 15 passageiros e veículo ambulância em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

| LICITANTE | ITEM | VALOR |
|---|---|---|
| H8 VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 01 | R$ 63.493,70 |
| CLASSE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. | 02 | R$ 105.500,00 |
| TOTAL | | R$ 168.993,70 |

João Monlevade, 11 de novembro de 2015.

***TEOFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Aparecida Santiago Linhares
**Código Identificador:**445CC6B9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 117/2015**, modalidade **Concorrência Nº 04/2015**, cujo objeto é **"Contratação de empresa, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO no Bairro Nova Esperança, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

| EMPRESA | VALOR (R$) |
|---|---|
| ***"Construtora Pontes de Minas Ltda"*** | R$ 62.834,03 |

João Monlevade, em 12 de Novembro de 2015

***MARLENE PESSOA FERREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Priscila Aparecida Santiago Linhares
**Código Identificador:**AEBC077E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 121/2015, PROCESSO 537/2015**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 121/2015, Processo 537/2015. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA COM ENTREGA MINIMA DE 03 METROSCÚBICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EDIFICAÇÕES PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**. Tipo: Menor Preço Por Item. Licitante vencedor: Total Pilares Engenharia Ltda -EPP

Pregoeiro,

12/11/2015.

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**94BD9C46

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 063/2015-PREGÃO PRESENCIAL 044/2015**

Proc. 063/2015-Pregão Presencial 044/2015-Aquisição de óleo diesel S10-**CTR 098/2015**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Reinaldo Cardoso Gomes p/ Auto Posto Irmãos Cardoso Gomes Ltda- CNPJ 19.220.755/0001-20- Valor: R$34.800,00-12/11/2015- Vigência: 31/12/2015.

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**CC510DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**PROC. 064/2015-LEILÃO 001/2015**

Proc. 064/2015-Leilão 001/2015-Venda de bens considerados inservíveis para a Administração-Data do Leilão: 26/11/2015-09:00-Local do Leilão: Rua São José, nº 210 (Secretaria de Transportes)-Lagoa dos Patos/MG-Pça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239-licitaldp@yahoo.com.br.

| Lote | Descrição | Valor Inicial |
|---|---|---|
| 01 | Um veículo VW Gol 1.0 GIV flex ano 2013//2014 cor branca 4 portas Placa: OWN-0031 Chassi: 9BWAA05WXEP036667 | R$ 13.500,00 |
| 02 | Um veículo VW Gol 1.0 GIV 2 portas ano 2013/2014 Placa: OQV-5610 Chassi: 9BWAA05WXEP007959 | R$ 9.000,00 |
| 03 | Um veículo Fiat Uno Mille Economy ano 2012 Placa: HLF-9092 Chassi: 9BD15822AC6694256 | R$ 10.000,00 |
| 04 | Um veículo VW Saveiro ambulância 1.6 ano 2008 Placa: HMN-8274 Chassi: 9BWEB05W18P116068 | R$ 6.500,00 |
| 05 | Uma retroescavadeira Case Mod.580 L 4x4 traçada série L-NGAH02707 ano 2007 | R$ 45.000,00 |
| 06 | Um veículo Uno Vivace 1.0 cor branca ano 2011/2012 Placa: NXX-0106 Chassi: 9BD195152C0252379 | R$ 12.000,00 |
| 07 | Um veículo VW Gol GIV cor branca ano 2013 Placa: OQV-5615 Chassi: 9BWAA05W6DP117020 | R$ 13.000,00 |

**Condições do Leilão**

A sequência do leilão será aleatória. Não segue ordem numérica.
Os lotes serão vendidos um a um.
Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro.
Como em todo e qualquer leilão tudo é vendido no estado em que se encontra.
Os bens arrematados serão liberados após a compensação dos cheques.
As descrições e o estado de conservação dos lotes do catálogo são meramente informativos e não dispensa sua vistoria antecipada.
O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50 % (cinquenta por cento) do valor arrematação e 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o pagamento final de 50% (cinquenta por cento) até o dia **30/11/2015** em contrário perderá o sinal mais a comissão do leiloeiro.
Correrão por conta do arrematante, todos os ônus fiscais ou outros de qualquer natureza, relacionados com os bens arrematados, bem como todas as despesas com remoção, transporte, carga e descarga.
O ICMS sobre os bens arrematados é de responsabilidade do comprador.
No ato da arrematação, o arrematante assinará o termo de arrematação entregando um documento (identidade).

O nada consta de multas e certidões negativas de furto referente aos veículos serão fornecidos pelo vendedor, inclusive os documentos dos veículos (dut e recibo).
Favor confirmar presença na participação do leilão.
Outros esclarecimentos serão fornecidos no início do leilão.
Sinal: 50% Comissão: 5%
INFORMAÇÕES: (38)3745-1239- (38)3221-5324/ 9125-4664/ 9909-7240- 3745-1119

**Publicado por:**
Meire Assis Souza Santos Fonseca
**Código Identificador:**38C00A74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação referente à Prefeitura Municipal de Lambari, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 12/11/2015, ANO VII, Nº 1621, página 23 e 24;

**Onde se lê:** EDITAL N. 01/2015 PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) BIÊNIO 2015/2017.... do dia 06 a 21 de novembro de 2015" e "O período das inscrições... será do dia 06 ao dia 21 de novembro de 2015";

**Leia-se:** EDITAL N. 01/2015 PARA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) BIÊNIO 2015/2017.... **do dia 12 a 27 de novembro de 2015**" e "O período das inscrições... será **do dia 12 ao dia 27 de novembro de 2015**".

Informações: (35) 3271-3560 ou (35) 3271-4024.

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**95064DEC

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL

**Processo 00131/2015 – Pregão Presencial nº 00090/2015** – Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O EVENTO CULTURAL "3º ENCONTRO DE COMPANHIA DE REIS" A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/11/15 às 13h15min. Sessão de lances: 26/11/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**59D2C92D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/15

**Tomada de Preços nº 020/15 – Processo Licitatório – n° 911/2015**
**Objeto**: Contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para obra de reforma do Casarão de Piacatuba, no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 01 (um) mês.
**Firma Contratada:** LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP-CNPJ: 19.286.643/0001-71
**Valor:** R$ 31.532,20 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
**Recurso**: Próprio
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
**Data do Contrato:** 05/11/15
**Signatários**: José Roberto de Oliveira
Humberto Ladeira Costa / Bernardo Lacerda Costa

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**0DF1868B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### LEI Nº. 2.393/2015, DE 11 DE NOVEMBRO 2015.

"ALTERA A LEI Nº. 2.314/2015 DE 8 DE JANEIRO DE 2.015, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.314/2015, de 8/1/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DA INSTITUIÇÃO | FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO | FORMA DE TRANSFERÊNCIA | VALOR DA TRANSFERÊNCIA |
| Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos | Entidade Escolar sem lucrativos | Subvenção Social | R$ 12.000,00 |
| Caixa Escolar Oscalina Martins | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 3.000,00 |
| Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 15.000,00 |
| Caixa Escolar São José Operário | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 7.500,00 |
| Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 6.300,00 |
| Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 46.440,00 |
| Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 15.960,00 |
| APAE – PNAE | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 4.080,00 |
| Caixa Escolar São José Operário - PNAE | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 29.900,00 |
| Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 13.932,00 |
| Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 4.788,00 |
| Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios | Entidade Escolar sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 8.970,00 |
| Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios | Entidade Escolar sem | Subvenção Social | R$ 1.890,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | fins lucrativos | | |
| Lyra Vicentina Aterradense | Entidade Cultural sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 1.000,00 |
| Associação Cultural de Bom Despacho e Alto São Francisco | Entidade Cultural sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$11.000,00 |
| Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz | Entidade Cultural sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$66.000,00 |
| Associação Grande Luz de Ação Solidária | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 35.250,00 |
| Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 69.000,00 |
| Cruzeiro Futebol Clube | Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos | Subvenção Social | R$ 48.000,00 |
| Associação Atlética Banco do Brasil – AABB | Entidade Esportiva Sem Fins Lucrativos | Subvenção Social | R$ 40.000,00 |
| Associação de Folia de Reis da Paróquia São José Operário. | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 2.500,00 |
| Clube do Cavalo de Luz | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 6.000,00 |
| Companhia dos Tropeiros da Marcela | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 1.500,00 |
| Associação Beneficente Betel - ABEB | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 16.000,00 |
| SUBTOTAL | | | R$ 466.010,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Nome da Instituição | Finalidade da Instituição | Forma de Transferência | Valor da Transferência |
| Hospital Senhora Aparecida | Entidade de Saúde sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 1.100.000,00 |
| SUBTOTAL | | | R$ 1.100.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | |
| Nome da Instituição | Finalidade da Instituição | Forma de Transferência | Valor da Transferência |
| Sindicato Patronal Rural de Luz | Entidade sem fins lucrativos | Subvenção social | R$ 3.000,00 |
| Associação dos Produtores do Balde Cheio de Luz | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 12.000,00 |
| SUBTOTAL | | | R$ 15.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO | | | |
| Nome da Instituição | Finalidade da Instituição | Forma de Transferência | Valor da Transferência |
| APAE | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 84.400,00 |
| APAE – PPD | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 33.902,40 |
| Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 62.000,00 |
| Abrigo Nossa Senhora Aparecida | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 35.000,00 |
| Associação Luzense de Equoterapia | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 13.200,00 |
| Centro Espírita Francisco Cândido Xavier de Luz | Entidade Assistencial sem fins lucrativos | Subvenção Social | R$ 500,00 |
| SUBTOTAL | | | R$ 229.002,40 |
| TOTAL GERAL | | | R$ 1.810.012,40 |

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**2CF598E0

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## LEI Nº 2.392/2.015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 36 | 020105 | 061810023 2.008 | GABINETE DO PREFEITO | 4.000,00 |
| | | | MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | |
| | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 39 | 020105 | 061810023 2.008 | GABINETE DO PREFEITO | 2.000,00 |
| | | | MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | |
| | | 339039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 576 | 020701 | 082440015 0.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | | CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS | |
| | | 335043 | SUBVENCOES SOCIAIS | |
| 656 | 020802 | 154510017 1.063 | SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | 400.000,00 |
| | | | PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ | |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALACOES | |
| TOTAL | | | | 406.500,00 |

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1(C.M.) | 0101 | 010310001 4.001 | CORPO LEGISLATIVO | 35.000,00 |
| | | | AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS | |
| | | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2(C.M.) | 0101 | 010310001 4.002 | CORPO LEGISLATIVO | 81.900,28 |
| | | | REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA | |
| | | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 3(C.M.) | 0101 | 010310001 4.003 | CORPO LEGISLATIVO | 8.000,00 |
| | | | DESPESAS C/ VIAGENS VERADORES P/ REPRESENTAÇÃO | |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 4(C.M.) | 0101 | 010320002 4.004 | CORPO LEGISLATIVO | 2.000,00 |
| | | | FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 7(C.M.) | 0101 | 010320002 4.004 | CORPO LEGISLATIVO | 3.000,00 |
| | | | FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | |
| | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 9(C.M.) | 0102 | 010310001 4.005 | SECRETARIA | 6.200,00 |
| | | | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| | | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | |
| 10(C.M.) | 0102 | 010310001 4.005 | SECRETARIA | 1.500,00 |
| | | | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| | | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 11(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 4.000,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 335041 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 12(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 5.000,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 13(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 5.000,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 14(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 49.200,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| 15(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 30.000,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 16(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | 28.000,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 17(C.M.) | 0102 | 010310001 4.007 | SECRETARIA | 11.000,00 |
| | | | CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO | |
| | | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 18(C.M.) | 0102 | 010310001 4.007 | SECRETARIA | 10.000,00 |
| | | | CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 19(C.M.) | 0102 | 010310001 4.008 | SECRETARIA | 2.530,05 |
| | | | REGULARIZAÇÃO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES | |
| | | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 20(C.M.) | 0102 | 012710003 4.009 | SECRETARIA | 40.857,70 |
| | | | REGULARIZAÇÃO DÉBITOS INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA | |
| | | 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 21(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | 20.811,97 |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | |
| | | 319001 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | |
| 22(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | 20.000,00 |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | |
| | | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 23(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | 8.000,00 |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | |
| | | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 24(C.M.) | 0103 | 010310001 4.011 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | 6.500,00 |
| | | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | |
| | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 25(C.M.) | 0103 | 010310001 4.012 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | 5.000,00 |
| | | | INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES | |
| | | 339018 | AUX. FINANCEIRO A ESTUDANTES | |
| 26(C.M.) | 0103 | 010310004 3.001 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | 15.000,00 |
| | | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 27 (C.M.) | 0103 | 010310004 3.002 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | 8.000,00 |
| | | | CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| TOTAL | | | | 406.500,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**30BE311C

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## LEI Nº 2.394/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 020502 | 103020012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | 1.92 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 140.000,00 | (ALIESA) |
| | | TOTAL | 140.000,00 | |

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 304 | 020406 | 278120010 1.001 | SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| | | | CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVA | 140.000,00 |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALACOES | |
| | | | TOTAL | 140.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**B1E99C51

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº. 2.028/2015 DE 11 DE NOVEMBRO 2015.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.392/15 de 11 de novembro 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 36 | 020105 | 061810023 2.008 | GABINETE DO PREFEITO | 4.000,00 |
| | | | MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | |
| | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 39 | 020105 | 061810023 2.008 | GABINETE DO PREFEITO | 2.000,00 |
| | | | MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR | |
| | | 339039 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| 576 | 020701 | 082440015 0.016 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 500,00 |
| | | | CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS | |
| | | 335043 | SUBVENCOES SOCIAIS | |
| 656 | 020802 | 154510017 1.063 | SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO | 400.000,00 |
| | | | PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ | |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALACOES | |
| | | | TOTAL | 406.500,00 |

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º fica anulado parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1(C.M.) | 0101 | 010310001 4.001 | CORPO LEGISLATIVO | 35.000,00 |
| | | | AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS | |
| | | 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 2(C.M.) | 0101 | 010310001 4.002 | CORPO LEGISLATIVO | 81.900,28 |
| | | | REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA | |
| | | 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| 3(C.M.) | 0101 | 010310001 4.003 | CORPO LEGISLATIVO | 8.000,00 |
| | | | DESPESAS C/ VIAGENS VERADORES P/ REPRESENTAÇÃO | |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 4(C.M.) | 0101 | 010320002 4.004 | CORPO LEGISLATIVO | 2.000,00 |
| | | | FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 7(C.M.) | 0101 | 010320002 4.004 | CORPO LEGISLATIVO | 3.000,00 |
| | | | FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | |
| | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 9(C.M.) | 0102 | 010310001 4.005 | SECRETARIA | 6.200,00 |
| | | | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| | | 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | |
| 10(C.M.) | 0102 | 010310001 4.005 | SECRETARIA | 1.500,00 |
| | | | REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL | |
| | | 319094 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | TRABALHISTAS | |
| 11(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 4.000,00 |
| | | 335041 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 12(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 5.000,00 |
| | | 339014 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| 13(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 5.000,00 |
| | | 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 14(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 49.200,00 |
| | | 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| 15(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 30.000,00 |
| | | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| 16(C.M.) | 0102 | 010310001 4.006 | SECRETARIA | |
| | | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | 28.000,00 |
| | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| 17(C.M.) | 0102 | 010310001 4.007 | SECRETARIA | |
| | | | CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO | 11.000,00 |
| | | 319004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 18(C.M.) | 0102 | 010310001 4.007 | SECRETARIA | |
| | | | CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| | | 339004 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 19(C.M.) | 0102 | 010310001 4.008 | SECRETARIA | |
| | | | REGULARIZAÇÃO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES | 2.530,05 |
| | | 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 20(C.M.) | 0102 | 012710003 4.009 | SECRETARIA | |
| | | | REGULARIZAÇÃO DÉBITOS INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA | 40.857,70 |
| | | 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 21(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | 20.811,97 |
| | | 319001 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | |
| 22(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | 20.000,00 |
| | | 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 23(C.M.) | 0102 | 0127100003 4.010 | SECRETARIA | |
| | | | CONTRIBUIÇAO PREV. SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS | 8.000,00 |
| | | 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 24(C.M.) | 0103 | 010310001 4.011 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | |
| | | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | 6.500,00 |
| | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 25(C.M.) | 0103 | 010310001 4.012 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | |
| | | | INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES | 5.000,00 |
| | | 339018 | AUX. FINANCEIRO A ESTUDANTES | |
| 26(C.M.) | 0103 | 010310004 3.001 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | |
| | | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| | | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 27 (C.M.) | 0103 | 010310004 3.002 | SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA | |
| | | | CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL | 8.000,00 |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | | TOTAL | 406.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**A1EC738F

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO Nº. 2.029/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2014 (Lei nº. 2.309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.394/15 de 11 de novembro 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 020502 | 103020012 2.108 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| | | MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | 1.92 |
| | 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 140.000,00 | (ALIESA) |
| | | TOTAL | 140.000,00 | |

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

| FICHA | UNIDADE | CLASSIFICACAO | | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 304 | 020406 | 278120010 1.001 | SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE | |
| | | | CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVA | 140.000,00 |
| | | 449051 | OBRAS E INSTALACOES | |
| | | | TOTAL | 140.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**6AF8B9BE

## DEPARTAMENTO JURÍDICO
## DECRETO S/Nº. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

"REVOGA O DECRETO SEM NÚMERO QUE NOMEIA A SRA. IVANA DE OLIVEIRA LINO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto sem número de 11/11/2015 que, nomeia a Sra. **IVANA DE OLIVEIRA LINO** para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor inscrita no CPF sob o nº. 668.723.406-49.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**63102AC5

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO S/Nº. DE 12 DE NOVEMBRO 2015.**

"NOMEIA A SRA. IVANA DE OLIVEIRA LINO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor no Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal a Sra. **IVANA DE OLIVEIRA LINO,** inscrita no CPF sob o nº. 668.723.406-49, com as competências e atribuições previstas em Lei a partir do dia 13 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de novembro de 2015.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**9A38F25D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 25/11/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES PROGRAMADAS DO PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2015.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

*Mar de Espanha-MG, 12 de novembro de 2015.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**97503F1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MEDEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 039/2015, CONVITE: 019/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA AD7B OU SUPERIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO LIXÃO MUNICIPAL E EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE RODOVIAS MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 09/11/2015 A 09/11/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X DALTON GARCIA PEREIRA – ME, CNPJ:11.698.728/0001-55. VALOR: R$120,00 (CENTO E VINTE REAIS) POR HORA, TOTALIZANDO R$72.000,00.

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**BF69CB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2015, COM ABERTURA PARA O DIA: 24/11/2015 ÀS 08:30H. OBJETO: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EM GERAL"**, PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**2AA151FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 049/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015, COM ABERTURA PARA O DIA: 25/11/2015 ÀS 09:00H. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "RECARGAS DE TORNES E CARTUCHOS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO- MEDEIROS/MG, CEP. 38930-000 FONE (37)34345300 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

***MANUEL MOURÃO BAHIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**F54D68DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 070/2014, que entre si celebram o Município de Mendes Pimentel e POSTO BARBOSA – EPP, CNPJ: 21.710.298/0001-01. Processo Licitatório n° 088/2014, Pregão n° 024/2014. Com o reajuste de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), o valor do litro do **Óleo Diesel S10** passará para **R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos);** com o reajuste de 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento), o valor do litro do **Óleo Diesel S500** passará para **R$ 3,09 (três reais e nove centavos);** com o reajuste de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), o valor do litro da **Gasolina Tipo C** passará para **R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).** Após os referidos reajustes, o valor do termo aditivo será de **R$ 9.133,77 (nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)**, alterando o valor global do contrato original para **R$ 716.988,76 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos***)*, conforme previsto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93. Assinatura: 30/10/2015.

Mendes Pimentel, 12/11/2015.

***SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**A7F8EA16

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO**

Contrato n° 064/2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA – CNPJ: 16.701.716/0001-56 – Valor Global: R$ 42.194,00 (quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais). Processo Licitatório n° 059/2015 – Pregão n° 017/2015. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km, tipo Picape, conforme Contrato de Repasse n° 809025/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mendes Pimentel/MG. Dot. Orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 584. Vigência: 10/11/2015 a 31/12/2015.

Mendes Pimentel, 12/11/2015.

***SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**07B4DCE5

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 3° Aditivo do Contrato n° 045/2014, referente à Tomada de Preços n° 003/2014. Empresa contratada: **TAMASA ENGENHARIA S/A, CNPJ: 18.823.724/0001-09**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ¨RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS¨ DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0390.061-79/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. **Prorroga a vigência para 30/04/2016**.

Mendes Pimentel, 12/11/2015

***BERNARDINO PEREIRA SIMÕES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**11E8C08E

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 8° Aditivo do Contrato n° 058/2013, referente à Tomada de Preços n° 002/2013. Empresa contratada: **PSV.X PRÉ-MOLDADOS E CONCRETO LTDA – ME**, **CNPJ: 04.606.368/0001-59**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 0366294-84/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL E A UNIÃO, SOBRE A GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO APRESENTADO À CAIXA E PLANILHAS ANEXAS. **Prorroga a vigência para 30/04/2016**.

Mendes Pimentel, 12/11/2015

***BERNARDINO PEREIRA SIMÕES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**ACE10C52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 020/2013, ORIGINÁRIO DO PRC N°. 017/2013, PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – 5º Termo aditivo ao Contrato n°. 020/2013, originário do PRC n°. 017/2013, PREGÃO PRESENCIAL n°. 002/2013. Parte: EDNANTUR TURISMO LTDA - ME, CNPJ n.º 86.531.977/0001-50. Objeto: Aditivar a quilometragem referente a 5.950 km, correspondendo a 25% do quantitativo inicialmente contratado perfazendo um valor de R$ 20.241,90 (vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Passando o valor atualizado do contrato para R$ 109.090,17 (cento e nove mil, noventa reais e dezessete centavos). Dotação: Ficha 117 – 0207 0112 364 0002 2.306 339039; Ficha 128 – 0207 0212 361 0002 2.317 339039; Ficha 147 – 0207 0312 361 0002 2.321 339039.

Naque, MG, 23 de Outubro de 2015.

***HÉLIO PINTO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**86C046F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2015 - PRC 112/2015 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 027/2015 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Valdir Tur Turismo e Transporte Ltda ME. Obj.: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar e Eventual em Necessidade de Terceirização Para Atender os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 03/11/2015. Vigência: 02/11/2016.

Natércia, 12 de novembro de 2015.

***CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcio Félix
**Código Identificador:**CAF8B196

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2015 - PRC 941/2015

Tendo em vista o constante do processo 011/2015 - PRC 941/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do art. 25 § 1º do mesmo diploma legal de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública previstos no art. 37 Constituição Federal e demais disposições legais constantes na Lei Federal 8.666/93, para a contratação da Profissional *"Maria Juanita Godinho Pimenta"* prestar consultoria e assessoria na área da Assistência Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Pará de Minas, 12 de novembro de 2015.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Cristina de Sena
**Código Identificador:**B3D78F2C

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO Nº 100/2015 – PRC Nº 1044/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 100/2015 – PRC Nº 1044/15.** Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raio X do Pronto Atendimento Municipal de Pará de Minas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 26/11/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 26/11/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2015.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Viviane da Silva Santos
**Código Identificador:**7E20ED06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DECISÃO ADMINISTRATIVA REGISTRO DE PREÇOS 029/2015

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº 037/2015**
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2015**

Trata-se de recurso interposto pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, requerendo a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos itens 203, 204, 205, 206, 207, 208 e 209 da empresa **DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA**.

Conforme parecer jurídico, datado de 11 de novembro de 2015, **JULGO PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com base no princípio da vinculação do instrumento convocatório, haja vista que a marca **LLIS FGM**, apresentada pela empresa **DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA** não atende as especificações constantes no termo de referência no instrumento convocatório.

Publique-se.

Encaminhe ao Departamento de Licitações para as providencias cabíveis.

Pedrinópolis/MG, 11 de novembro de 2015.

***LYNDON JOHNSON CAMPOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Allba Lemos
**Código Identificador:**99EBBC33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### CONTROLE INTERNO
### TERMO ADITIVO N.º 02/2015 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4.835/2014 FIRMADO EM 02.09.2014 GERALDO RODRIGUES JUNIOR ME

Termo Aditivo 02/2015 ao Contrato n.º 4.835/2014 de 02.09.2014, que celebram entre si, de um lado o Município de Perdões, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado MUNICÍPIO do outro lado o Sr. GERALDO RODRIGUES JUNIOR - ME, CNPJ: 20.858.883/0001-82, com sede em Perdões - MG, na Rua dos Beija Flores, 14 Bairro Parque das Aves, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Rodrigues Junior, CPF: 913.318.628-68, aqui denominado simplesmente CONTRATADO tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis que influência em maior parte sobre as viagens contratadas oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 4.835/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor do KM/DIA previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: Geraldo Rodrigues Junior – ME

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Viagem de Perdões a Lavras | Unidade | 200,00 | 190,55 | 38.110,00 |
| 0002 | Viagem de Perdões a Varginha | Unidade | 200,00 | 381,10 | 76.220,00 |
| | | | | TOTAL | 114.330,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2015.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Muncipal

***GERALDO RODRIGUES JUNIOR***
Geraldo Rodrigues Junior - ME

**Publicado por:**
Erika de Abreu Carvalho
**Código Identificador:**1FCC72E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 103/2015 PREGÃO 73-2015 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR**

Pregão Presencial nº 73/2015. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 103/2015 - Pregão Presencial nº 73/2015 - objeto: Registro de preço para locação de um caminhão compactador com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 25.11.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**BC5F9A13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGUINHO

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 059/2015 – DIMIPEL LTDA ME.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 7.260,00. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**88EAAD43

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 060/2015 – FABIANO B. DOS SANTOS ME.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 651,20. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**C5FBF80C

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 061/2015 GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EPP.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 8.778,70. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**31344B59

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 062/2015 – HALLEY ALAN C. DE ANDRADE EPP.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 8.580,00. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**31D775C4

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO D PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 063/2015 – JOSE C. DA COSTA ME.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 2.908,80. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**9767F04B

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 064/2015 – MOEMA COMERCIAL LTDA ME.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 6.169,10. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**A52305F5

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 065/2015 – PEDRO CESAR BORGES RAMOS EPP.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 2.508,80. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**03926AD6

**PREGOEIRA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata SRP 066/2015 – RIVALDO VALERIO NETO EPP.** Edital de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de material de limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Piranguinho, exclusivo para ME e EPP. Valor: R$ 3.450,25. Vigência: 12/11/15 a 11/11/16.

***ANTÔNIO CARLOS SILVA***
Chefe do Poder Executivo.

Data: 12/11/2015.

**Publicado por:**
Fábia Cristina Izidoro
**Código Identificador:**A4609B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 056/2015**

**AVISO DE LICITAÇÂO**
**Licitação n° 106/2015**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 056/2015**
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2015, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, par aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e material de consumo, limpeza e higiene para as escolas municipais.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 12 de novembro de 2015.

Publique-se

***ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**04427951

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 057/2015**

**AVISO DE LICITAÇÂO**
**Licitação n° 107/2015**
**Modalidade de Pregão Presencial n° 057/2015**

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2015, às 09hs (nove horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para manutenção dos veículos Kombi da Secretaria de Educação.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 hs às 13 hs, de segunda-feira à sexta-feira. PIRAPETINGA, 12 de novembro de 2015.

Publique-se

***ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Batista de Oliveira
**Código Identificador:**5667CB6E

**GABINETE**
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Folha 100

Às 17 horas do dia 20 de novembro de 2014, no Plenário Odyr Batista de Souza, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Pirapetinga, sob a presidência do Vereador Anderson Messias Pacheco, estando presentes os Vereadores Daniel Ribeiro da Silva, Éder Brum Lima, Fabrício Jardim Ruback, Guilherme Brum Rodrigues da Costa, Joel Firmino de Assunção, Marcos Ferreira Lamim, Maria Soares Brum e Sebastião Moreira. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao Diretor Legislativo que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos. Ato contínuo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Presidente determinou o início do processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, comunicando que no prazo estipulado pela Resolução Legislativa nº 01/2014, foram registradas as seguintes candidaturas: Presidente: Vereador Éder Brum Lima; Vice-Presidente: Vereadora Maria Soares Brum; 1º Secretário: Vereador Fabrício Jardim Ruback; e 2º Secretário: Vereador Daniel Ribeiro da Silva. Ato contínuo, o Presidente iniciou a votação, solicitando aos Vereadores, para que um a um, pronunciassem seus votos. Findo o processo de votação, foi apurado o seguinte resultado: para o cargo de Presidente, o Vereador Éder Brum Lima, com 9 (nove) votos favoráveis; para o cargo de Vice-Presidente, a Vereadora Maria Soares Brum, com 9 (nove) votos favoráveis; para o cargo de 1º Secretário, o Vereador Fabrício Jardim Ruback, com 9 (nove) votos favoráveis; e para o cargo de 2º Secretário, o Vereador Daniel Ribeiro da Silva, com 9 (nove) votos favoráveis. Não foram computados votos em branco ou votos nulos. Não foram feitas impugnações durante e depois do processo de votação. Face aos resultados, o Presidente proclamou eleitos os membros da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, que ficou assim constituída: Presidente, o Vereador Éder Brum Lima, Vice-Presidente, a Vereadora Maria Soares Brum, 1º Secretário, o Vereador Fabrício Jardim Ruback e 2º Secretário, o Vereador Daniel Ribeiro da Silva. Em seguida, o Presidente fez distribuir aos Vereadores, cópia das seguintes proposições: Projetos de Lei nº 24 e 28/2014; Projeto de Lei Complementar nº 29/2014. **EXPEDIENTE**: **Correspondências do Poder Executivo**: Mensagem nº 465/2014 que encaminha Projetos de Lei e solicita a apreciação em regime de urgência; Projeto de Lei nº 24/2014, que "Dispõe sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 28/2014, que "Autoriza o remanejamento de
Folha 101
que menciona"; Projeto de Lei Complementar nº 29/2014, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIM e dá outras providências". **Correspondências Diversas**: não houve. **Proposições dos Vereadores**: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 05/2014 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar permissão de uso de espaço público e de bens públicos municipais e dá outras providências"; Indicação nº 61/2014 do Vereador Anderson Pacheco. **Oradores inscritos**: não houve. O Presidente pôs em discussão e votação o regime de urgência pedido pelo Executivo aos Projetos de Lei nº 28 e 29/2014, que em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que o Projeto de Lei nº 24/2014 seria encaminhado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Obras e Serviços Públicos; a Indicação nº 61/2014 seria encaminhada ao Executivo. **Discussão e Votação de Pareceres**: Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento sobre os Projetos de Lei 25, 26 e 27/2014, que foram aprovados por unanimidade; Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência sobre o Projeto de Lei 28/2014, que foram aprovados por unanimidade; Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; e Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei Complementar 29/2014, que foram aprovados por unanimidade. **ORDEM DO DIA**: O Presidente colocou em discussão e votação as seguintes proposições: Substitutivo ao Projeto de Lei nº

05/2014, que foi aprovado por unanimidade; Projetos de Lei nº 25, 26, 27 e 28/2014, que foram aprovados por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 29/2014, que foi aprovado por unanimidade. **ORDEM DO DIA PARA A PRÓXIMA SESSÃO**: discussão e provável votação dos Projetos de Lei nº 16, 22 e 23/2014. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Gerente Comercial da Energisa, Senhor Luiz Cláudio de Paula, e ao Assessor Jurídico Municipal, Senhor Daniel Granja Santagada Junior, para fornecerem detalhes sobre o Projeto de Lei nº 24/2014. Com a palavra os Senhores Luiz Cláudio e Daniel Santagada fizeram novas ponderações sobre a necessidade de o Município assumir a manutenção da iluminação pública, havendo logo após, um pequeno debate sobre o assunto. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a Consultora Organizacional do Terceiro Setor, Senhora Naira de Jesus, que levou ao conhecimento dos presentes sobre a criação de uma Organização Não Governamental no Município através da Igreja Central Rigoleto, solicitando desta forma, o apoio dos Vereadores. Logo após, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Luiz Cláudio e Daniel Santagada, e da Senhora Naira de
Folha 102
Jesus. Nada mais havendo em pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Vereadores para se reunirem ordinariamente no próximo dia 04 de dezembro do corrente ano, no horário regimental. Eu, Fabrício Jardim Ruback, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada.

Plenário Odyr Batista de Souza, 20 de novembro de 2014.

_____
***ANDERSON MESSIAS PACHECO***

_____
***DANIEL RIBEIRO DA SILVA***

_____
***ÉDER BRUM LIMA***

_____
***FABRÍCIO JARDIM RUBACK***

_____
***GUILHERME BRUM RODRIGUES DA COSTA***

_____
***JOEL FIRMINO DE ASSUNÇÃO***

_____
***MARCOS FERREIRA LAMIM***

_____
***MARIA SOARES BRUM***

_____
***SEBASTIÃO MOREIRA***

**Publicado por:**
Beatriz da Costa Bifano
**Código Identificador:**FE5B3E48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015-
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2015

**Pregão Presencial Nº 034/2015- Processo Licitatório Nº 046/2015-** RATIFICAÇÃO- Levando em consideração os argumentos expostos, o erro constatado, e a observância dos princípios inerentes a este procedimento, **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro e Equipe de apoio, que PUGNARAM PELA ANULAÇÃO do processo licitatório, cujo objeto é: **Contratação de Empresa para Realizar Manutenção Integral em elevador, com frequencia mensal incluindo reposição de Peças.**

Pirapora, 12 de novembro de 2015.

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kele Cristina da Silva Azevedo
**Código Identificador:**8A7C88E6

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
### 1º ADITAMENTO CONTRATO 31/2015

Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Objeto: Gêneros alimentícios para compor café da manhã. Aumenta o quantitativo inicial contratado dentro do limite legal. Valor do aditamento: R$1.421,65. Vigência: 20/10/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 20/10/2015.

***JANEIR SOARES BARBOSA***
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**BB0F4951

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2014.

Processo Licitatório nº 245/2014 - Tomada de Preços nº 015/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Lamdha Construções e Serviços Eireli-Me.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Dr. Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua Coronel Emídio Marques, nº 1.200, Bairro Primavera, no Município de Prata-MG, conforme Convênio nº 113/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, *caput*, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 22/09/2015 até 22/03/2016.
Data da assinatura: 21/09/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**9D5BA2A9

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 014/2015.

Processo Licitatório nº 008/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 174** – Gasolina comum - o litro era R$3,18 (três reais e dezoito centavos) para R$3,72 (três reais e setenta e dois centavos), do **item nº 179** - Óleo diesel comum - o litro era R$2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) para R$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) e do **item nº 180** - Óleo diesel S-10 - o litro era R$2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) para R$3,19 (três reais e dezenove centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, para o exercício de 2015.
Partes: Município de Prata e Auto Posto Vilelão 6 Ltda.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 30/10/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**3DCC633B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 234/2015 E 235/2015.**

Processo Licitatório nº 165/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2015.
Objeto: Locação de cadeiras, mesas e freezers e aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Natal das Crianças Carentes" no período de 23/11/2015 a 26/11/2015 nos Distritos do município e finalizando no dia 19/12/2015, às 16:00 horas, na Praça XV de Novembro, Bairro Centro, Prata-MG, a ser promovido pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.
Contratante: Município de Prata – Contratadas: **ALYSSON GUIMARÃES SILVA-ME** vencedora do **LOTE 01 – Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches**, no valor total global R$9.675,70 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) e **JEOVÁ EURÍPEDES CAMARGOS SILVA-ME** vencedora do **LOTE 02 - Refrigerante sabor guaraná (normal)**, no valor total global R$3.000,00 (três mil reais) e do **LOTE 03 – Locação de cadeiras, mesas e freezers**, no valor total global R$390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total global de R$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais).
Valor total global de R$13.065,70 (treze mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 12/11/2015 a 31/12/2015.
Data da assinatura: 12/11/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Agrelli Alves
**Código Identificador:**EC6A348D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 174/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 068/2015.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Marco Antonio Junqueira Rezende, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0018802-55.2015.8.13.0528.
**Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: Márcio Donizete Almeida Vilela-ME.**
Valor Total Global: R$ 2.774,85 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 12/11/2015.
Data da Assinatura: 12/11/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**CCF72698

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 175/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 069/2015.
Objeto: Aquisição de medicamento para o paciente Dabio Campos Silva Filho, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0023760-84.2015.8.13,5028.
**Contratante: Município de Prata-MG – Contratada: CM Hospitalar Ltda.**
Valor Total Global: R$ 4.181,10 (quatro mil cento e oitenta e um reais e dez centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:12/11/2015.
Data da Assinatura:12/11/2015.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**21568CB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO DOCE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Torna sem efeito publicação realizada

A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) do dia 11/05/2015, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 118/2015, que teria como objeto a prorrogação de prazo contratual por mais 305 (trezentos e cinco) dias contados de sua assinatura.

Justificativa: tratou-se de um erro administrativo a efetivação da publicação, que levou em conta termo aditivo expedido e encaminhado para a empresa contratada, que contudo não enviou à CPL da Prefeitura de Rio Doce o referido termo aditivo devidamente assinado, não tendo assim, se concretizado a prorrogação do contrato por meio do 1º termo aditivo expedido.

Rio Doce, 11 de novembro de 2015.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**8098F645

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 013/2015 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa: Auto Posto Rio Doce Ltda.
Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.
Valor inicial da Ata: R$ 176.237,26 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).
Valor após reajuste: R$ 181.206,25 (cento e oitenta e um mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data da assinatura: 10/11/2015.

**Publicado por:**
Ligia Palermo Real
**Código Identificador:**AB757A90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015**

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015
Informamos o resultado do Processo Licitatorio nº 029/2015 - Pregão Presencial nº 017/2015, Registro de Preços nº 011/2015, realizada dia 21/05/2015, ás 09:00 horas, futura e eventual contratacao de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados, maquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota do municipio de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuinos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos

mecanicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistemas de freios, bem como retífica de motores e boma e outros serviços afins necessárias ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

| Carlos Diesel Ltda ME | | |
|---|---|---|
| Código | Descrição | Percentual Desconto |
| 377169 | MÃO DE OBRA - VEÍCULOS PESADOS, MARCA MERCEDES BENZ | 12% |
| 377142 | MÃO DE OBRA - VEÍCULOS PESADOS, MARCA VOLKSWAGEM | 12% |
| 377179 | MÃO DE OBRA - VEÍCULOS PESADOS, MARCA IVECO | 10% |
| 377180 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS PESADOS, MARCA IVECO | 10% |
| 377170 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS PESADOS, MARCA MERCEDES BENZ | 12% |
| 377168 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS PESADOS, MARCA MERCEDES BENZ | 12% |
| Maria Aparecida Arthur Teixeira ME | | |
| Código | Descrição | Percentual Desconto |
| 377140 | MÃO DE OBRA - VEICULOS LEVES, MARCA VOLKSWAGEM | 20% |
| 377173 | MÃO DE OBRA - VEICULOS LEVES, MARCA CHEVROLET | 15% |
| 377175 | MÃO DE OBRA - VEICULOS LEVES, MARCA CITROEN | 12% |
| 377171 | MÃO DE OBRA - VEICULOS LEVES, MARCA FIAT | 21% |
| 377177 | MÃO DE OBRA - VEICULOS LEVES, MARCA RENAULT | 12% |
| 377178 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS LEVES, MARCA RENAULT | 12% |
| 377174 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS LEVES, MARCA CHEVROLET | 15% |
| 377176 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS LEVES, MARCA CITROEN | 12% |
| 377172 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS LEVES, MARCA FIAT | 21% |
| 377141 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, VEICULOS LEVES, MARCA VOLKSWAGEM | 20% |
| Tratormota Peças e Serviços Ltda ME | | |
| Código | Descrição | Percentual Desconto |
| 377181 | MÃO DE OBRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - MARCA CATERPILLAR | 5% |
| 377183 | MÃO DE OBRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - MARCA NEW HOLLAND | 5% |
| 377182 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - MARCA CATERPILLAR | 20% |
| 377184 | PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS - MARCA NEW HOLLAND | 20% |

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
**Código Identificador:**7ED27868

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/15

Menor preço unitário. Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas para registro de preços de equipamentos de proteção individual. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/11/15 às 08:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O novo edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/11/15.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**DF8ABD17

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 2989/15

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSOR TÉCNICO a Sra. SAMARA LINS RAMOS, a partir de 09 de novembro de 2015, e NOMEADA a partir da mesma data para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de CHEFE DE GABINETE, ambos os cargos com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de novembro de 2015.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**6BC79B7D

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 2987/15

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica declarado vago a partir do dia 1º de novembro de 2015, devido a pedido de exoneração da servidora MIKAELE DE ABREU MOREIRA, o cargo de Guarda Municipal para o qual fora nomeado pelo do Decreto nº 2569/2013.**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2015.**

**Santa Bárbara, 04 de Novembro de 2015.**

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**58072AF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### PORTARIA 051/2015

"Nomeia servidora para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora **Silma das Graças Teixeira Mageste,** Portadora do CPF de nº 496.363.756-15 e da Cédula de Identidade de nº RG MG 2.799.631 SSP/MG para o cargo de **Dentista da Família**, a partir do dia Seis de Julho de dois mil e quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 06 de Julho de 2015

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**0BE4CEEC

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 49/2015**

**PORTARIA Nº 049/2.015**

"Nomeia servidora para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora **Mariana Santiago Costa Santana,** para o cargo de **Dentista da Familia**, Portadora do CPF nº 105.348.356-27 e da Cédula de Identidade nº RG MG 17.086.359 PC/ MG a partir do dia Vinte e Dois de Junho de dois mil e quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 22 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**8FBF65EC

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 48/2014**

**PORTARIA Nº 048/2.015**

"Exonera Servidor Para o Cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica exonerado a Servidora **Iraly Gomes Silva**, portador do CPF de nº 991.696.576-53, e Cédula de Identidade de nº RG M – 8.888.723 SSP-MG, do Cargo de Secretária Adjunto de Saúde, a partir do dia 01 de Novembro de 2015
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 01 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**FC6B459B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 47/2014**

**PORTARIA Nº 047/2.015**

"Exonera o Servidor Para o Cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica exonerado o Servidor **Jhenifer Martins Assis** , portador do CPF de nº 095.981.806-54, e Cédula de Identidade de nº RG- MG 16.052.557 PC/ MG, do Cargo de Médico da Família, a partir do dia 30 de Setembro de 2015
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 30 de Setembro de 2015

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**7C45B8FA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 45/2015**

**PORTARIA Nº 045/2.015**

"Exonera servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica Exonerado o Servidor **Ramon Mafia Vieira,** Portador do CPF nº 080.898.596-58 e da Cédula de Identidade RG MG 13.175.516 SSP – MG, para o cargo de Dentista da Família, a partir do dia Primeiro de Julho de dois mil e quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 1º de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**1801666B

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 046/2015**

**PORTARIA Nº 046/2.015**

"Exonera servidora para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica Exonerado a Servidora **Josilene Aparecida Benedito Furtado de Oliveira,** Portador do CPF nº 100.725.536.69 e da Cédula de Identidade RG MG 17.821.190 SSP – MG, para o cargo de Agente de Serviços, a partir do dia Primeiro de Julho de dois mil e quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 1º de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**796EF789

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 050/2015**

**PORTARIA Nº 050/2.015**

"Nomeia servidora para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidora **Graciane Ester Rosa de Queiroz,** Portador do CPF de nº 095.305.976-65 e da Cédula de Identidade RG –MG 12.608.616 PC/MG para o cargo de **Dentista da Família**, a partir do dia Seis de Julho de dois mil e quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com a data do dia 06 de Julho de 2015

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**66DF694A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA 52/2015**

**PORTARIA Nº 052/2.015**

"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1290/2012, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Fica nomeada a Servidor **Sander Luís Gomes Pimentel,**Portador do CPF de nº 099.240.036-83 e da Cédula de Identidade de nº RG MG 13.017.924 PC/ MG para o cargo de **Médico da Família**, a partir do dia Seis de Julho de dois mil e Quinze.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo com data do dia 06 de Julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em 10 de Novembro de 2.015.

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiola Otoni Pimentel
**Código Identificador:**FD5CA73D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FINAL**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a futura contratação de pessoa jurídicaa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com no mínimo 15 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital ficou nos termos seguintes:
**TONIVAN LOCADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 26 de junho de 2.015

***TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**5BF72C0D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
**TONIVAN LOCADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de junho de 2015, cujo objeto é a futura contratação de pessoa jurídicaa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com no mínimo 15 lugares para a administração municipal. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de junho de 2.015

***TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**E4B93E15

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 024/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 18 de junho de 2015, sendo vencedor o licitante **TONIVAN LOCADORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privada, com sede Rua Maestro Carlos Otoni, nº 173, sala 01, Bairro Centro, no Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.794.988/0001-15, cuja finalidade é a futura contratação de pessoa jurídicaa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículos com no mínimo 15 lugares para a administração municipal, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 26 de junho de 2.015

***GERALDO MAGELA HENRIQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**2E8599CB

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

***QUARTO TERMO ADITIVO***
Processo de Licitação nº 0153/2014
Pregão Presencial nº 081/2014

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado POSTO BASÍLICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.337.273/0001-74, com sede na Praça Guilhermino de Oliveira, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representado pela, Senhor PAULO DE SOUZA MATOS, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 248.811.716-15, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 64000153 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS**
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 0153/2014/Pregão Presencial nº 081/2014, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2. O valor do presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:
1.2.1. O valor do item Gasolina Comum passa a ser R$3,52
1.2.2. O valor do item Óleo Diesel S500 passa a ser R$ 2,91

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 01 de outubro de 2015

***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***
Contratante

***POSTO BASÍLICA LTDA***
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**4A8DCAC8

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADTIVO**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO***
Processo de Licitação nº 031/2015
Chamada Pública 001/201

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado ADJALMA JOSÉ GONÇALVES residente no Córrego São Félix , em Santa Margarida/ MG, brasileiro, produtor rural, portador do CPF sob o nº 030.898.146-41, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000311/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS**
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 25,00 % do valor do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar dos alunos da Educação Básica pública da Rede Municipal.
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1, o valor d.o presente termo aditivo é de R$4.000,00 (quatro mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 23 de outubro de 2015

***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***
Contratante

***ADJALMA JOSÉ GONÇALVES***
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**708A7173

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO***
Processo de Licitação nº 018/2015
Pregão Presencial nº 012/2015

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, simplesmente denominado de ***CONTRATANTE*** e, de outro lado AUTO POSTO SIMAO LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 262, nº SN, KM 67, Bairro Fazenda Barra Alegre, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.657.626/0002-07, neste ato representado pelo Sócio Administrador Senhor MARCUS VINICIUS RODRIGUES SIMÃO, brasileiro, portador do CPF sob o nº 587.792.216-53, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato Administrativo nº 0000181/2015 acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS**
1.1. Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 018/2015/Pregão Presencial nº 012/2015, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2. O valor do presente Termo Aditivo, nos termos seguintes:
1.2.1. O valor do Item Óleo Diesel S10 passa para R$ 3,08 (três reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 14 de outubro de 2015

***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***
Contratante

***AUTO POSTO SIMAO LTDA***
Contratado

TESTEMUNHA:
_____
_____

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**9EF5C780

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 029/2015
Pregão Presencial nº 019/2015

O ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Bairro Centro, na cidade de Caatinga, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integra o objeto da Ata de Registro de Preço Vinculada ao Processo Licitatório nº 029/2015, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNITÁRIO |
|---|---|---|
| 001 | DIMETICONA 75MG/ML | 1,10 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 30 de setembro de 2015.

***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***
Contratante

***DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**CB486830

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, por sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/2002, Processo de licitação 089/2015/ Pregão 059/2015 para o registro de preço e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para a administração municipal. Seção: 25 de novembro de 2015 as 08hs30min.

Santa Margarida 13 de novembro de 2015

***TATIANE DE FATIMA CASTRO ABREU***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiane de Fatima Castro Abreu
**Código Identificador:**051C6B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação pública. DATA: 25/11/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

**Publicado por:**
Robson Fonsêca
**Código Identificador:**14534EFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSAO DE LICITACAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG –**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, SRA MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 083/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2015, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA, ANESTESIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CIRURGIA, CLÍNICA GERAL, PLANTÕES, SOBREAVISO E DIREÇÃO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIAMUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG** COM O VALOR TOTAL DE R$ 2.482.881,60 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). EMPRESAS: **DUTRA MEDICINA EMPRESARIAL LTDA** COM O VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS). **CLINICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA-EPP** COM O VALOR DE R$ 522.936,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **LONDE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP** COM O VALOR DE R$ 252.945,60 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA-ME** COM O VALOR DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). **RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** COM O VALOR DE R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS). **CLINICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME** COM O VALOR DE R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). **CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA –EPP** COM O VALOR DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Oliveira Lima
**Código Identificador:**0203CD71

**COMISSAO DE LICITACAO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 207/2015, 208/2015, 209/2015, 210/2015, 211/2015, 212/2015 E 213/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS 207/2015, 208/2015, 209/2015, 210/2015, 211/2015, 212/2015 E 213/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: CARDIOLOGIA, ANESTESIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, CIRURGIA, CLÍNICA GERAL, PLANTÕES, SOBREAVISO E DIREÇÃO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2015, VIGÊNCIA 01/12/2015 A 30/11/2016. CONTRATADAS NA ORDEM CRESCENTE DA NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS: **DUTRA MEDICINA EMPRESARIAL LTDA** COM O VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS). **CLINICA MITSUNAGA DE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA-EPP** COM O VALOR DE R$ 522.936,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **LONDE LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-EPP** COM O VALOR DE R$ 252.945,60 (DUZENTOS E CINQÜENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CLINICA FEMINA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA-ME** COM O VALOR DE R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS). **RAVE DIAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA** COM O VALOR DE R$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS). **CLINICA CARDIOLOGICA SACRE-COEUR LTDA-ME** COM O VALOR DE R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). **CLINICA MEDICA E PEDIATRA DR. MARCO ANTONIO LTDA –EPP** COM O VALOR DE R$ 324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Henrique Oliveira Lima
**Código Identificador:**F07BFA97

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/082/2015. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 003/2015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 800102/2013, PROCESSO Nº 2690.1014390-71/2013, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/12/2015 ÀS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

***SEIJI EDUARDO SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Ribeiro Vieira
**Código Identificador:**1010D87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2015**

Decisão processo administrativo nº 004/2015 - Declara a empresa TOTALMED DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, de licitar com o poder público deste Município pelo prazo de 1 (um) ano. Na oportunidade fica a empresa intimada a interpor recurso no prazo legal que deverá ser encaminhado ao chefe maximo do executivo Municipal

**Publicado por:**
Monica Leticia Camargos Lopes
**Código Identificador:**A2FEFCBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

Extrato de Primeiro Termo Aditivo alusivo ao **contrato nº 018/2015**, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2015**. Partes: Município de São João da Ponte MG x **ADEMARCIO PEREIRA MENDES 88798704672 - ME**, inscrito no CNPJ nº. 12.010.891/0001-46. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de sonorização, palco e iluminação para atender à administração.** Fica aditado em 25% o valor total inicialmente contratado que passa a ser de R$ 119.687,50 (cento e dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas já existentes. Vigência até 31 de dezembro de 2015.

São João da Ponte MG -, 10 de novembro de 2015.

***DALINE DOS SANTOS FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Daline dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**75911018

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2015**

***P*rocedimento n°. 080/2015, Dispensa n°. 008/2015. Partes:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG X LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA 10510855601, CNPJ: 22.428.477/0001-05, valor do contrato: R$ 5.425,20 (Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE NATAL DAS PRAÇAS PÚBLICAS. Vigência: 10/11/2015 até 31/12/2015.**

**Por ser expressão da verdade, firmo o presente.**

**São João da Ponte/MG, 10 de novembro de 2015**

***DALINE DOS SANTOS FERREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Daline dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**752CBAB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.733 DESIGNA DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA**

**DECRETO Nº 5.733**

Designa Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando,** o período de gozo de férias do titular do cargo de "Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana", ocasionando a premente necessidade de designação de servidor público com conhecimento específico para o exercício de suas atribuições, visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento pelo Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **Sr. Danilo Bernadeth da Silva**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana", Código "DFRU", Símbolo CC-V**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/11/2015.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 12 de novembro de 2015.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Governo

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**C9A72AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 5.727 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 652.030,00**

**DECRETO Nº 5.727**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 652.030,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

**DECRETA:**

**Art. 1**º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 652.030,00 ( seiscentos e cinquenta e dois mil e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.001.2.0036 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - -R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 30.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.1.90.11.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - - - - - - - - - R$ 28.000,00
2.04.01.15.122.001.2.0044 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Diretoria Serviços Urbanos - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 43.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - - R$ 73.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 90.000,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - R$ 74.000,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 10.200,00
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - - R$ 4.400,00
2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R$ 23.600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 202.200,00
Total da Unidade 5 - -- - - - - - - -- - - - - - - R$ 202.200,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 Apoio E Diagnóstico -- - R$ 67.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - -- R$ 16.200,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - -- - R$ 19.900,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - R$ 226.310,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - - - R$ 8.420,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 337.830,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - R$ 337.830,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 5.727**
**Folha 02**

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 39.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 39.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - R$ 39.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - -- - -- - R$ 652.030,00

**Art. 2** º Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.3.90.46.00 Gestão De Recursos Humanos - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.452.015.1.0049 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - -- R$ 7.672,79
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.672,79
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Engenharia
2.04.02.15.451.017.1.0051 - 4.4.90.51.00 Construção De Centro De Múltiplos Eventos - - - R$ 10.895,10
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51.00 Conv Constr.Unidade Elevação e Tratamento De Esgoto- - - - - - R$ 106.274,12
2.04.02.18.541.012.1.0017 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Aterro Sanitário - - - R$ 45.920,92
2.04.02.23.695.034.1.0018 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Portal - - - - R$ 26.240,52
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 189.330,66
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 197.003,45
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - -- - R$ 13.304,55
2.05.01.12.365.006.2.0054 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - - - R$ 10.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 23.604,55
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB -- - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB- - - -- - - - - - - R$ 58.000,00
2.05.02.12.361.005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - - - - R$ 100.000,00
**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 5.727**
**Folha 03**

2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB - - -- - - -- R$ 45.000,00
2.05.02.12.365.006.2.0060 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil FUNDEB -- - -- - - - R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 313.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - R$ 336.604,55
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - -- - R$ 14.222,00
2.06.01.10.302.004.1.0032 - 4.4.90.51.00 Unidade De Pronto Atendimento E Laboratório - R$ 54.778,00
2.06.01.10.301.040.1.0031 - 4.4.90.52.00 Construção De Farmácia - - - - - R$ 3.422,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 72.422,00
Total da Unidade 6 - - - - - -- - R$ 72.422,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais P.S. Básica - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 6.000,00
Total Geral - - - - - - -- - R$ 652.030,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 10 de novembro de 2015.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

***MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**JSBN/GCJ/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1A619302

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
## REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-011/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:Taggeo Engenharia Ltda. ME
Modalidade: Pregão Presencial nº.004/2015.
Objeto:prorrogação da vigência e alteração da cláusula XII.
Vigência:de 09/10/2015 a 08/12/2015.
Data da assinatura:08/10/2015.

***ADAUTO LÚCIO CARDOSO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**08957FC3

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-005/2015.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de redes de esgoto, redes pluviais e canalização de córrego.
Data: 03/12/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BE59543D

## SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-006/2015.
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de reservatório apoiado de concreto.
Data: 04/12/2015 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**A0485DA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2015**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal Remôlo Aloise, ratifica a Dispensa de Licitação nº 026/2015, Processo Administrativo nº 2607/2015, com fundamento no artigo 14, da Lei 11.947/2009, a favor da Associação de Famílias de Produtores Rurais da Queimada Velha, para ratificar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 06 (seis) meses, afim de atender no decorrer deste período as necessidades da Administração Pública Municipal, face ao disposto do art. 14 da Lei n.º11.947/2010, o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso, MG., 03 de novembro de 2015.

***REMÔLO ALOISE,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**44B7A7AA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 026-**
**AGRICULTURA FAMILIAR**

Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação 026/2015, Processo: 2607/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 001/2015, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de 06 meses. VIGENCIA: Até o termino da quantidade adquirida ou até 02 de maio de 2016. Contratado: FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA no valor total de R$ 134.148,63 (cento e trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Remôlo Aloise..

**Publicado por:**
Rosiely Merces de Souza
**Código Identificador:**41A3ACFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.
Aos vinte sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze às dezoito horas, reuniram-se os vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária sob a presidência do vereador Pedro Vagno Pereira, que convidou a vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira vice-presidente e Arlindo Martins Florentino secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença de todos dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro, Raimundo Fernandes da Silva, Rene Marques de Souza e Wellington Canazart Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Dado início à pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião ordinária do dia treze de outubro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a ata. Prosseguindo, passou-se para a fase de correspondências sendo informado a integra de cada convite recebido na casa, e logo após afixados no quadro de aviso da Câmara Municipal de Sem Peixe, às disposição dos senhores edis. Ato contínuo, o Presidente requereu a leitura do despacho em cumprimento ao inciso XIV do artigo 253 e inciso XIII do artigo 254 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe, o qual decidiu pela aceitação do requerimento **nº 001/2015,** apresentado pela vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira e pela conseqüente inclusão na ordem do dia para apreciação, debate e votação em plenário, requerendo ao Executivo Municipal cópia dos empenhos: SE 00212003 à SE 212014, todos do exercício de 2013; SE 00020001 à 00020011 do exercício de 2014; SE 01306001 do exercício de 2014 e SE 00005001 à 00005009 do exercício de 2015, acompanhados das respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamentos das despesas com diárias gastas com o executivo Municipal de Sem Peixe. Após apresentação e leitura do requerimento, foi este submetido à discussão, que pela ordem a autora Adriana Alves Ferreira de Oliveira, no uso da palavra detalhou os valores gastos em reais por mês, sendo esta informação obtida no site de transparência. Disse que está cumprindo com o seu papel de Vereadora que é fiscalizar, não sendo portanto uma atitude de perseguição, mas que diante da situação de crise requer uma explicação sobre os gastos. No final pediu apoio aos Vereadores e acrescentou que espera obter resposta no que ora apresenta. Encerrada a fase de discussão, o Presidente colocou o requerimento em turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Requerimento **nº 001/2015.** Dando continuidade, foi distribuído cópia do projeto de lei **nº 011/2015**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências. Após a distribuição da matéria, o assessor jurídico da casa Dr Joaquim Majela Coura, fez um breve comentário sobre o projeto de lei em questão, no qual explicou que a matéria em si contém poucas informações, tais como: condições de empréstimos, pagamentos, parcelas, juros, percentuais, dentre outras. No final recomendou a Mesa Diretora a enviar ofício ao Setor responsável e requerer as informações. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**9367CBD7

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2015 - ESCOLA MUNICIPAL PEIXINHO DOURADO**

**Escola Municipal PEIXINHO DOURADO**

**Edital n.º 001/2015 – Assembleia Para Eleição Conselho Escolar**

*A Diretora da Escola MunicipalRita de Cássia Oliveira Paiva*,no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 327 de 14 de outubro de 2015, CONVOCA a comunidade escolar, em especial professores, servidores, alunos e pais de alunos da escola, para Assembleia de Eleição do Conselho Escolar, a qual será realizada na referida escola, no dia16/11/2015, às15horas.

Os interessados a candidatar-se como membro do Conselho Escolar, cujo mandato será de 2 (dois) anos, poderão se manifestar, acompanhados de seus suplentes, tão logo seja instaurada a Assembleia, devendo ser maiores de 18 (dezoito) anos e representantes dos seguintes segmentos:
I – Pais de alunos da respectiva escola;
II – Docentes e/ou Especialistas Educacionais da respectiva escola;

III – Profissionais de apoio/serviço da respectiva escola e/ou membros da comunidade escolar, residentes no bairro em que a escola for sediada.

A ata da eleição será lavrada ata em livro próprio que, após assinada, ficará arquivada na escola.

O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias após sua eleição.

O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Após registrados os interessados em candidatar-se como membro do Conselho Escolar, os presentes serão solicitados a proceder à manifestação/voto para escolha dos Conselheiros Escolares.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.

SEM PEIXE/MG, O4 de novembro de 2015.

***RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA PAIVA***
Diretora Escolar

**Publicado por:**
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
**Código Identificador:**23EF771D

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2015 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Escola Municipal ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**

**Edital n.º 001/2015 – Assembleia Para Eleição Conselho Escolar**

*A Diretora da Escola MunicipalRita de Cássia Oliveira Paiva*,no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 327 de 14 de outubro de 2015, CONVOCA a comunidade escolar, em especial professores, servidores, alunos e pais de alunos da escola, para Assembleia de Eleição do Conselho Escolar, a qual será realizada na referida escola, no dia16/11/2015, às13horas.

Os interessados a candidatar-se como membro do Conselho Escolar, cujo mandato será de 2 (dois) anos, poderão se manifestar, acompanhados de seus suplentes, tão logo seja instaurada a Assembleia, devendo ser maiores de 18 (dezoito) anos e representantes dos seguintes segmentos:
I – Pais de alunos da respectiva escola;
II – Docentes e/ou Especialistas Educacionais da respectiva escola;
III – Profissionais de apoio/serviço da respectiva escola e/ou membros da comunidade escolar, residentes no bairro em que a escola for sediada.

A ata da eleição será lavrada ata em livro próprio que, após assinada, ficará arquivada na escola.

O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias após sua eleição.

O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Após registrados os interessados em candidatar-se como membro do Conselho Escolar, os presentes serão solicitados a proceder à manifestação/voto para escolha dos Conselheiros Escolares.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.

SEM PEIXE/MG, O4 de novembro de 2015.

***RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA PAIVA***
Diretora Escolar

**Publicado por:**
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
**Código Identificador:**747604C2

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 001/2015 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VITOR DO COUTO**

**Escola Municipal JOAQUIM VITOR DO COUTO**

**Edital n.º 001/2015 – Assembleia Para Eleição Conselho Escolar**

*A Diretora da Escola MunicipalMaria da Penha Felipe do Nascimento*,no uso de suas atribuições e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 327 de 14 de outubro de 2015, CONVOCA a comunidade escolar, em especial professores, servidores, alunos e pais de alunos da escola, para Assembleia de Eleição do Conselho Escolar, a qual será realizada na referida escola, no dia16/11/2015, às15horas.

Os interessados a candidatar-se como membro do Conselho Escolar, cujo mandato será de 2 (dois) anos, poderão se manifestar, acompanhados de seus suplentes, tão logo seja instaurada a Assembleia, devendo ser maiores de 18 (dezoito) anos e representantes dos seguintes segmentos:
I – Pais de alunos da respectiva escola;
II – Docentes e/ou Especialistas Educacionais da respectiva escola;
III – Profissionais de apoio/serviço da respectiva escola e/ou membros da comunidade escolar, residentes no bairro em que a escola for sediada.

A ata da eleição será lavrada ata em livro próprio que, após assinada, ficará arquivada na escola.

O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias após sua eleição.

O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Após registrados os interessados em candidatar-se como membro do Conselho Escolar, os presentes serão solicitados a proceder à manifestação/voto para escolha dos Conselheiros Escolares.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola.

SEM PEIXE/MG, O4 de novembro de 2015.

***MARIA DA PENHA FELIPE DO NASCIMENTO***
Diretora Escolar

**Publicado por:**
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
**Código Identificador:**F10AC008

**DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 059/2015**

**DECRETO Nº059, de 06 de novembro de 2015.**

*Dispõe sobre declaração de situação anormal, caracterizada como situação de emergência em áreas do Município de Sem Peixe afetadas por enxurradas de lamas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 7º do Decreto Federal n° 7.257, de 04 de Agosto de 2010;

Considerando o rompimento da barragem de dejetos da mineradora Samarco, em Bento Rodrigues, distrito de Mariana/MG, causando destruição e caos ao longo do Rio Doce, inclusive no Município de Sem Peixe;

Considerando o grande volume de enxurradas carregadas de grande quantidade dos dejetos de minério, provocando alagamentos e destruição, e sérios danos a propriedades rurais e empresas instaladas próximas e a margem do leito do Rio Doce, no Município de Sem Peixe;

Considerando que foram afetados toda a extensão territorial do Município as margens do Rio Doce, correspondente a mais de 30 km (trinta quilômetros), entre o limite com Município de Rio Doce até o limite com o Município de São Domingo do Prata, deixando os animais sem água, interrompendo o funcionamento das empresas, pecuária e agricultura, prejudicando o turismo e contaminando água utilizada para o consumo humano;

Considerando que a lama formada pelos rejeitos de minérios, além de causar destruição às plantações, impede criação de animais, extingue a pesca, impede as empresas de produzirem, ocorreu um grave assoreamento do leito do rio, impediu o uso da água do Rio Doce, na região do Município de Sem Peixe, seja para consumo humano ou de animais/criações relacionadas à pecuária ou para qualquer outra atividade produtiva ou de lazer, trazendo prejuízos às plantações e diversos tipos de atividades extrativistas realizadas na Região banhada pelo Rio Doce;

Considerando que em consequência destes desastres houve danos materiais, prejuízos econômicos, ambientais e sociais, inclusive expondo em risco a saúde da população atingida;

Considerando que a irnfra-estrutura e o abastecimento do Município, em suas Comunidades Rurais foram afetadas pelo rompimento/colapso de barragem - cobrade 24200;

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida somente nas áreas afetadas pelo desastre, notadamente todas as margens do Rio Doce que banha o Município de Sem Peixe que corresponde às localidades:
I – Barbosa
II - São Bento
III - Baú
IV - Segredo
V - Califórnia
VI - Jacutinga
VII - Santa Rita
VII – Camões
IV – Demais localidades eventualmente afetadas, conforme constatação por meio de formulário de avaliação de danos e informações relacionadas ao desastre;

Art.2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em 06 de novembro de 2015.

***DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
**Código Identificador:**F547215A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TARUMIRIM

### LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 114/2015/ PROCESSO 341/2015

CONTRATO nº 114/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, E DE OUTRO LADO, AFA ENGENHARIA LTDA-ME EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ/MF nº 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, nº 100, Centro, na cidade de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dalva Maria de Oliveira contratante.
Como contratada a empresa AFA ENGENHARIA LTDA-ME, situada na Rua Manoel Cordeiro da Silva, 349, Morada do Vale, Governador Valadares/MG, inscrito no CNPJ: 23.146.771/0001-97, neste ato representado pelo Sr Alex Francisco Alves, portador do CPF: 011.672.406-42. É objeto deste contrato a execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, a Revisão/Execução de Projetos, Apoio e Supervisão e Fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e financiamento do Município de Tarumirim, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.
A previsão é que os serviços contratados deverão estar concluídos dentro do prazo inicial, estimativo, de 12 (doze) meses corridos, contados da data da primeira "ordem de serviço" que autorizar o início das atividades. O prazo de vigência contratual é fixado em 12 (doze) meses corridos, contados da data da assinatura do mesmo. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, nos termos da Lei; em especial os relativos à prestação dos serviços continuados de supervisão e fiscalização de obras, que atenderão aos pressupostos contidos no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2015

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**91FB3A16

### LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
### EXTRATO DO CONTRATO 115/2015 - PROCESSO 350/2015

Contrato nº 115/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e a Srª SUELI MEIRY RODRIGUES DA COSTA.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e Srª SUELI MEIRY RODRIGUES DA COSTA, residente e domiciliada na cidade de Tarumirim/MG, portadora do CPF: 029.938.226-59, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 350/2015 Modalidade Pregão Nº 90/2015,
OBJETO: Contratação de ORIENTADOR SOCIAL para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.
O presente contrato terá vigência de ate 31/12/2015 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei.
DATA ASSINATURA: 13/10/2015.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**360171C9

### LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 116/2015- CHAMADA PUBLICA 03/2015

**CONTRATO N.º116/2015 /CONTRATO DE VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA**
A Prefeitura Municipal de Tarumirim, entidade de direito público, com sede à Rua Plautino Soares, N.º100, inscrita no CNPJ sob n.º 18.338.855/0001-92, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra Dalva Maria de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **M&A RECICLAVEIS LTDA-**

**ME** , com sede à Rodovia BR -262, Km 74 74, Zona Rural, Matipó/MG, CEP: 35.367-000, inscrita no CNPJ sob n.º 04.265.810/0001-20, neste ato representado pelo Srª Maria de Fatima Demarque Santos, CPF: 534.936.216-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2015.**OBJETO**-A venda de materiais recicláveis oriundos da coleta seletiva no Município de Tarumirim/MG.
O início para a compra dos materiais recicláveis será imediatamente, após o recebimento da Ordem de Venda, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A presente Chamada Pública 03/2015 prevê a arrecadação do montante de R$ 3.590,00 (Tres mil e quinhentos e noventa reais )
O presente contrato por 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
DATA DA ASSONATURA: 16/10/2015

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**362D7584

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 117/2015 / PROCESSO 352/2015**

Contrato nº 117/2015 que, entre si celebram o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
O MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede na Rua Plautino Soares, 100 Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra DALVA MARIA DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.313/0001-18, Inscrição Estadual 313200385.00-58, com sede na cidade de Ipatinga/MG, na Rua Cristovão Colombo, 45, Sala 101, Bairro Cidade Nobre, CEP: 35.162-363, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Gonzaga da Silva, portador CI –MG-4.531.600 SSP/MG, CPF 620.363.606-10, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 em sua redação atualizada e vigente, conforme Processo nº 352/2015 Modalidade Pregão Nº 092/2015,O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecer a locação de licença e direito de uso de sistema denominado Portal Fácil, incluindo hospedagem do Portal Fácil, customização e ativação do Portal. O Website produzido com a solução Portal Fácil é gerenciado de forma autônoma pela organização e 100% pela internet.
O presente contrato terá vigência de ate 19/10/2016 podendo ser prorrogado conforme a lei.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**665AB382

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO 357/2015**

3º TERMO ADITIVO
PROCESSO N° 357/2014
DISPENSA N° 084/2014
Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARUMIRIM, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, de outro lado a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 055.570.936-13, doravante denominado LOCADORA, residente nesta cidade, com base na Dispensa de Licitação n° 084/2014, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 163/PMT/2014, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Benedito Valadares, 391, Centro, Tarumirim/MG, para o usuário Manoel da Silva Oliveira conforme processo. Fica prorrogado do dia 01/10/2015 até o dia 01/01/2016 o presente Contrato.
DATA DA ASSINATURA:01/10/2015.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**73C3AB34

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - PROCESSO 270/2015**

**2ºTERMO ADITIVO**
**PROCESSO N° 270/2013**
PREGÃO N° 083/2013
Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado o senhor **EDMAR PEREIRA BRAZ,** portador da CI MG-15.829.382 SSP/MG, CPF 089.111.196-44, doravante, a seguir denominada apenas **CONTRATADO**, com base no Pregão n° 083/2013, cujo objeto é a contratação de uma carroça de tração animal para prestar serviços na Usina de Triagem e Compostagem, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 17:00 horas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 217/PMT/2013, fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, com término em 24/10/2016.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**67847EF7

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO 264/2013**

**3ºTERMO ADITIVO**
**PROCESSO N° 264/2013**
PREGÃO N° 081/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual 61.198.164, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Rua Guaianases, 1.238, Bairro Campos Eliseos, neste ato representado pelo Sr. Fábio Alex Colombo, portador da CI 20.489.208-9, CPF 110.960.738-54, e pelo Sr. Joelson Renato Barbosa, portador da CI 6.157.016-0 SSP/SP, CPF 019.965.409-39, contrato tem por objeto a contratação de seguro para os veículos do município. O seguro visa garantir perdas patrimoniais do município e de terceiros, deve incluir: cobertura para danos materiais e corporais a terceiros até R$ 100.000,00 (cem mil reais), indenização por morte e invalidez, indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE para perda parcial e indenização integral (danos, roubos, etc.), assistência 24 (vinte e quatro) horas de até 400km (quatrocentos quilômetros), sem cobertura de vidros, acidentes pessoais por passageiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 214/PMT/2013, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57, I, e 65,fundamentado no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica

prorrogado por um período de 12 (doze) meses a vigência do contrato original, com início a partir de 21/10/15 e término em 21/10/16.Fundamentado no Art. 65, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo o valor do presente aditivo é de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
**DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015**

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**B8928DAF

**LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - PROCESSO 264/2013**

**3ºTERMO ADITIVO**
**PROCESSO N° 264/2013**
PREGÃO N° 081/2013

Por este instrumento de TERMO ADITIVO que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**, CNPJ 18.338.855/0001-92, com sede a Rua Plautino Soares, n° 100, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliado neste Município de Tarumirim, MG, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual 148.415.559.112, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, andar 04, Bairro Brooklin novo, neste ato representado pelo Sr. Roberto Chateaubriand Filho, portador da CI 38517472-X, CPF 917.951.417-00, e pelo Sr. Ariel Yanitchkis Couto, portador da CI 09.650.802-3 IFP/RJ, CPF 016.799.217-11, tem por objeto a contratação de seguro para os veículos do município. O seguro visa garantir perdas patrimoniais do município e de terceiros, deve incluir: cobertura para danos materiais e corporais a terceiros até R$ 100.000,00 (cem mil reais), indenização por morte e invalidez, indenização de 100% (cem por cento) da tabela FIPE para perda parcial e indenização integral (danos, roubos, etc.), assistência 24 (vinte e quatro) horas de até 400km (quatrocentos quilômetros), sem cobertura de vidros, acidentes pessoais por passageiro de R$ 10.000,00 (dez mil reais), firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 213/PMT/2013, com base na Lei 8.666/93, principalmente em seu art. 57, II. Fundamentado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e na justificativa constante no processo fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses a vigência do contrato original, com início a partir de 21/10/15 e término em 21/10/16.

**Publicado por:**
Cristiane Pereira da Silva
**Código Identificador:**59116976

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2015**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, para o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, Hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Julgamento: 26/11/2015, às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de novembro 2015.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**6ED8254E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sinalização estratigráfica e fornecimento de materiais, para demarcação de vias urbanas e sinalização de trânsito em diversas ruas e avenidas do município, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Julgamento: 30/11/2015, às 09:00 horas**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de novembro 2015.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**FAC40476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 047/2015**

Objeto: **Aquisição de Material Odontológico para atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Odontologia.** Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Unid | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – Ata 075/2015 | | | | | |
| 0001 | Agente de União multiuso | 20 | Unid. | 14,08 | 281,60 |
| 0002 | Agulha anestésica gengival curta desc. | 15 | Cx | 24,93 | 373,95 |
| 0003 | Agulha anestésica gengival extra curta | 9 | Cx | 24,00 | 216,00 |
| 0004 | Agulha gengival siliconizado tribisselada com 100 pças longa | 3 | Cx | 24,93 | 74,79 |
| 0005 | Alginato pacote 410 gr | 30 | Pct | 11,39 | 341,70 |
| 0007 | Aplicadores descartáveis | 20 | Fr | 5,56 | 111,20 |
| 0010 | Broca alta rotação diamantada -1011 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0011 | Broca alta rotação diamantada -1015 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0012 | Broca alta rotação diamantada -1031 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0013 | Broca alta rotação diamantada 1032 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0014 | Broca alta rotação diamantada -1090 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0015 | Broca alta rotação diamantada -1092 | 5 | Unid. | 1,46 | 7,30 |
| 0016 | Broca alta rotação diamantada-1112F | 5 | Unid. | 1,46 | 7,30 |
| 0017 | Broca alta rotação-aço carbide - 1558 | 10 | Unid. | 4,49 | 44,90 |
| 0018 | Broca alta rotação-diamantada - 1013 | 10 | Unid. | 1,46 | 14,60 |
| 0020 | Broca contra ângulo CA-esférica nº 03 | 4 | Unid. | 2,54 | 10,16 |
| 0021 | Broca contra ângulo CA-esférica nº 04 | 4 | Unid. | 2,54 | 10,16 |
| 0022 | Broca contra ângulo CA-esférica nº 05 | 4 | Unid. | 2,54 | 10,16 |
| 0023 | Cimento hidróxido de cálcio/hidro c/base | 9 | Kit | 10,00 | 90,00 |
| 0024 | Coltosol - Cimento de preenchimento temporário | 30 | Unid. | 12,05 | 361,50 |
| 0028 | Gel anestésico tópico - benzocaina a 20mg/g - 12g | 45 | Unid. | 7,84 | 352,80 |
| 0029 | Hemospon - esponja hemostática c/10 | 8 | Cx | 19,46 | 155,68 |
| 0030 | Hidróxido de cálcio PA - PÓ - FR c/10g | 3 | Unid. | 3,39 | 10,17 |
| 0033 | Ionomero de vidro restaurador vidrion R | 12 | Unid. | 39,70 | 476,40 |
| 0034 | Líquido p/ Ionômero de Vidro restaur.8ml | 12 | Unid. | 9,78 | 117,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0036 | Pasta Profilática - composição: água, es | 40 | Unid. | 5,26 | 210,40 |
| 0037 | Resina Micro Hibrida fotopolimerizáv. A1 | 9 | Unid. | 8,90 | 80,10 |
| 0038 | Rolo de papel/plástico p/ esterilização 10cm x 100m | 15 | Unid. | 46,34 | 695,10 |
| 0039 | Rolo de papel/plástico p/ esterilização 15cm x 100m | 12 | Unid. | 69,36 | 832,32 |
| 0041 | Sistema CENTRIX ponta avulsa | 30 | Cx | 49,84 | 1.495,20 |
| 0043 | Solução Hemostática tópica - 10ml | 3 | Unid. | 10,00 | 30,00 |
| 0044 | Tira abrasiva em aço - 4mm c/12 | 15 | Unid. | 6,40 | 96,00 |
| 0045 | Tira abrasiva em aço - 6mm c/12 | 15 | Pct | 6,00 | 90,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 6.669,85 |
| | | | | Total Geral: | 6.669,85 |

Publique-se.

Três Marias/MG 21 de setembro de 2015.

***VICENTE DE PAULO RESENDE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sisley Alves Viera Monteiro
**Código Identificador:**D6F332FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para uso do Serviço das Unidades Básicas de Saúde, Divisão Odontológica, Laboratório Municipal, Farmácia e outras demandas**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ALFALAGOS LTDA – ATA Nº 057/15 | | | | | |
| 0001 | Abaixador de língua em madeira pct c/100 | 200 | Pct | 2,59 | 518,00 |
| 0021 | Atadura de crepom - 6cm | 200 | Pct | 2,65 | 530,00 |
| 0022 | Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios | 600 | Pct | 6,60 | 3.960,00 |
| 0023 | Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios | 600 | Pct | 8,80 | 5.280,00 |
| 0024 | Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios | 400 | Pct | 4,35 | 1.740,00 |
| 0030 | Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm | 80 | Pct | 47,00 | 3.760,00 |
| 0031 | Compressa de gaze 7,5x7,5 - pct c/500und | 2.030 | Pct | 8,95 | 18.168,50 |
| 0041 | Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível | 10.000 | Unid. | 0,88 | 8.800,00 |
| 0042 | Escova ginecológica | 3.000 | Unid. | 0,17 | 510,00 |
| 0046 | Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid. | 3.000 | Pct | 3,99 | 11.970,00 |
| 0047 | Espéculo descartável tam. Grande | 2.000 | Unid. | 1,23 | 2.460,00 |
| 0048 | Espéculo descartável tam. médio | 2.500 | Unid. | 0,95 | 2.375,00 |
| 0055 | Fralda Descartável Geriátrica - Extra Grande | 2.037 | Pct | **6,66** | 13.566,42 |
| 0056 | Fralda Descartável Geriátrica - grande | 5.198 | Pct | **6,52** | 33.890,96 |
| 0061 | Geléia para realização de eletrocardiograma 300gr | 200 | Unid. | 2,00 | 400,00 |
| 0062 | Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und | 50 | Cx | 0,84 | 42,00 |
| 0071 | Lençol de papel descartável p/ maca | 370 | Unid. | 5,47 | 2.023,90 |
| 0074 | Luva cirúrgica nº 7,5 estéril | 500 | Unid. | 0,82 | 410,00 |
| 0076 | LUVA CIRÚRGICA Nº7 | 500 | Unid. | 0,82 | 410,00 |
| 0088 | Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis | 20 | Unid. | 254,00 | 5.080,00 |
| 0095 | Povidine Degermante PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo | 20 | Unid. | 12,35 | 247,00 |
| 0096 | Povidine Solução Tópico PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo | 20 | Unid. | 12,15 | 243,00 |
| 0099 | Scalp 21 g | 10 | Cx | 15,10 | 151,00 |
| 0111 | Sonda de Aspiração traqueal nº10 | 4.000 | Unid. | 0,40 | 1.600,00 |
| 0115 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 | 100 | Unid. | 0,54 | 54,00 |
| 0116 | SONDA URETRAL Nº 08 | 5.000 | Unid. | 0,42 | 2.100,00 |
| 0121 | Termômetro Clínico | 60 | Unid. | 8,60 | 516,00 |
| 0129 | UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - 250 ML | 30 | Unid. | 9,90 | 297,00 |
| 0130 | Vaselina liquida | 30 | Unid. | 15,77 | 473,10 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 116.370,90 |
| ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –ME – ATA Nº 058/15 | | | | | |
| 0020 | Aparelho de Pressão Arterial Adulto Aneróide | 50 | Unid. | 68,30 | 3.415,00 |
| 0064 | Indicador Biológico Attest rápido | 13 | Cx | 757,50 | 9.847,50 |
| 0086 | MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR | 10 | Unid. | 30,00 | 300,00 |
| 0097 | Protetor solar | 1.500 | Unid. | 15,20 | 22.800,00 |
| 0125 | Tiras reagentes | 600 | Fr | 23,50 | 14.100,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 50.462,50 |
| CIRÚRGICA JOÃO PROD. MED-HOSP. LTDA – ATA Nº 059/15 | | | | | |
| 0008 | Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD | 20 | Cx | 25,20 | 504,00 |
| 0032 | Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 10 cm | 100 | Unid. | 10,25 | 1.025,00 |
| 0033 | Curativo de Alginato de Cálcio 10 x 20 cm | 50 | Unid. | 12,60 | 630,00 |
| 0034 | Curativo de Alginato de Cálcio 5 x 5 cm | 50 | Unid. | 7,04 | 352,00 |
| 0036 | Curativo de Hidrocolóide fino 10 x 10 cm | 200 | Unid. | 6,95 | 1.390,00 |
| 0054 | Fita métrica | 10 | Pça | 2,50 | 25,00 |
| 0083 | Luvas de Látex palma antiderrapante | 20 | Par | 2,78 | 55,60 |
| 0107 | Solução de Bissulfito a 5% - frasco de 1000 ml | 10 | Unid. | 29,40 | 294,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 4.275,60 |
| DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 060/15 | | | | | |
| 0012 | Álcool gel | 80 | Unid. | 6,06 | 484,80 |
| 0014 | Almotolia | 40 | Unid. | 1,20 | 48,00 |
| 0015 | ALMOTOLIA 125 ML | 40 | Unid. | 1,20 | 48,00 |
| 0016 | Almotolia 250 ml bico reto e longo branca | 40 | Unid. | 1,57 | 62,80 |
| 0017 | Almotolia 250 ml bico reto e longo marron | 40 | Unid. | 1,57 | 62,80 |
| 0018 | Almotolia 500 ml transparente | 3 | Unid. | 1,89 | 5,67 |
| 0019 | Almotolias | 10 | Unid. | 1,57 | 15,70 |
| 0039 | Desencrostante em pó - pct 1 kg | 40 | Pct | 12,10 | 484,00 |
| 0044 | Esparadrapo antialérgico | 520 | Unid. | 1,60 | 832,00 |
| 0070 | LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM | 120 | Cx | 3,00 | 360,00 |
| 0073 | LIDOCAÍNA ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR | 50 | Unid. | 1,98 | 99,00 |
| 0084 | Luvas plásticas estéril descartável | 80 | Pct | 6,90 | 552,00 |
| 0089 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM | 80 | Rl | 48,60 | 3.888,00 |
| 0109 | Solução fisiológica 0,9% c/dosador 500ml | 10 | Unid. | 2,40 | 24,00 |
| 0110 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 | 4.000 | Unid. | 0,38 | 1.520,00 |
| 0112 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 | 4.000 | Unid. | 0,42 | 1.680,00 |
| 0117 | Sonda Uretral nº 10 | 5.000 | Unid. | 0,40 | 2.000,00 |
| 0118 | Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml | 2.000 | Unid. | 0,19 | 380,00 |
| 0119 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 250 ml | 3.000 | Unid. | 1,89 | 5.670,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 18.216,77 |
| DROGARIA MURAD LTDA – ATA Nº 061/15 | | | | | |
| 0058 | Fralda Descartável Geriátrica M | 2.484 | Pct | 17,20 | 42.724,80 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 42.724,80 |
| EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – ATA Nº 062/15 | | | | | |
| 0037 | Curativo Transparente em filme de poliuretano 20 x 20 cm | 50 | Unid. | 28,40 | 1.420,00 |
| 0043 | Escova p/ lavar material | 20 | Unid. | 6,20 | 124,00 |
| 0077 | Luva latex lisa - tam. M Padrão Mucambo | 20 | Par | 3,60 | 72,00 |
| 0092 | Pera p/ Fixação de Eletrodo Pré Cordial ECG | 50 | Unid. | 2,75 | 137,50 |
| 0094 | PONTEIRA DE CAUTÉRIO | 6 | Unid. | 26,00 | 156,00 |
| 0098 | Saco plástico 0,10 x 0,20 cm | 100 | Pct | 1,80 | 180,00 |
| 0101 | Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml | 7.000 | Unid. | 0,31 | 2.170,00 |
| 0108 | Solução de Formol 10 % | 10 | Unid. | 8,65 | 86,50 |
| 0127 | Tubo de Conexão para oxigenoterapia | 20 | Unid. | 11,00 | 220,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 4.566,00 |
| GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ATA Nº 063/15 | | | | | |
| 0009 | Álcool absoluto 99,5% | 300 | Unid. | 4,27 | 1.281,00 |
| 0011 | Álcool etílico 70% 1 lt | 1.560 | Unid. | 2,80 | 4.368,00 |
| 0053 | Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m | 300 | Unid. | 2,35 | 705,00 |
| 0057 | Fralda Descartável Geriátrica - Pequena | 500 | Pct | 9,00 | 4.500,00 |
| 0060 | Frasco para Nutrição Enteral 300ml | 8.000 | Unid. | 0,57 | 4.560,00 |
| 0078 | Luva látex p/ procedimento Grande | 500 | Cx | 13,40 | 6.700,00 |
| 0079 | Luva látex p/ procedimento Média | 830 | Cx | 13,00 | 10.790,00 |
| 0080 | Luva látex p/ procedimento Pequena | 620 | Cx | 13,20 | 8.184,00 |
| 0081 | Luva látex p/ procedimento PP | 400 | Cx | 13,20 | 5.280,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 46.368,00 |
| MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSP. LTDA- ATA Nº 064/15 | | | | | |
| 0025 | Avental | 20 | Unid. | 8,80 | 176,00 |
| 0027 | Camisola p/ exame ginecológico tam GG | 30 | Unid. | 28,00 | 840,00 |
| 0028 | Camisola p/ exame ginecológico tam Grande | 30 | Unid. | 28,20 | 846,00 |
| 0029 | Camisola p/ exame ginecológico tam M | 30 | Unid. | 28,00 | 840,00 |
| 0035 | Curativo de Hidrocolóide 15 x 15 cm | 50 | Unid. | 12,50 | 625,00 |
| 0059 | FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/ 11 UNID | 200 | Pct | 11,00 | 2.200,00 |
| 0063 | Hipoclorito de Sódio 1% - Galão 05 litros | 550 | Gl | 6,45 | 3.547,50 |
| 0072 | Lençol p/ Maca 120cm x 200cm | 100 | Unid. | 23,85 | 2.385,00 |
| 0093 | PINÇA PARA BIÓPSIA | 6 | Unid. | 154,50 | 927,00 |
| 0106 | SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 3% - 1000ML | 15 | Unid. | 17,00 | 255,00 |
| 0123 | Termometro para banho maria | 10 | Unid. | 22,00 | 220,00 |
| 0128 | Tubo para aspiração de Secreções | 10 | Unid. | 10,05 | 100,50 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 12.962,00 |
| RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ATA Nº 065/15 | | | | | |
| 0002 | Água oxigenada - 10 vol. | 10 | Unid. | 2,65 | 26,50 |
| 0003 | ÁGUA PARA INJEÇÃO | 200 | Unid. | 2,30 | 460,00 |
| 0004 | Agulha desc. estér 13x4,5 - cx c/100 BD | 500 | Cx | 8,70 | 4.350,00 |
| 0005 | Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD | 80 | Cx | 12,00 | 960,00 |
| 0006 | Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD | 230 | Cx | 9,00 | 2.070,00 |
| 0007 | Agulha descartável calibre 25 x 08 - BD | 370 | Cx | 9,00 | 3.330,00 |
| 0010 | Álcool em gel - 500ml | 30 | Unid. | 2,81 | 84,30 |
| 0013 | Algodão hidrófilo - 500g | 160 | Pct | 7,00 | 1.120,00 |
| 0026 | BANDAGEM | 10 | Cx | 2,20 | 22,00 |
| 0038 | Dersani Óleo 200ml | 200 | Unid. | 3,50 | 700,00 |
| 0040 | Detergente | 50 | Unid. | 15,00 | 750,00 |
| 0045 | Esparadrapo rolo 10x4,5 | 600 | Unid. | 4,10 | 2.460,00 |
| 0049 | Espéculo tam. pequeno | 2.000 | Unid. | 0,78 | 1.560,00 |
| 0050 | Fio de sutura agulhado 3-0 | 10 | Cx | 24,00 | 240,00 |
| 0051 | Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0 | 10 | Cx | 24,00 | 240,00 |
| 0052 | FIO DE SUTURA Nº 05 | 10 | Cx | 25,00 | 250,00 |
| 0065 | KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO | 120 | Unid. | 4,20 | 504,00 |
| 0066 | KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL | 150 | Unid. | 4,20 | 630,00 |
| 0075 | Luva cirúrgica nº 8,0 estéril | 500 | Unid. | 0,80 | 400,00 |
| 0085 | Máscara cirúrgica descartável - cx c/50 | 300 | Cx | 4,40 | 1.320,00 |
| 0090 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA | 120 | Rl | 31,40 | 3.768,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM | | | | |
| 0091 | Papel Termossensível para ECG | 100 | Unid. | 2,15 | 215,00 |
| 0100 | Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml | 9.000 | Unid. | 0,64 | 5.760,00 |
| 0103 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD | 22.000 | Unid. | 0,47 | 10.340,00 |
| 0104 | Seringa descartável de Insulina 1 ml | 3.000 | Unid. | 0,13 | 390,00 |
| 0105 | Seringa descartável para insulina | 3.000 | Unid. | 0,31 | 930,00 |
| 0120 | Soro fisiológico 0,9% - frasco 500 ml | 3.000 | Unid. | 2,19 | 6.570,00 |
| 0126 | TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL | 82 | Pct | 5,22 | 428,04 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 72.427,84 |
| SAÚDE & VIDA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME – ATA Nº 066/15 | | | | | |
| 0067 | LÂMINA DE BISTURI Nº 11 | 20 | Cx | 18,45 | 369,00 |
| 0068 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 | 20 | Cx | 18,45 | 369,00 |
| 0069 | LÂMINA DE BISTURI Nº15 | 20 | Cx | 18,45 | 369,00 |
| 0082 | Luva plástica estéril embalada individualmente | 2.000 | Unid. | 0,05 | 100,00 |
| 0087 | Óculos de proteção | 20 | Unid. | 3,69 | 73,80 |
| 0122 | Termômetro p/ Caixa de Vacina | 10 | Unid. | 48,00 | 480,00 |
| 0124 | TERMOMETRO PARA GELADEIRA | 10 | Unid. | 51,89 | 518,90 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 2.279,70 |
| | | | | Total Geral: | 373.339,11 |

Publique-se.

Três Marias/MG 30 de setembro de 2015.

***VICENTE DE PAULO RESENDE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sisley Alves Viera Monteiro
**Código Identificador:**BE44C84A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

Objeto: **Aquisição de Insumos para Diabetes – Seringas e Agulhas adaptável à caneta para aplicação de insulina a serem distribuídos pela Assistência Farmacêutica aos pacientes insulino-dependentes em acordo com o que determina a Resolução CIB SUS/MG nº 1.610, de 16 de outubro de 2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantitativos do Anexo I do Edital.**

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| CIRÚRGICA DIFARMIG LTDA - EPP – ATA DE REGISTRO Nº 020/2015 | | | | | |
| 0001 | Seringa p/ insulina 8mm x 0,33mm x 100 U<br>Seringa descart. capac. 100 U c/ agulha acoplada em corpo único, ultra fine-8mm x 0,33mm, estéril, plástica, atóxica, apirogênico, incolor c/ resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50U c/ divisões de 1 em 1 unidade. | 26.000 | Unid. | 0,39 | 10.140,00 |
| 0002 | Agulha para Insulina 4mm x 0,25mm<br>Para adaptar em Caneta de aplicação de insulina. | 6.000 | Unid. | 0,61 | 3.660,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 13.800,00 |
| | | | | Total Geral: | 13.800,00 |

Publique-se.

Três Marias MG 08 de outubro de 2015.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

**Publicado por:**
Sisley Alves Viera Monteiro
**Código Identificador:**9519390F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N° SAAE-TPO-023/2015.**

Dispõe sobre nomeações de servidores para compor a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

**A SRª ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO - DIRETORA DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELO DECRETO Nº 7762 DE 01/01/2013,**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados para constituírem a **Comissão de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, os servidores: Eliane de Fátima Rosa Diniz, Danilo Divino Celestino, Magda Reis de Aquino Paiva, Marcos Henrique de Abreu e Reginaldo de Assis Eugênio, respectivamente dos cargos de Auxiliar Administrativo Autárquico, Operador de ETA/ETE, Auxiliar Administrativo Autárquico, Auxiliar de Saneamento, e Auxiliar de Manutenção e Reparos, cabendo ao primeiro à Presidência e os demais atuarem como membros, para analisar, autenticar documentos e avaliar licitações afetas ao SAAE de Três Pontas-MG, em conformidade com as atribuições especificadas na Portaria SAAE-TPO-001/93.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Pontas-MG, 12 de novembro de 2.015

***(A) ENGª MARISA CAINELLI BASILIO DE BRITO***
Diretora do SAAE

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**5982163F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**
A Prefeitura de Tupaciguara torna público a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2015, objetivando a contratação da banda Lazaro e Eduardo para apresentação de show gospel no dia 13 de novembro de 2015 na Praça João de Barros Ferreira, decorrente do processo licitatório nº: 063/2015 na modalidade Inexigibilidade nº: 007/2015 enquadrando-o nos dispositivos legais do artigo 25 inciso III da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações. Empresa contratada: Marcele Santos Camargos Araújo, com o valor global de R$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais) – Dotação Orçamentária:
02.04.03.13.392.0006.20914-3.3.90.39

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**846C9D0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/**MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 115/2015 referente a contratação da dupla Lazaro e Eduardo para realização de show gospel no dia 13 de novembro de 2015 na Praça João de Barros Ferreira, decorrente do processo Licitatório nº: 063/2015, Inexigibilidade nº: 007/2015, no valor global de R$: 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2015. Dotação

orçamentária: 02.04.03.13.392.0006.20914-3.3.90.39 - Contratado: Marcele Santos Carmargos Araújo

***EDILAMAR NOVAIS BORGES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Grasiela Lopes dos Santos
**Código Identificador:**16CB1A94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 150-2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato Nº 150/2015 – Contratado: JORGI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto**: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA EM TORNO DO MURO DE VEDAÇÃO/DIVISÓRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO INFÂNCIA) – Vlr: R$ 21.175,28 – PAL –064/2015**

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Erico da Silva Ramos
**Código Identificador:**DA718741

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2015**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG**, Processo Licitatório nº 04/2015. **Extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 09/2015**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para os alunos do Município. Valor: R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais). Vigência: 03/11/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 03/11/2015.

***ADEMAR PIRES DO AMARAL - ME.***
Contratado:

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
***RONALDO MAROTTA DE SOUZA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Cordeiro Silva
**Código Identificador:**18F19D72

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0211/2015, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2015**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo Nº 0211/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2015. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade." Objeto: Remanejamento e alteração da rede telefônica estrada do Gargatá S/N - Ouro Fino a Santa Rita de Caldas devido as obras de melhoramentos na via pública. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Valor: R$ 2.172,33 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos). Data: 12/11/2015.

***MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**7FAE10BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA 01**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2015 DO EDITAL 01/2015 DE 29/10/2015**
**CONCURSO PÚBLICO**
Com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 21.26 do Edital 01/2015 de 29 de outubro de 2015 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Concurso Público, o seguinte item:

O Quadro de Vagas IV passa a vigorar com a retificação do requisito escolaridade e carga horária semanal do cargo de Especialista Educação Básica conforme a seguir:

**Onde-se-lê: Requisito escolaridade:** Ensino Superior em Pedagogia + Pós Graduação em Supervisão e Inspeção escolar.; **Carga Horária: 40 Horas.**

**Ler-se-á: Requisito escolaridade:** Habilitação Especifica em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional obtida em curso superior; **Carga Horária: 24 Horas.**

Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Teófilo Otoni, 12 de novembro de 2015.

Original assinado

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ywério Campos Rodrigues
**Código Identificador:**73D32C2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA 01**

**CONCURSO PÚBLICO**

Com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 21.26 do Edital 01/2015 de 29 de outubro de 2015 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Concurso Público, o seguinte item:

O Quadro de Vagas IV passa a vigorar com a retificação do requisito escolaridade e carga horária semanal do cargo de Especialista Educação Básica conforme a seguir:

**Onde-se-lê: Requisito escolaridade:** Ensino Superior em Pedagogia + Pós Graduação em Supervisão e Inspeção escolar.; **Carga Horária: 40 Horas.**

**Ler-se-á: Requisito escolaridade:** Habilitação Especifica em Supervisão Pedagógica ou Orientação Educacional obtida em curso superior; **Carga Horária: 24 Horas.**

Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Santo Antônio do Jacinto/MG,12 de novembro de 2015.

Original assinado

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ywério Campos Rodrigues
**Código Identificador:**A5FD21EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório nº 043/2015 – Pregão Presencial nº 028/2015

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 043/2015 Pregão Presencial nº. 028/2015, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS COM PADRÃO FNDE, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:
LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA – ME no valor total de R$ 21.662,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 12 de Novembro de 2015.

***EMERSON PINHEIRO RUAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ywério Campos Rodrigues
**Código Identificador:**4969F5F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20
Dispensa 19/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é:
Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE PAGINA DE INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, INCLUINDO SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, LICENCIAMENTO DE USO E TREINAMENTO PARA CAPACITACAO DOS SERVIDORES PARA UTILIZACAO DO SITE

| Participante(s) vencedor(es) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1649 ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | | | | 07.051.313/0001-18 | | |
| Seq. | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
| 1 | 10126 | HOSPEDAGEM DE PAGINA DE INTERNET, COM SUPORTE TECNICO E LI | | 700,000 | 3,000 | 2.100,000 |
| 2 | 10127 | TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA UTILIZACAO DE SITE | | 1.500,000 | 1,000 | 1.500,000 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | 3.600,000 |

ARGIRITA - MG, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

***VALQUIRIA IRIA SILVEIRA***
Presidente
Comissão Licitação

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Secretario da CPL

***RODRIGO JOSE BARRETO POLICIANO***
Membro
Comissão Licitação

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**32FBCBD6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 44/2015
A PREFEITA MUNICIPAL Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é:

Objeto
AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ARGIRITA

| Participante(s) vencedor(es) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1411 PRISMART EDITORA GRAFICA LTDA. | | | 00.786.682/0001-00 | | | |
| Seq. | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
| 1 | 6865 | ALFINETE COM CABECA COLORODA PCT COM 50 UNID | PACOTE | 2,590 | 6,000 | 15,540 |
| 2 | 6864 | ALFINETE COM CABECA PCT. COM 50 UNID | PACOTE | 2,390 | 6,000 | 14,340 |
| 3 | 10128 | ALFINETE DE FRALDA COM 100 UNID | PACOTE | 2,590 | 6,000 | 15,540 |
| 4 | 2131 | ALMOFADA PARA CARIMBO | UNIDADE | 2,680 | 40,000 | 107,200 |
| 5 | 2117 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 3,590 | 50,000 | 179,500 |
| 6 | 2024 | APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ | UNIDADE | 7,190 | 120,000 | 862,800 |
| 7 | 10129 | APONTADOR RETANGULAR CAIXA COM 24 | CAIXA | 17,990 | 60,000 | 1.079,400 |
| 8 | 10130 | ARQUIVO MORTO CAIXA COM 50 UNID | CAIXA | 44,900 | 50,000 | 2.245,000 |
| 9 | 6851 | BARBANTE 3 FIOS | ROLO | 3,490 | 150,000 | 523,500 |
| 10 | 10131 | BATERIA 9V | UNIDADE | 6,900 | 50,000 | 345,000 |
| 11 | 10132 | BOBINA PARA FAX | UNIDADE | 7,490 | 50,000 | 374,500 |
| 12 | 6852 | BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNID | CAIXA | 7,990 | 250,000 | 1.997,500 |
| 13 | 10133 | CADERNO 1/4 BROCHURA FLEXIVEL FORMATO 142 MMX 205MM-96 F | CAIXA | 255,900 | 50,000 | 12.795,000 |
| 14 | 6859 | CADERNO BROCHURAO 80 FLS OFICIO CAIXA COM 80 UNID | CAIXA | 249,000 | 200,000 | 49.800,000 |
| 15 | 10134 | CADERNO CALIGRAFIA 48 FOLHAS | UNIDADE | 0,850 | 500,000 | 425,000 |
| 16 | 10135 | CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS | UNIDADE | 0,850 | 1.500,000 | 1.275,000 |
| 17 | 2269 | CALCULADORA 12 DIGITOS | UNIDADE | 8,490 | 50,000 | 424,500 |
| 18 | 6866 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL COM 50 UNID | CAIXA | 21,900 | 50,000 | 1.095,000 |
| 19 | 6853 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA COM 50 UNID | CAIXA | 21,900 | 40,000 | 876,000 |
| 20 | 6867 | CANETA HIDROCOR COM 12 UNID | CAIXA | 2,190 | 400,000 | 876,000 |
| 21 | 6868 | CANETA MARCA TEXTO | UNIDADE | 1,220 | 300,000 | 366,000 |
| 22 | 10136 | CANETA PARA QUADRO BRANCO | UNIDADE | 2,650 | 70,000 | 185,500 |
| 23 | 6869 | CANETA PARA RETROPROJETOR CAIXA COM 12 UNID | CAIXA | 22,900 | 20,000 | 458,000 |
| 24 | 6870 | CARBONO PRETO CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 24,900 | 15,000 | 373,500 |
| 25 | 10137 | CARIMBO AUTOMATICO GRANDE | UNIDADE | 29,500 | 10,000 | 295,000 |
| 26 | 10138 | CARIMBO AUTOMATICO MEDIO | UNIDADE | 20,900 | 20,000 | 418,000 |
| 27 | 10139 | CARIMBO AUTOMATICO PEQUENO | UNIDADE | 17,800 | 20,000 | 356,000 |
| 28 | 10140 | CARTOLINA AMARELA | UNIDADE | 0,390 | 500,000 | 195,000 |
| 29 | 10141 | CARTOLINA AZUL | UNIDADE | 0,390 | 500,000 | 195,000 |
| 30 | 10142 | CARTOLINA BRANCA | UNIDADE | 0,390 | 1.000,000 | 390,000 |
| 31 | 10143 | CARTOLINA LAMINADA | UNIDADE | 0,400 | 500,000 | 200,000 |
| 32 | 10144 | CARTOLINA ROSA | UNIDADE | 0,390 | 500,000 | 195,000 |
| 33 | 10145 | CARTOLINA VERDE | UNIDADE | 0,390 | 500,000 | 195,000 |
| 34 | 10146 | CARTOLINA VERMELHA | UNIDADE | 0,390 | 500,000 | 195,000 |
| 35 | 10147 | CELOFANE AMARELO | UNIDADE | 0,350 | 100,000 | 35,000 |
| 36 | 10148 | CELOFANE AZUL | UNIDADE | 0,350 | 100,000 | 35,000 |
| 37 | 10149 | CELOFANE VERDE | UNIDADE | 0,350 | 100,000 | 35,000 |
| 38 | 10150 | CELOFANE VERMELHO | UNIDADE | 0,350 | 100,000 | 35,000 |
| 39 | 10151 | CLIPS NUMERO 2 500GR | CAIXA | 6,390 | 25,000 | 159,750 |
| 40 | 10152 | CLIPS NUMERO 6 500GR | CAIXA | 6,390 | 25,000 | 159,750 |
| 41 | 10153 | CLIPS NUMERO 8 500GR | CAIXA | 6,390 | 25,000 | 159,750 |
| 42 | 10154 | COLA BRANCA 90 GR COM 12 UNID | CAIXA | 9,300 | 200,000 | 1.860,000 |
| 43 | 10155 | COLA BRANCA BASTAO COM 12 UNID | CAIXA | 18,390 | 50,000 | 919,500 |
| 44 | 10156 | COLA COLORIDA 25G COM 4 UNID | CAIXA | 2,650 | 50,000 | 132,500 |
| 45 | 10157 | COLA COM GLITER 35 G COM 12 UNID | UNIDADE | 32,900 | 30,000 | 987,000 |
| 46 | 10158 | COLA PARA ISOPOR COM 12 UNID | CAIXA | 27,900 | 10,000 | 279,000 |
| 47 | 6871 | COLA PARA PISTOLA QUENTE FINA 1 KG | PACOTE | 16,900 | 30,000 | 507,000 |
| 48 | 6872 | COLA PARA PISTOLA QUENTE GROSSA 1 KG | PACOTE | 17,500 | 30,000 | 525,000 |
| 49 | 10159 | CORRETIVO ESCOLAR A BASE DE AGUA 18 ML | UNIDADE | 1,190 | 300,000 | 357,000 |
| 50 | 10160 | CRACHÁ PLASTICO 12X16 CM | UNIDADE | 0,840 | 400,000 | 336,000 |
| 51 | 10163 | DIARIO DE CALSSE PRE ESCOLAR | UNIDADE | 4,900 | 100,000 | 490,000 |
| 52 | 10161 | DIARIO DE CLASSE DO 1 AO 5 ANO | UNIDADE | 4,900 | 250,000 | 1.225,000 |
| 53 | 10162 | DIARIO DE CLASSE DO 6 AO 9 ANO | UNIDADE | 5,900 | 200,000 | 1.180,000 |
| 54 | 10164 | DISCO TIPO CDRW | UNIDADE | 1,250 | 200,000 | 250,000 |
| 55 | 10165 | DISCO TIPO DVD | UNIDADE | 1,190 | 100,000 | 119,000 |
| 56 | 10166 | ENVELOPE CARTA BRANCO COM 250 UNID | CAIXA | 17,400 | 10,000 | 174,000 |
| 57 | 10167 | ENVELOPE OFICIO BRANCO COM 250 UNID | CAIXA | 24,900 | 10,000 | 249,000 |
| 58 | 10168 | ENVELOPE PARDO 162X229 COM 250 UNID | CAIXA | 26,500 | 20,000 | 530,000 |
| 59 | 10169 | ENVELOPE PARDO 229X324 COM 250 UNID | CAIXA | 30,900 | 40,000 | 1.236,000 |
| 60 | 10170 | ENVELOPE PARDO 24X31 COM 250 UNID | CAIXA | 33,900 | 20,000 | 678,000 |
| 61 | 10171 | ENVELOPE PARDO 31X41 COM 250 UNID | CAIXA | 42,900 | 20,000 | 858,000 |
| 62 | 10172 | ESTILETE COM 12 UNID | CAIXA | 12,900 | 20,000 | 258,000 |
| 63 | 10173 | ETIQUETA A 425 | UNIDADE | 12,900 | 20,000 | 258,000 |
| 64 | 10174 | ETIQUETA A 426 | UNIDADE | 12,900 | 20,000 | 258,000 |
| 65 | 10175 | EVA FINO | UNIDADE | 1,250 | 3.500,000 | 4.375,000 |
| 66 | 10176 | EXTRATOR DE GRAMPO COM 12 UNID | CAIXA | 9,300 | 15,000 | 139,500 |
| 67 | 6873 | FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM 45X50 PCT COM 5 ROLOS | PACOTE | 13,900 | 100,000 | 1.390,000 |
| 68 | 6874 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PACT COM 10 ROLOS | PACOTE | 8,090 | 100,000 | 809,000 |
| 69 | 2047 | FITA CREPE | ROLO | 2,890 | 1.000,000 | 2.890,000 |
| 70 | 2141 | FURADOR GRANDE DE FERRO FUNDIDO | UNIDADE | 45,900 | 30,000 | 1.377,000 |
| 71 | 10177 | GIZ COLORIDO CAIXA COM 50 CAIXINHAS | CAIXA | 62,900 | 50,000 | 3.145,000 |
| 72 | 6854 | GIZ DE CERA PEQUENO GROSSO CAIXA COM 12 UNID | CAIXA | 1,190 | 1.000,000 | 1.190,000 |
| 73 | 10178 | GRAMPEADOR PARA MADEIRA GRANDE | UNIDADE | 44,900 | 10,000 | 449,000 |
| 74 | 10179 | GRAMPEADOR PARA PAPEL GRANDE | UNIDADE | 28,900 | 75,000 | 2.167,500 |
| 75 | 10182 | GRAMPO 26/6 COM 5000 UNID | CAIXA | 2,590 | 150,000 | 388,500 |
| 76 | 10180 | GRAMPO PARA MADEIRA COM 5000 UNID | CAIXA | 4,300 | 30,000 | 129,000 |
| 77 | 10181 | GRAMPO TRILHO COM 50 UNID | CAIXA | 5,190 | 10,000 | 51,900 |
| 78 | 6875 | ISOPOR 2CM | UNIDADE | 3,190 | 50,000 | 159,500 |
| 79 | 6876 | ISOPOR 3 CM | UNIDADE | 3,990 | 50,000 | 199,500 |
| 80 | 10183 | ISOPOR 5 CM | UNIDADE | 6,690 | 50,000 | 334,500 |
| 81 | 10184 | LAPIS BORRACHA COM 12 UNID | CAIXA | 14,900 | 10,000 | 149,000 |
| 82 | 2996 | LAPIS DE COR C/ 12 CORES | UNIDADE | 2,590 | 1.700,000 | 4.403,000 |
| 83 | 6855 | LAPIS PRETO REDONDO CAIXA COM 144 UNID | CAIXA | 25,690 | 150,000 | 3.853,500 |
| 84 | 10185 | LIVRO CONTA CORRENTE C/ 100 FLS | UNIDADE | 9,000 | 200,000 | 1.800,000 |
| 85 | 2515 | LIVRO DE ATA COM 50 FLS | UNIDADE | 8,500 | 200,000 | 1.700,000 |
| 86 | 10186 | LIVRO DE MATRICULA C/ 100 FLS | UNIDADE | 13,800 | 15,000 | 207,000 |
| 87 | 5946 | LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS | UNIDADE | 8,600 | 200,000 | 1.720,000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 88 | 10187 | LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 50 FLS | UNIDADE | 8,600 | 50,000 | 430,000 |
| 89 | 10188 | MASSA DE MODELAR GRANDE C/12 CORES | CAIXA | 1,190 | 1.500,000 | 1.785,000 |
| 90 | 6856 | MATRIZ FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | 31,900 | 100,000 | 3.190,000 |
| 91 | 3003 | PAPEL A4 BRANCO 140 GR C/ 5000 FLS | UNIDADE | 119,500 | 250,000 | 29.875,000 |
| 92 | 10189 | PAPEL ALMACO | UNIDADE | 0,430 | 100,000 | 43,000 |
| 93 | 10190 | PAPEL CAMURCA PCT C/ 25 FLS | PACOTE | 8,900 | 100,000 | 890,000 |
| 94 | 10191 | PAPEL CARTAO AMARELO | UNIDADE | 0,340 | 200,000 | 68,000 |
| 95 | 10192 | PAPEL CARTAO AZUL | UNIDADE | 0,340 | 200,000 | 68,000 |
| 96 | 10193 | PAPEL CARTAO PRETO | UNIDADE | 0,340 | 200,000 | 68,000 |
| 97 | 10194 | PAPEL CARTAO VERDE | UNIDADE | 0,340 | 200,000 | 68,000 |
| 98 | 10195 | PAPEL CARTAO VERMELHO | UNIDADE | 0,340 | 200,000 | 68,000 |
| 99 | 10196 | PAPEL COLORSET PCT C/20 UNID | PACOTE | 8,600 | 150,000 | 1.290,000 |
| 100 | 10197 | PAPEL CREPON PCT C/40 FLS | PACOTE | 18,900 | 100,000 | 1.890,000 |
| 101 | 2100 | PAPEL FANTASIA | UNIDADE | 0,170 | 1.500,000 | 255,000 |
| 102 | 10198 | PAPEL LAMINADO PCT C/40 FLS | PACOTE | 13,900 | 40,000 | 556,000 |
| 103 | 10199 | PAPEL MULTIVISCOSO VERDE C/50 FLS | PACOTE | 12,500 | 150,000 | 1.875,000 |
| 104 | 10200 | PAPEL OFICO COM 5000FLS | PACOTE | 129,900 | 40,000 | 5.196,000 |
| 105 | 2104 | PAPEL PARDO | UNIDADE | 0,180 | 2.000,000 | 360,000 |
| 106 | 10201 | PAPEL SEDA C/100 FLS | PACOTE | 9,200 | 15,000 | 138,000 |
| 107 | 2466 | PASTA AZ | UNIDADE | 3,400 | 350,000 | 1.190,000 |
| 108 | 10202 | PASTA CARTAO DUPLO | UNIDADE | 3,200 | 2.000,000 | 6.400,000 |
| 109 | 6878 | PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS | UNIDADE | 5,290 | 200,000 | 1.058,000 |
| 110 | 6879 | PASTA COM ELASTICO | UNIDADE | 0,890 | 1.500,000 | 1.335,000 |
| 111 | 6880 | PASTA PLASTIFICADA COM GRAMPO TRILHO | UNIDADE | 0,890 | 2.000,000 | 1.780,000 |
| 112 | 2147 | PASTA SUSPENSA COM 50 | CAIXA | 53,900 | 60,000 | 3.234,000 |
| 113 | 10203 | PILHA RECARREGAVEL | UNIDADE | 8,990 | 20,000 | 179,800 |
| 114 | 10204 | PINCEL 2 | UNIDADE | 2,390 | 620,000 | 1.481,800 |
| 115 | 10205 | PINCEL ATOMICO AZUL C/12 UNID | CAIXA | 12,900 | 15,000 | 193,500 |
| 116 | 10206 | PINCEL ATOMICO PRETO C/12 UNID | CAIXA | 12,500 | 15,000 | 187,500 |
| 117 | 10207 | PINCEL ATOMICO VERDE C/12 UNID | CAIXA | 12,900 | 15,000 | 193,500 |
| 118 | 10208 | PINCEL ATOMICO VERMELHO C/12 UNID | CAIXA | 12,900 | 15,000 | 193,500 |
| 119 | 6881 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE | UNIDADE | 13,900 | 50,000 | 695,000 |
| 120 | 6882 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA | UNIDADE | 13,500 | 50,000 | 675,000 |
| 121 | 10209 | PLASTICO NACARADO | UNIDADE | 1,450 | 500,000 | 725,000 |
| 122 | 10211 | QUADRO DE AVISO CORTICA 100CM X 70CM | UNIDADE | 35,900 | 6,000 | 215,400 |
| 123 | 10212 | QUADRO DE AVISO CORTICA 120CM X 90CM | UNIDADE | 44,900 | 6,000 | 269,400 |
| 124 | 10210 | QUADRO DE AVISO CORTICA 150CM X 100CM | UNIDADE | 52,900 | 6,000 | 317,400 |
| 125 | 2108 | REGUA 30 CM | UNIDADE | 0,330 | 1.000,000 | 330,000 |
| 126 | 6858 | TESOURA GRANDE | UNIDADE | 6,590 | 110,000 | 724,900 |
| 127 | 10213 | TESOURINHA SEM PONTA | UNIDADE | 0,840 | 1.000,000 | 840,000 |
| 128 | 2987 | TINTA GUACHE 250 ML CORES | UNIDADE | 2,490 | 1.600,000 | 3.984,000 |
| 129 | 10214 | TINTA PARA CARIMBO 40 ML | UNIDADE | 3,550 | 40,000 | 142,000 |
| 130 | 6762 | TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES | UNIDADE | 2,690 | 1.000,000 | 2.690,000 |
| 131 | 10215 | TNT | METRO | 0,890 | 6.000,000 | 5.340,000 |
| | | | | | TOTAL DO VENCEDOR | 209.143,670 |

ARGIRITA - MG, quinta-feira, 15 de outubro de 2015

***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**C2C4656F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº088 /2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

| Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ofício nº 133/2015 ADM/RH 27/08 | 9702413-9 | EDER MAXIMO DE REZENDE | Auxiliar de Serviços I | Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central Municipal | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | 03/11/2015 |
| Ofício nº 165/2015 ADM/RH 29/09 | 9901487-5 | MARLENE LEAL SILVA DINIS | Agente de Saúde | Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primaria | Secretaria Municipal de Saúde – CS N. S. das Graças | 14/10/2015 |
| Ofício nº 165/2015 ADM/RH | 9703327-8 | IVAN EDER SALES | Bioquímico | Secretaria Municipal de Saúde – | Secretaria Municipal de Saúde – | 28/10/2015 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/09 | | | | UAP N. S. das Graças | UAP São José | |
| Ofício nº 165/2015 ADM/RH 29/09 | 9702190-3 | ARIANE GARROCHO DE FARIA | Bioquímico | Secretaria Municipal de Saúde – UAP São José | Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas | 28/10/2015 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2015.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**42140663

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 01/2015

A Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG, torna público que estarão abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, cujos cargos encontram-se no Anexo, bem como a seleção pública de profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Endemias por prazo indeterminado, para atender ao programa do Governo Federal Programa Saúde da Família – PSF, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 12º Andar - Centro, CEP: 30.180-000 Belo Horizonte/MG.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, cargas horárias, escolaridades, atribuições resumidas dos cargos e tipos de provas, são os constantes do Anexo I e II.
1.2. Os programas das provas objetivas e Formulário para Interposição de recurso constam do Anexo III e IV, deste Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.
2.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, em condições de igualdade de direiro com o brasileiro; No caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticosna forma do artigo 12, § 1º da constituição da república.
2.3. Gozar dos direitos políticos.
2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.5. Estar quite com as obrigações militares se for o caso.
2.6. Ter a escolaridade no anexo I deste edital na data da contratação.
2.7. Não ter antecedentes criminais.
2.8. Gozar de sanidade física e mental compativeis com as atribuições do cargo.
2.9. Atender todos os requisitos para o cargo constantes deste edital. 2.10. Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
**2.11. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde da Zona Urbana e Rural, residir na Micro-região em que atuará, desde a publicação deste edital.**
2.12. Estar em gozo dos direitos políticos.

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 VIA INTERNET
3.1.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, do dia **09 a 13/11/2015,** no endereço www.magnusconcursos.com.br , solicitada até às 23:59 horas do dia **13/11/2015** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **16/11/2015**.
3.1.2 Tendo em vista as condições estabelecidas no item 2.11 deste edital, ou seja, que o candidato deverá comprovar residência na micro área de atuação, as inscrições para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** da Zona Urbana e Rural deverão ser realizadas diretamente na Secretaria de Saúde de Indianópolis/MG, no endereço: Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110, na cidade de Indianópolis/MG, no horário de 07 às 11 e de 13 às 16 horas.
3.1.3 A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.
3.1.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.
3.1.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Processo, ou do cancelamento do certame, situação em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.

3.2 -São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência.
3.4 - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, nas condições do item 8.9 deste Edital, desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue Prefeitura Municipal durante o período das inscrições, pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital nº 01/2015, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO ou enviado via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do período das inscrições para a Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Irineu Alves Rabelo, nº 110, na cidade de Indianópolis/MG. - A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
3.5.1 Fica assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anularem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5°, LV, CF/88).
3.5.2 Em caso haja inexatidão nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá fazer as correções dentro do prazo estabelecido no ítem 3.1.1.
3.6 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.
3.7 O presente Edital está disponível no endereço eletrônico www.magnusconcursos.com.br,site da Prefeitura Municipal da Prefeitura no endereço eletrônico www.pmindianopolis.com.br, no quadro de aviso da Prefeitura Muncipal de Indianópolis e da Secretaria Municipal de Saúde.
3.8 Não haverá sobre qualquer pretexto inscrições provisória ou condicional; Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.
3.9 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.
3.9.1 A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão ndo Processo Seletivo e será responsável pela guarda da criança.
3.9.2 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

3.10.2 A amamentação poderá ser a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos e o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, caso seja necessário.

**4 - DAS PROVAS**
4.1 - O Processo Seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha, sendo que para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Endemias, será incluída a etapa do curso introdutório de formação, conforme especificações constantes dos itens 5.22, nos quais os pontos obtidos serão somados às notas da prova objetiva.

4.2 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.
4.3 - A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.4 - A Provas objetivasde Múltipla Escolha seram compostas de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4.5 - Será aprovado o candidato que totalizar no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
4.6 - O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo III deste Edital.

**5 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
5.1 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Indianópolis, no dia **29/11/2015.**

5.2 - A relação contendo os locais e horários da realização das provas objetivas será divulgada no dia **25/11/2015** no site: www.magnusconcursos.com.br, site da Prefeitura Municipal de Indianópolis no endereço eletrônico www.pmindianopolis.com.br e nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.
5.3 - O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido a partir do horário estabelecido, ao candidato que apresentar comprovante definitivo de inscrição e documento de Identidade.
5.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas de múltipla escolha com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica do corpor transparente, de tinta azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e documento de identidade.
5.4.1 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5.5 – No horário fixado para o início das provas os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
5.5.1–O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
5.6 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
5.7 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5.8 – Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas em cartóirio, protocolo do documento ou boletim de ocorrência.
5.9 – Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado, caso haja, poderá realizar a prova, contudo serásubmetido a identificação especial.

5.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
5.11 - Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas objetivas de múltipla escolha fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

5.12 - Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.
5.12.1 - O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 5.12 deverá deixá-los desligados.

5.13 - Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Processo Seletivo responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato. 5.14 - O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento, juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.15 - Iniciada a aplicação objetivas de múltipla escolha, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.

5.16 - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta dentro do prazo mínimo estabelecidos para a realização das provas objetivas de multipla escolha.
5.16.1 - Não serão concedidas acrescimo de tempo para transcrição das respostas, e não serão consideradas as questões anotadas no caderno de prova.
5.17 – Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura,ainda que legível.
5.18 - Não será substituído o cartão de respostas por erro ou perda por parte do candidato. A falta de assinatura no mesmo implicará em sua anulação. 5.19 - Será excluído do Processo Seletivoo candidato que:
a) Se apresentar após o horário estabelecido;
b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e/ou documento de identidade;
d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

5.20 - Não haverá revisão genérica de provas.
5.21 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas devidamente assinado.
5.22 – Os candidatos classificados nas provas objetivas para os cargos de agentes comunitários de saúde e endemias serão submetidos ao curso introdutório de formação inicial com duração de 80 (oitenta) horas e serão avaliados a desenvoltura e as funções específicas dos cargos.

5.22.1 – O curso de introdutório de formação inicial terá nota máxima de 05 (cinco) pontos, sendo que o resultado final de cada candidato será somado à prova objetiva, nos termos do item 6.2 e 6.2.1 deste edital, e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia/MG.

**6 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**
6.1 - Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
6.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mais a somatória da pontuação obtida no curso introdutório de formação inicial para os cargos de agente comunitário de saúde e endemias e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.
6.2.1 – Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias**, será divulgada uma lista de classificação da prova objetiva e posteriormente, com a realização do C**urso Introdutório de Formação Inicial** pela Secretaria Municipal de Saúde e apoio da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia e definição da pontuação obtida por cada candidato, nos termos do item 5.22 deste edital, será divulgada a lista de classificação final do processo. 6.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
a) Se idoso, amparado pela Lei n° 10.741/03 - Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
b) Obtiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior número de pontos na Prova de Português;
d) O de maior idade.

**7 - DOS RECURSOS**
7.1 - Caberá recurso contra cancelamento de inscrições, exclusão de candidatos, questões e resultados (conforme minuta padrão constante no ANEXO IV) ou de qualquer decisão que venha a interferir no campo dos direitos subjetivos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação.
7.2 - Não serão aceitos recursos sem fundamentação lógica e detalhada, que demonstre suas razões.
7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles protocolados fora do prazo preestabelecidos.
7.4 - Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Rua Irineu Alves Rabelo, 110, Centro – Indianópolis, no horário de expediente, que é das 07 às 11 e de 13 às 16 horas, e serão encaminhados à Comissão Municipal de Processo Seletivo, ou, também via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) devendo obrigatoriamente ser postado dentro do prazo recursal.
7.5 - Após o julgamento dos recursos interpostos, se houverem, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.
**8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
8.1 - O candidato aprovado e contratado será regido pela Lei Municipal nº 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Indianópolis e legislação municipal complementar.
8.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é indeterminado, enquanto durar os referidos programas, contados a partir da data da homologação do resultado final.
8.2.1 - Com relação aos cargos vinculados aos programas do Governo Federal, quais sejam: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA RURAL (PSF), AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA URBANA (PSF), AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA RURAL (PSF), AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA URBANA (PSF), a seleção pública vigorará e terão as contratações por prazo indeterminado, podendo encerrar a qualquer momento, caso ocorra a extinção ou alteração no programa no âmbito do Município de Indianópolis.
8.3 - A Comissão Municipal de Processo Seletivo terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, encaminhando-os à empresa contratada, que fará estudo, e emitirá parecer.

8.4 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas tem direito à contratação para o cargo a que concorreu e foi habilitado desde que ainda subsista a necessidade excepcional da contratação pela Administração Municipal exposta no presente edital ou ainda esteja em execução os Programas do Governo Federal especificados no item 8.2.1.
8.4.1 Existindo o interesse da Administração Pública, poderá haver a contratação além das vagas estipuladas neste edital no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, desde que haja candidatos aprovados em lista de espera.
8.4.2 - A seleção pública realizada por meio do presente processo seletivo simplificado perdurará além do prazo previsto no item 8.2 deste Edital, para os cargos relacionados aos programas do Governo Federal especificados no item 8.2.1.
8.5 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo poderá desistir da contratação definitiva ou temporariamente ou temporariamente. A desistência será feita mediante requerimento formal endereçado ao Prefeito Municipal.
8.5.1 - O candidato aprovado pode desistir da contratação até o dia útil anterior a data da assinatura do seu contrato.
8.5.2 - No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na listagem oficial dos aprovados no Processo Seletivo, aguardando nova convocação, que pode ou não vir a efetivar-se no período de vigência deste certame seletivo.
8.6 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
8.7 - O município de Indianópolis e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
8.8 - O candidato deverá manter junto a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.
8.9 - Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e máximo de 20% (vinte por cento), que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo aos portadores de deficiência.

8.10 - A 1a (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando a contratação da 1° (primeira) vaga dos cargos contemplados neste Edital com a referida reserva.
8.10.1 - As demais nomeações ocorrerão na 21ª (vigésima primeira) vaga, 41ª (quadragésima primeira) vaga, 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim por diante, até terminarem as vagas reservadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo. Para tanto, será convocado o candidato melhor classificado no cargo.
8.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8.12 - Os portadores de deficiência, quando de sua contratação, serão submetidos a exame médico a fim de comprovar a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, assegurando o direito de recurso junto à Prefeitura Municipal, no prazo de dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subseqüente à divulgação do resultado do exame.
8.13 - É considerado portador de deficiência aquele que se enquadrar nas condições especificadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/99. 8.14 - O candidato aprovado, quando convocado a contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
e) Exame Médico Admissional;
f) 02 (duas) fotografias 3x4;
g) Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Atestado de antecedentes criminias;

8.15 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Empresa contratada Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Processo Seletivo.
8.16 - Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.
8.17 - A guarda das provas e recursos relativos a este Processo Seletivo será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, durante 06 (seis) anos conforme a Resolução n° 14, de 24/10/2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de prazos diferenciados para a guarda da documentação remanescente para fins de fiscalização dos atos de admissão pelo TCEMG.
8.18 - Toda informação referente à realização do Processo Seletivoserá fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Indianópolis, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo e afixadas no endereço eletronico www.magnusconcursos.com.br sítio da prefeitura Municipal, no www.pmindianopolis.com.br, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

Indianópolis, 29 de Outubro de 2015.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal

***ANDREIA SILVA REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde de Indianópolis/MG

ANEXO I

| CARGOS | Vagas | | VAGAS D.F. | VENCIMENTO MENSAL (R$) | VALOR INSCRIÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS | TIPO DE PROVA E NUMERO DE QUESTÕES | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Imediato | Cadastro Reserva | | | | | | Tipos | Nº De Questões | Por Questão | Por Prova |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA RURAL | 5 | 6 | 1 | 1.014,00 | 30,00 | 40 hs | Ensino Fundamental | -Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Matemática | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ZONA URBANA | 0 | 10 | 1 | 1.014,00 | 30,00 | 40 hs | Ensino Fundamental | -Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Matemática | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA RURAL | 0 | 2 | - | 1.014,00 | 30,00 | 40 hs | Ensino Fundamental | -Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Matemática | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGENTE DE ENDEMIAS – ZONA URBANA | 6 | 6 | 1 | 1.014,00 | 30,00 | 40 hs | Ensino Fundamental | -Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Matemática | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| AGENTE FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA | 1 | 1 | - | 834,45 | 30,00 | 35 hs | Ensino Médio | -Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Matemática | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | -Conh. Gerais | 10 | 4,0 | 40 |
| DENTISTA – (PSF) | 3 | 3 | 1 | 2.249,91 | 75,00 | 40 hs | Graduação na área e inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| EDUCADOR EM SAÚDE | 1 | 1 | - | 1.000,00 | 30,00 | 40 hs | Graduação técnica ou superior na área de saúde | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| EDUCADOR FISICO–(NASF) | 0 | 1 | - | 1.492,75 + incentivos | 75,00 | 24 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Gerais | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| FISIOTERAPEUTA NASF | 1 | 1 | - | 1.124,21 + incentivos | 75,00 | 20 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| FISIOTERAPEUTA PSF | 1 | 1 | - | 2.248,42 | 75,00 | 40 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| FONOAUDIOLOGO–(NASF) | 1 | 1 | - | 1.124,21 + incentivos | 75,00 | 20 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| MEDICO CLINICO GERAL (PSF) | 1 | 1 | - | 11.000,00 | 120,00 | 40 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| NUTRICIONISTA–(NASF) | 1 | 1 | - | 1.687,42 + incentivos | 75,00 | 30 hs | Graduação na área mais inscrição no conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |
| PSICOLOGO–(NASF) | 1 | 1 | - | 1.124,21 + incentivos | 75,00 | 20 hs | Graduação na área mais inscrição no Conselho | - Português | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - SUS/Saúde Pública | 15 | 2,0 | 30 |
| | | | | | | | | - Conh. Específico | 10 | 4,0 | 40 |

| MICRO ÁREAS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ZONA URBANA | | | ZONA RURAL | | |
| MICRO ÁREA | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA | MICRO ÁREA | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA |
| Micro Área 01 | - | 1 | CAIND | 1 | 1 |
| Micro Área 02 | - | 1 | São João | 1 | 1 |
| Micro Área 03 | - | 1 | Furnas | 1 | 1 |
| Micro Área 04 | - | 1 | Nomura | 1 | 1 |
| Micro Área 05 | - | 1 | Angico | 1 | 1 |
| Micro Área 06 | - | 1 | Campo Alegre | - | 1 |
| Micro Área 07 | - | 1 | | | |
| Micro Área 08 | - | 1 | | | |
| Micro Área 09 | - | 1 | | | |
| Micro Área 10 | - | 1 | | | |

| ANEXO II | |
|---|---|
| ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS | |
| CARGOS | ATRIBUIÇÕES |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Agendar vistas para médicos, destacar cadastro para atendimento médico; marcar consultas, retorno, exames; ser responsável pela produção dos médicos; solicitar junto a Secretaria de Saúde, ambulância para transporte de pacientes para hospitais, quando necessário; participar de cursos de treinamento e ajudar em palestras ou orientações par a comunidade; atender com disponibilidade, envolvimento e empenho para resolução de problemas; executa tarefas de saúde com destreza e dentro das normas preconizadas para o programa de saúde da Família da comunidade; participar de trabalhos educativos com a comunidade; participar de grupos terapêuticos com a equipe de saúde; prestar os primeiros atendimentos até que se comunique com o médico; prevenir doenças cuidando e orientando pacientes sobre higiene pessoal e ambiental; visita e orientar: hipertensos, diabéticos, desnutridos, gestantes, etc, de acordo com os programas definidos pela política de saúde do município; acompanhar aos postos ou hospitais pacientes impossibilitados de se locomoverem; revisar área no campo, dando apoio psicológico e colaborar com pacientes carentes; acompanhar médicos nas visitas de campo; desempenhar tarefas afins. |
| AGENTE COMBATE ENDEMIAS | Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. Desempenhar tarefas afins. |
| AGENTE FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA | Compete a fiscalização de serviços municipais e ainda: Inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Verificar as condições sanitárias dos interiores Manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública;Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeitos às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; Executar outras atividades correlatas. |
| DENTISTA | Atribuições: Proceder a exame na cavidade oral dos pacientes, e ainda: |
| | • Diagnosticar e determinar o tratamento a ser executado; |
| | • Fazer clínica buco-dentária; |
| | • Fazer prevenção, profilaxia dentária, radiografias e respectivos diagnósticos; |
| | • Realizar cirurgia buco-dentária e pequenas intervenções; |
| | • Fazer clínica odonto-pediátrica; |
| | • Proceder estudos e pesquisas sobre prevenção de cárie dentária e patologias orais; |
| | • Emitir pareceres sobre assuntos da área; |
| | • Zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados; |
| | • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; |
| EDUCADOR EM SAÚDE | • Executar outras atividades correlatas. |
| | • Execução e participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção e prevenção da qualidade de vida; |
| | • Elaboração de planos de trabalho nas ações intersetoriais; |
| | • Consolidar resultados das ações desenvolvidas provindas dos programas do Ministério da Saúde e do Estado para inserção no Sistema e fazer guarda e arquivo dos resultados consolidados; |
| | Realizar trabalhos e palestras educativos relativos a Vigilância em Saúde difundindo informações; |
| | Atuar em campanhas de prevenções de doenças, orientando e monitorando; |
| | Palestrar em escolas e outros seguimentos sociais; |
| | Executar outras ações e atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. |
| EDUCADOR FISICO | CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NASF) |
| | • Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; |

| | |
|---|---|
| | • Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; |
| | • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; |
| | • Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; |
| | • Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; |
| | • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; |
| | • Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; |
| | • Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; |
| | • Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; |
| | • Promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto Secretaria Municipal de Saúde aos demais equipamentos públicos presentes no território; |
| | • Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; |
| | • Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; |
| | •Desenvolver outras atividades correlatas. |
| FISIOTERAPEUTA | Atribuições: Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos, e ainda: |
| | • Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; |
| | • Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; |
| | • Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; |
| | • Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; |
| | • Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; |
| | • Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; |
| | • Interpretar exames para confirmar doenças e proceder prognósticos; |
| | • Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; |
| | • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; |
| | • Executar outras atividades correlatas. |
| FONOAUDIOLOGO | Atribuições: Compete ao Fonoaudiólogo prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes, além das seguintes atribuições: avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando□se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando□as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico□científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional |
| MEDICO CLINICO GERAL | • Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; |
| | • Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; |
| | • Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; |
| | • Encaminhar aos serviços de maior complexidade; |
| | • Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita, e ainda: |
| | • Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; |
| | • Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; |
| | • Realizar as atividades clínicas correspondentes quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; |
| | • Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; |
| | • Indicar internação hospitalar. |
| | • Solicitar exames complementares; |
| | • Verificar e atestar óbito; |
| | • Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; |
| | • Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; |
| | • Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; |
| | • Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; |
| | • Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; |
| | • Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; |
| | • Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; |
| | • Discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; |
| | • Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; |
| | • Executar outras atividades correlatas. |
| NUTRICIONISTA | Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; |
| | • Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar estudos de dietéticos; |
| | • Realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; |
| | • Prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos nos diversos órgãos do Município; |
| | • Prestar assistência e dietoterapia hospitalar e ambulatorial, a nível de consultórios, de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; |
| | • Atuar em atividades administrativas relacionadas à área profissional; |
| | • Participar de estudos, levantamentos e outros trabalhos relacionados ao oferecimento de refeições para servidores municipais; |
| | • Atuar nas escolas municipais, planejamento dietas, cardápios e outras atividades na área da nutrição; |
| | • Executar outras atividades compatíveis com a profissão, na forma da legislação vigente; |
| | • Executar outras atividades correlatas. |
| PSICOLOGO | Atribuições: Efetuar orientação profissional, desenvolvimento profissional e verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais, e ainda: |
| | • Pesquisar características psicológicas dos servidores; |
| | • Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação; |
| | • Atender a comunidade em geral, identificando os indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamentos adequados; |
| | • Atuar em projetos das associações de classes e de bairros; |
| | • Identificar as necessidades de mão-de-obra de âmbito municipal e promover sua formação em conjunto com outros órgãos; |
| | • Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; |
| | • Executar outras tarefas correlatas compatíveis com o exercício da profissão. |
| | • Executar outras atividades correlatas. |

**ANEXO III**
**PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
**CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** TEXTO: Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de

palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.
**MATEMÁTICA:** Sistema de medida, Sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Razões trigonométricas no triângulo retângulo.
**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores (dengue, filariose, leishmaniose): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica (cólera, hepatite, febre tifóide, diarréias): transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Cap. II, Seção II, artigos de 196 a 200, da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90); - A Portaria 5, de 21 de fevereiro de 2006, inclui doenças na relação nacional de notificação compulsória, define doenças de notificação imediata, relação dos resultados laboratoriais que devem ser notificados pelos Laboratórios de Referência Nacional ou Regional e normas para notificação de casos; - Guia de Vigilância Epidemiológica. www.saude.gov.br. Decreto Presidencial nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8080/90 dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência á saúde e articulação interfederativa. Epidemiologia e Controle de Zoonoses (Raiva, Controle de Quirópteros, Leptospirose, Controle de Roedores, Toxoplasmose, Tuberculose, Brucelose, Teníase, Cisticercose, Fasciolose, Salmonelose, Leishmaniose: visceral e cutânea, Larva migrans, Hidatidose, Esquistossomose). Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antaviroses, Hepatites Virais, Leptospirose, Menigites, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Reemergentes.
Dengue, prevenção e combate. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos. Ética Profissional; Doenças Transmissíveis; Agentes causadores, porta de entrada e de saída do corpo humano; Contaminação e Poluição; Doenças causadas pela contaminação das fezes: verminoses, febre tifóide, amebíase e diarréias infecciosas. Abastecimento de Água e Saneamento; Doenças Transmitidas por Vetores: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Formas de eliminação dos Microorganismos: limpeza, desinfecção, esterilização; Imunidade passiva (transplacentária e soros) e ativa (natural – doenças e artificial).
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
**PORTUGUÊS:** 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14. Qualquer gramática ou publicação sobre o novo acordo ortográfico
**MATEMÁTICA:** Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Sugestão Bibliográfica Livros e apostilas inerentes a área.
**CONHECIMENTOS GERAIS**: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**DENTISTA, EDUCADOR EM SAÚDE, EDUCADOR FISICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MEDICO CLINICO GERAL, NUTRICIONISTA E PSICOLOGO.**

**PORTUGUÊS:** 1.Leitura, compreensão e interpretação de texto 2.Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia .3.Variantes lingüísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. 4.Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica 5.Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas.6.Pontuação : emprego de todos os sinais de pontuação 7.Classes de palavras: Pronomes: classificação , emprego e colocação pronominal( próclise , ênclise e mesóclise) ; Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares,abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições:relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas,o emprego indicativo da crase; Conjunções : classificação , relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas; substantivos, flexões das classes gramaticais – inclusive adjetivos, classes de palavras: classificação e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau.8.Termos da oração: identificação e classificação 9.Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações.10. Concordância nominal e verbal.11.Regência nominal e verbal.12.Estrutura e formação das palavras. 13. Manual de Redação da Presidência da República: Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I e II. 14.

**SUS/SAÚDE PÚBLICA:** Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições,competências, princípios, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. Pacto pela Saúde, Política Nacional de Atenção Básica no SUS.Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.Política Nacional de Humanização. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional no Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional. Outras legislações pertinentes ao Programa.BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003. Portaria Nº 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica.. Portaria n° 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos básicos de informática e Internet.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DENTISTA:** 1- Cariologia. 2- Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. 3-Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. 4- Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. 5- Tumores das glândulas salivares. 6- Cistos e tumores de origem odontogênica. 7-Alterações regressivas dos dentes. 8- Infecções bacterianas, virais e micóticas. 9- Disseminação das infecções bucais. 10- Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. 11- Manifestações bucais das doenças metabólicas. 12- Doenças do periodonto. 13- Doenças dos nervos e músculos. 14- Anestesiologia local e controle da dor. 15- Técnicas de anestesia regional e local. 16- Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. 17- Soluções anestésicas. 18- Emergências no consultório. 19- Flúor. 20- Adesão aos tecidos dentários. 21- Radiologia. 22- Oclusão. 23- Periodontia aplicada à dentística. 24- Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. 25- Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. 26- Lesões não-cariosas. 27- Restaurações adesivas diretas. 28- Facetas diretas com resinas compostas. 29- Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. 30- Facetas de porcelana. 31- Restaurações de dentes tratados endodonticamente. 32- Restaurações em dentes fraturados. 33- Materiais odontológicos. 34- Biocompatibilidade dos materiais dentários. 35- Materiais de moldagem. 36- Gesso. 37- Resinas para restauração. 38- Amálgama dental. 39- Cimentos odontológicos. 40- Cerâmicas odontológicas. 41- Materiais de acabamento e polimento. 42- Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. 43- Dor em Odontopediatria. 44- Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. 45- Terapia endodôntica em dentes decíduos. 46- Desenvolvimento da oclusão. 47- Cirurgia bucal pediátrica. 48- Traumatismo em dentes anteriores. 49- Selantes de fóssulas e fissuras. 50- Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. 51- Avaliação do paciente e proteção pessoal. 52- Princípios de esterilização e desinfecção. 53- AIDS e a prática odontológica. 54- Controle da infecção cruzada na prática odontológica. 55- Odontologia preventiva e social, odontopediatria.

**EDUCADOR EM SAÚDE:** Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica – Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor – Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada. Noções básicas de informática. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Didática Geral e Prática de Ensino. Programa Nacional de Controle da Dengue – (PNCD). Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue-Ministério da Saúde - Brasília –DF 2009. Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Visceral. Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana. Manual de Diagnóstico de tratamento para Animais Peçonhentos. Manual de Controle de EscorpiõesMinistério da Saúde - Brasília – DF 2009. Manual de Controle de Roedores - Ministério da Saúde - Brasília – DF 2002. Prevenção e Controle de Raiva, outras Zoonoses e Doenças Emergentes e Reemergentes transmitidas por Vetores.

**EDUCADOR FÍSICO**: Função social da Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Fundamentos e aspectos históricos da Educação Física; Benefícios e riscos associados à atividade física; Planejamento, prescrição e orientação de Programas de atividade física; Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de atividade física; Medidas e Avaliação em Educação física; Aptidão Física relacionada à saúde; Epidemiologia da Atividade física; Recomendações para a prática de Atividade física;Atividade Física e Atenção Básica; Promoção da Saúde; Educação para Saúde; Abordagens Ecológicas para Promoção da Saúde;Adesão e aderência à programas de atividade física; Práticas corporais e atividade física e Academia da Saúde; Responsabilidades dos profissionais nas práticas corporais e atividade física;; Ações intersetoriais; O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Promoção de modos de vida saudáveis. Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.

**FISIOTERAPEUTA:** FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: Alterações biológicas e fisiológicas; Alterações de postura e marcha; Programas de exercícios e atividades. programas de promoção da saúde. FISIOTERAPIA EM CARDIOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular; Principais afecções cardiovasculares; Avaliação e tratamento cardiovascular; Reabilitação Cardíaca Fase II, III e IV. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA: Anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; Fisiopatologia, Avaliação e tratamento; (teste de função pulmonar, gases sanguíneos arteriais, princípios de radiografia de tórax: interpretação, mobilização e exercício, posicionamento corporal, aplicação clínica das técnicas de desobstrução das vias aéreas, fraqueza muscular respiratória e treinamento, educação do paciente). FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Adaptações fisiológicas da gestação; exercícios na gravidez; Fisioterapia no pré e pós parto. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAMATOLOGIA E REMATOLOGIA: Anatomia do aparelho locomotor; Principais lesões traumato ortopédicas e seu tratamento fisioterápico; Amputações I e II; Artropatias inflamatórias; Pré e pós operatório de cirurgia ortopédica. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: Desenvolvimento da motricidade e da habilidade motora; Distúrbios neurológicos; Malformações congênitas; Doença do aparelho respiratório; Tratamento fisioterápico. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso central e periférico; Principais patologias Neurológicas; Avaliação e tratamento.

**FONOAUDIOLÓGO:** 1 -Audiologia: anatomia e fisiologia da audição; audiologia clínica e imitanciometria; prótese auditiva e reabilitação do deficiente auditivo; otoneurologia; potenciais evocados auditivos. 2 -Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e tratamento fonoaudiológico dos pacientes submetidos à cirurgia de cabeça e pescoço. 3- Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; avaliação e tratamento dos distúrbios da fala — desvios fonético e fonológico. 4- Linguagem: desenvolvimento cognitivo; bases neurológicas do desenvolvimento da linguagem e da aprendizagem; alterações do desenvolvimento de linguagem — princípios, avaliação e tratamento; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. 5- Fonoaudiologia e Saúde Pública - O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental**.**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**: Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hedroeletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias

hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, Hiperdia Mineiro, Programa de Atenção ao Deficiente, Farmácia de Minas, Pro-Hosp, Plano Diretor de Regionalização - PDR, PREVPRI - Prevenção Primária do Câncer, Saúde em Casa, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Viva Vida, SUSfácil, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardipoatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor toráxica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar

**NUTRICIONISTA:** 1. Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes *mellitus*, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pós-operatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

**PSICÓLOGO:** Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho.

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Indianópolis/MG
**Ref:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Edital nº 001/2015.
( ) Gabarito Oficial
( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
( ) Resultado Geral – classificação
Nº de inscrição do candidato
Cargo Concorrido: Prova/Disciplina:
Número da Questão Recorrida: Venho através deste interpor o recurso**:**

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato

Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde e assinatura do atendente

Instruções:
O candidato deverá:
- Formular o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no item 7 deste edital. –
- Usar um formulário de recurso para cada questão de prova que solicitar revisão.

**ATENÇÃO!** A inobservância de qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**98C872AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de**

**Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| HOTEL PARAISO LTDA-ME – Ata de Registro de Preços nº 001/2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor unitário | Valor total |
| 01 | Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar-condicionado, TV e frigobar. | Diárias | 60 | R$ 75,00 | R$ 4.500,00 |
| 02 | Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar-condicionado, TV e frigobar. | Diárias | 160 | R$ 100,00 | R$ 16.000,00 |
| 03 | Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar-condicionado, TV e frigobar. | Diárias | 180 | R$ 138,89 | R$ 25.000,20 |
| 04 | Hospedagem com café da manhã em apartamento (quádruplo); com ar-condicionado, TV e frigobar. | Diárias | 150 | R$ 130,00 | R$ 19.500,00 |
| 05 | Hospedagem com café da manhã em apartamento (casal); com ar-condicionado, TV e frigobar. | Diárias | 40 | R$ 100,00 | R$ 4.000,00 |
| Total do Fornecedor: 69.000,20 | | | | | |
| Total Geral: 69.000,20 | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de novembro de 2015.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**39DA3654

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015

Objeto: Prestação de serviços de Confecção de Placas Educativas e de Mobilização da Sociedade Civil no Processo de Defesa do Meio Ambiente, para atender a Secretaria de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| PAULO HENRIQUE FRANCISCO CUSTODIO 08603143676 | | | | | |
| 0001 | Confecção de Placa em Ch. de Aço Galvanizado #20 - tam. 0,40 x 0,30 Pés 60cm | 50 | Serv. | 20,00 | 1.000,00 |
| 0002 | Confecção de Placa em Ch. de Aço Carbono #18 - tam. 0,80 x 1,00 c/ suporte de Sustentação | 20 | Serv. | 150,00 | 3.000,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 4.000,00 |
| | | | | Total Geral: | 4.000,00 |
| Nota de autorização de fornecimento nº 2318. | | | | | |

Publique-se.

Três Marias, 03 de novembro de 2015.

***VICENTE DE PAULO RESENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sisley Alves Viera Monteiro
**Código Identificador:**550E75A4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: o **Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar, para serem distribuídos gratuitamente aos pacientes usuários de dieta especial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do município.**
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Quant | Und | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – ATA DE REGISTRO Nº 024/2015 | | | | | |
| 03 | Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante artificial de baunilha. NUTREN 1.0®. LATA 400G | 1.020 | Lata | R$ 32,90 | R$ 33.558,00 |
| 04 | Lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. *fonte protéica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). NAN 2 PRO®. LATA 400G | 720 | Lata | R$ 12,90 | R$ 9.288,00 |
| 05 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 0-6 MESES, ISENTO DE GLÚTEN. NAN 1 PRO®/APTAMIL 1®. LATA 400G | 360 | Lata | R$ 12,00 | R$ 4.320,00 |
| 07 | FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DOS 6 MESES Á BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NAN SOY®. LATA 400G | 180 | Lata | R$ 13,30 | R$ 2.394,00 |
| 08 | COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS, VITAMINAS. ISENTA DE GLÚTEN E SACAROSE. NUTREN ACTIVE®/SUSTAGEN®. LATA 400G | 360 | Lata | R$ 14,80 | R$ 5.328,00 |
| 10 | NUTREN 1.5 OU SIMILAR, EMBALAGEM 200ML | 3.600 | Lata | R$ 7,50 | R$ 27.000,00 |
| | | | | Total do Fornecedor: | 83.716,80 |

| **VIAMED COMERCIAL LTDA** – ATA DE REGISTRO Nº 025/2015 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, Proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitaminaD, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. NUTREN JÚNIOR® (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL). LATA 400G | 1.060 | Lata | R$ 49,00 | R$ 51.940,00 |
| 02 | Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, Vitamina K, pantotenato de cálcio, Gluconato de cobre, biotina, vitamina B6,iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1,selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. ISOSOURCE SOYA®. TETRAPACK 1 LITRO. | 1.250 | Lata | R$ 17,90 | R$ 22.375,00 |
| 06 | FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PARA LACTENTES COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA AO LEITE (DA VACA OU SOJA), ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ALFARÉ®, NAN H.A.®. LATA 400G | 60 | Lata | R$ 51,50 | R$ 3.090,00 |
| 11 | ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR, EMBALAGEM 1 LITRO | 1.020 | Lata | R$ 17,50 | R$ 17.850,00 |
| 12 | ENSURE OU SIMILAR, LATA 400G | 160 | Lata | R$ 26,00 | R$ 4.160,00 |
| | | | | | Total do Fornecedor: 99.415,00 |
| | | | | | Total Geral: 183.131,80 |

Publique-se.

Três Marias MG 29 de outubro de 2015.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Chefe Divisão de Material e Patrimônio

**Publicado por:**
Sisley Alves Viera Monteiro
**Código Identificador:**56B1F1EE

